

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**[WWW.TRT12.JUS.BR](http://WWW.TRT12.JUS.BR)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022****EDITAL**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (**UASG 080013**), inscrito no CNPJ sob nº 02.482.005/0001-23, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis-SC, CEP-88015-905, torna público que fará realizar licitação, tipo menor preço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o atendimento ao objeto do presente edital, observados a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, e ainda com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e legislação correlata.

**ACOLHIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DO PREGÃO:**

Término do acolhimento das propostas eletrônicas e início da sessão do Pregão e oferecimento de lances: **às 13h30min do dia 4 de abril de 2022.**

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Realização da sessão eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**1- DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumo de mão de obra (uniforme) e os seguintes postos de trabalho: servente de limpeza, recepcionista e garçom, limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios, jardins e floreiras, por equipe específica, em diversas Unidades do TRT/SC.

**Grupo Único**

1. Região do Vale do Itajaí – Blumenau, Itajaí, Balneário Camboriú, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó - início dos serviços: 25/04/2022			
Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
Blumenau	2ª VT de Blumenau Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.185 – Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>677 m²</b>	equipe específica
	Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 7º, 8º e 9º andar - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	3



Balneário Camboriú	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú 4ª Avenida, n.º 740 – Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	2
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>308,40 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio sem jardim - <b>750 m²</b>	equipe específica
Itajaí	Fórum Trabalhista de Itajaí Rua José Siqueira, n.º 126 - Ressacada	Servente - 6 (seis) horas diárias	3
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>173,88 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>513,00 m²</b>	equipe específica
Navegantes	Vara do Trabalho de Navegantes Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, n.º 31, térreo - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>66,56 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>145,80 m²</b>	equipe específica
Brusque	Fórum Trabalhista de Brusque Avenida Monte Castelo n.º 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	2
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>168,18 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>245,22 m²</b>	equipe específica
Rio do Sul	Fórum Trabalhista de Rio do Sul Rua Quinze de Novembro, n.º 1301 - Bairro Laranjeiras	Servente - 6 (seis) horas diárias	4
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>236,42 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>7.258 m²</b>	equipe específica
Indaial	Vara do Trabalho de Indaial Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, n.º 145 - Bairro da Nações	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>57,44 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>743 m²</b>	equipe específica
Timbó	Vara do Trabalho de Timbó Rua Aracaju, n.º 330, esq. Rua Manaus - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>460 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>194 m²</b>	equipe específica

**2. Região Norte – Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra e Canoinhas - início dos serviços: 04/05/2022**

Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
Joinville	Fórum Trabalhista de Joinville Rua do Príncipe, n.º 31, 4ª andar - Centro	Servente	8
		Garçom	1
		Recepcionista	2
		Manutenção mensal de floreiras - <b>12,50 m²</b>	equipe específica
Jaraguá do Sul	Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 320 - Centro	Servente	2



São Bento do Sul	Vara do Trabalho de São Bento do Sul Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>86,46 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio sem jardim - <b>2.860 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Mafra	Vara do Trabalho de Mafra Rua Vereador Antônio Narloch, nº 110 - Centro	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>71,41 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>400 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Canoinhas	Vara do Trabalho de Canoinhas Rua Vidal Ramos, nº 810 - Canoinhas - SC	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>134,52 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim <b>309,19 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
<b>3. Região do Planalto – Lages, Curitiba, Fraiburgo, Caçador e Videira - início dos serviços: 04/05/2022</b>			
<b>Cidades</b>	<b>Locais</b>	<b>Serviço</b>	<b>Qtde. de Postos</b>
Lages	Fórum Trabalhista de Lages Rua James Robert Amos, nº 184 – Centro - Lages - SC	Servente	2
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>173,19 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>824 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Curitibanos	Vara do Trabalho de Curitibanos Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 1.600 – Bairro São Francisco - Curitibanos - SC	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>55,22 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>3.067,83 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Fraiburgo	Vara do Trabalho de Fraiburgo Avenida Caçador, nº 560 – Centro - Fraiburgo	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>51,98 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>743 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Caçador	Vara do Trabalho de Caçador Rua Atilio Faoro, nº 505 - Centro - Caçador - SC	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>87,92 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>340 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Videira	Vara do Trabalho de Videira Rua Antônio Pinto, nº 144 – Centro - Videira	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>54 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>651 m<sup>2</sup></b>	equipe específica

## **OBSERVAÇÕES:**

a) Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes do Edital e as constantes do sistema do Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

b) O Detalhamento dos Serviços encontra-se no Anexo I.

b.1) Materiais, equipamentos, uniformes e outros encontram-se especificados nos Anexos II a V.

b.2) Para a execução dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de limpeza, equipamentos e utensílios de limpeza necessários.

c) A Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelas áreas técnicas do Tribunal encontra-se no Anexo VI.

c.1) A licitante deverá detalhar sua proposta comercial contendo sua Planilha de Custos e Formação de Preços preenchida nos moldes da fornecida pelo Tribunal.

d) O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2022, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

e) O início dos serviços na região do Vale do Itajaí será em 25/04/2022 (segunda-feira) e nas regiões Norte e Planalto será em 04/05/2022 (quarta-feira).

f) As licitantes poderão vistoriar os locais em que serão executados os serviços até o quinto dia útil anterior à data fixada para a abertura do Pregão Eletrônico, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao SERGE (Serviços Gerais) do TRT/SC, pelo telefone (48) 3216-4014.

f.1) Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

## **2- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

2.1- O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.1.1- coordenar o processo licitatório;

2.1.2- receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

2.1.3- conduzir a sessão pública na internet;

2.1.4- verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

2.1.5- dirigir a etapa de lances;

2.1.6- verificar e julgar as condições de habilitação;

2.1.7- receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

2.1.8- indicar o vencedor do certame;

2.1.9- adjudicar o objeto quando não houver recurso;



2.1.10- conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

2.1.11- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1- O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2- O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1- A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

### 4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e que declarem em campo próprio do sistema eletrônico:

4.1.1- Se é ou não microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, para poder usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.1.1.1- Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.1.1.2- Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.1.2- Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;



4.1.2.1- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, a existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a declaração seja firmada, em cumprimento ao disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.1.3- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.4- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.5- Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.1.6- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.3- Em caso de quaisquer intercorrências na utilização do sistema, o licitante deverá direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, à Central de Atendimento do Comprasnet por meio do telefone 0800 978 9001 ou pelo Portal Web de Atendimento no endereço <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br>.

4.4- Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desses documentos.

5.1.1- A licitação é dividida em itens, conforme detalhamento do objeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

5.1.2- No caso da formação de grupo, a proposta deve ser feita para todos os itens que o compõem, não podendo ser feita apenas para parte desses itens separadamente.

5.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art, 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda



de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1- Descrição geral do objeto.

6.1.2- Valor mensal total do grupo.

6.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto deste pregão.

6.4- Ao cadastrar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.4.1- **prazo de validade da proposta** não inferior a 60 dias, contados da realização do pregão.

6.4.1.1- A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 dias.

6.4.2- **datas de início dos serviços** na região do Vale do Itajaí em 25/04/2022 (segunda-feira) e nas regiões Norte e Planalto em 04/05/2022 (quarta-feira).

6.4.2.1- Serão consideradas as datas acima para as empresas que os omitirem na proposta.

6.4.4- o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes deste edital e do contrato em anexo.

6.5- Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a alteração de preço resultante de lance).

## 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

7.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e/ou contenham vícios insanáveis e ilegalidades.



7.2.1- Também **será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.1- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.7- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11- Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.12.1- Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17- O Critério de julgamento adotado será o **menor valor mensal total**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19- Uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1- prestados por empresas brasileiras;

7.20.1.2- prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.3- prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.20.2- Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.21- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes da prevista deste Edital.



7.21.1- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.2- O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

8.2- Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.3- O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1- O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4.1- Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.5- Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

9.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, no Portal do Conselho Nacional de Justiça e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração.

9.1.1- Havendo eventuais sanções, fica o licitante declarado inabilitado e o documento da consulta juntado ao processo licitatório.

9.1.2- Não havendo nenhuma sanção administrativa, serão emitidos documentos comprobatórios, juntados ao processo licitatório.



9.2- No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3- Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, com prazo de validade até pelo menos a data prevista para o pregão e nas condições a seguir descritas:

#### 9.3.1- **Habilitação jurídica:**

9.3.1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.3.1.2- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### 9.3.2- **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.3.2.1- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.

9.3.2.2- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.3.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

#### 9.3.3- **Qualificação Técnica:**

9.3.3.1- Atestado(s) de capacidade técnica operacional da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

9.3.3.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) conter a descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;

9.3.3.1.2. Considera-se compatível com o objeto licitado, especificamente, a comprovação de gerenciamento de pelo menos 37 (trinta e sete) postos de trabalho de servente (conforme exigido na alínea "c-2" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017), além de já ter executado contrato de prestação de serviços de manutenção de pátios e jardins com metragem mínima de 9.866 m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados) e limpeza de vidros com metragem mínima de 1.092 m<sup>2</sup> (um mil e noventa e dois metros quadrados), quantitativo equivalente a 50% da soma das metragens a serem limpas;

9.3.3.1.3. Será admitida a soma dos atestados, sendo imprescindível que os serviços prestados:



a) tenham transcorrido concomitantemente; e

b) atinjam, somados, os quantitativos mínimos definidos no subitem 9.3.3.1.2;

9.3.3.1.4. A licitante deverá comprovar o gerenciamento de serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos, não contínuos, para fins de comprovação do item anterior, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos;

9.3.3.1.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se o contrato houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;

9.3.3.1.6. A LICITANTE deverá disponibilizar, caso seja solicitado, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.4- Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte** com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

9.4.1- A não regularização da documentação implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

9.5- A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação.

## 10- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (horas) horas, contadas da convocação do pregoeiro, no sistema eletrônico, assinada pelo responsável legal e conter as seguintes informações:

10.1.1- Descrição geral dos serviços;

10.1.2- Valores mensais unitários e total, expressos em reais;

10.1.3- Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo do Anexo VI;

10.1.4- Prazo de validade da proposta;

10.1.5- Datas de início da execução do objeto;

10.1.6- Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente;

10.1.7- Endereço de correio eletrônico – **e-mail**;

10.1.8- CNPJ da unidade que efetuar o faturamento;

10.1.9- Nome e cargo do responsável pelo preenchimento da proposta.

### Dados complementares não desclassificatórios

10.1.10- Indicação de preposto representante da empresa para execução do contrato, com telefone e e-mail para contato;

10.1.11- Indicação do responsável pela assinatura do contrato, com respectivo cargo na empresa, número da identidade, CPF, e-mail funcional e cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.



10.1.11.1- Esses dados serão utilizados para cadastramento do responsável no Portal PROAD para fins de assinatura do contrato, nos termos dos itens 20.2 e 20.3.

10.2- No caso de impossibilidade de envio dos documentos na forma digital por parte dos licitantes, estes deverão encaminhar os originais ou cópias autenticadas ao endereço previsto no item 20.1, por meio dos correios, no prazo de até 48 horas após a solicitação do pregoeiro.

10.3- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1- Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, qualquer licitante participante poderá, dentro do prazo final de 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1- Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa para manifestação de intenção recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão.

11.1.2- Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.3- A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer, motivada e no tempo previsto, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2- O pregoeiro fará juízo de admissibilidade do recurso, aceitando ou rejeitando a intenção de recurso do licitante.

11.2.1- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3- Após admitida a intenção de recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o recorrente apresentar as razões do recurso, que deverá ser feito diretamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

11.3.1- No caso de impossibilidade de realização do procedimento no sistema, as razões e contrarrazões poderão ser apresentadas por meio do e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br), sem prazo adicional.

11.3.2- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4.1- Caso o pregoeiro não reconsidere sua decisão, submeterá o recurso, devidamente informado, à análise da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.



## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2- A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Não sendo interposto recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação da autoridade competente.

13.2- Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas com a aquisição decorrente do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### Programa de Trabalho

02.122.0033.4256.0042.0000

Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

### Natureza da Despesa

3390.37 - Locação de Mão de Obra

3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

## 15- DA LIBERAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

15.1- Após a homologação do resultado, será(ão) publicada(s) no site deste Tribunal – <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes> – a(s) Nota(s) de Empenho da(s) empresa(s) vencedora(s).



15.2- A comunicação da publicação da(s) Nota(s) de Empenho será feita **exclusivamente para o endereço de correio eletrônico – e-mail informado pelo licitante.**

## **16- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1- A execução dos serviços se dará conforme cláusula terceira do termo de contrato anexo.

16.1.1- Os Níveis Mínimos de Serviço encontram-se detalhados na cláusula nona do contrato.

## **17- DO PAGAMENTO**

17.1- O pagamento será efetuado de acordo com a cláusula quatorze do contrato anexo.

## **18- DAS PENALIDADES**

18.1- Efetuada a adjudicação, a licitante que se recusar a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de publicação da Nota de Empenho no site <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>, facultará ao Tribunal a adjudicação aos demais licitantes na ordem de classificação.

18.2- A licitante contratada ficará sujeita às penalidades previstas na cláusula dezoito do contrato anexo.

## **19- DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

19.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

19.2- Impugnações ao edital podem ser feitas por qualquer pessoa, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devendo fazê-lo por meio do e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br).

19.3- Quando houver dúvida em relação à integridade dos documentos digitais, poderá ser solicitado o encaminhamento dos documentos originais não-digitais em até 48 (quarenta e oito) horas ao endereço previsto no item 20.1.

19.4- Os esclarecimentos prestados e as respostas às impugnações serão disponibilizados ao público exclusivamente em nossa página na internet, no endereço <https://portal.trt12.jus.br/licitacoes>.

## **20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1- Toda correspondência física deverá ser endereçada ao Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART, situado na Rua Esteves Júnior, nº



395, Centro, 88015-905, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados do Setor de Preparo de Licitações – SELIC.

20.2- Os procedimentos de vista à documentação e de assinatura de documentos do processo serão feitos via Portal PROAD, mediante cadastramento prévio do representante legal.

20.2.1- Inicialmente é necessário que o licitante informe os seguintes dados do seu representante legal que acessará o sistema:

- a) Nome Completo, CPF, RG e órgão expedidor.
- b) E-mail funcional do representante e telefone de contato.
- c) Endereço completo da empresa, com CEP.
- d) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto.

20.2.2- O envio das informações deverá ser por e-mail para o endereço:

20.2.2.1- [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br) no caso de pedido de vista à documentação.

20.2.2.2- [secon@trt12.jus.br](mailto:secon@trt12.jus.br) para a assinatura do contrato.

20.2.3- De posse desses dados, será realizado o pré-cadastro do representante no sistema e ele receberá um e-mail com o assunto “PROAD (TRT/SC): Liberação de acesso”, contendo um link que o conduzirá à conclusão do cadastramento, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

20.2.4- Nessa ocasião, o representante legal deverá definir duas senhas, pessoais e intransferíveis, sendo uma para acesso e visualização de documentos e outra para assinatura de documentos.

20.2.4.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo e o uso das senhas, não cabendo ao TRT da 12ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das senhas, ainda que por terceiros.

20.2.5- Uma vez concluído o cadastramento, o acesso ao Portal PROAD será concedido por meio de link enviado por e-mail para cada documento disponibilizado, com o assunto:

20.2.5.1- “PROAD: Convite para visualizar” caso o documento seja disponibilizado apenas para visualização por parte do representante; ou

20.2.5.2- “PROAD: Convite para assinar” caso o documento seja disponibilizado para assinatura eletrônica do representante.

20.2.6- Os e-mails enviados pelo Portal PROAD terão como remetente “[naoresponda@trt12.jus.br](mailto:naoresponda@trt12.jus.br)”, que deve ser incluído na lista de endereços confiáveis do usuário para evitar que as mensagens sejam automaticamente descartadas ou filtradas como spam.

20.3- O instrumento de contrato será disponibilizado no Portal PROAD à empresa adjudicatária, sendo que o prazo para assinatura é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da data do envio do e-mail previsto no item 20.2.5.

20.3.1- Na impossibilidade do procedimento de assinatura ser realizado por meio do Portal PROAD, o licitante deverá solicitar ao Setor de Contratos – SECON, por meio do endereço [secon@trt12.jus.br](mailto:secon@trt12.jus.br), que a assinatura seja feita em documento físico.



20.3.1.1- Nessa hipótese, o instrumento de contrato será encaminhado à empresa adjudicatária por e-mail, devendo ser devolvido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento.

20.3.1.2- Na devolução do contrato assinado, o licitante deverá apresentar o contrato social ou cópia autenticada (no caso de ter ocorrido alteração do mesmo em relação ao apresentado anteriormente), ou ainda procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida, delegando poderes aos sócios ou representantes legais para praticarem todos os atos decorrentes do processo licitatório, inclusive a assinatura do contrato e de eventuais aditivos.

20.3.2- O licitante que se recusar a assinar o contrato estará sujeito a aplicação da penalidade de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

20.4- O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Edital está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

20.4.1- Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

20.5- A contratada deverá atender as condições previstas na resolução CSJT nº 103/2012, que trata das diretrizes de sustentabilidade ambiental.

20.6. A garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do parágrafo 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, está prevista e detalha na cláusula treze do contrato anexo.

20.7- Informações técnicas referentes ao objeto deverão ser obtidas junto ao Serviços Gerais – SERGE, com o Sr. Alessandro, no horário compreendido entre 12 e 19 horas, pelo telefone (48) 3216-4014 ou email [serge@trt12.jus.br](mailto:serge@trt12.jus.br).

20.8- Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações – SELIC, no horário das 12 às 19 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091 e e-mail [cpl@trt12.jus.br](mailto:cpl@trt12.jus.br).

Florianópolis, 18 de março de 2022.

Original assinado pelo(a) Diretor(a) do  
Serviço de Licitações e Compras

Liliana Remor Barreto  
Diretora do Serviço de Licitações e Compras substituta

Original assinado pelo(a) Assistente-Chefe do  
Setor de Preparo de Licitações

Andreia Hawerth Exterkötter  
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022

### ANEXO I

#### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

#### 1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

**Unidade Demandante:** SERGE - Serviços Gerais

**Unidade Gestora de Orçamento:** NULAD – Núcleo de Liquidação e Análise de Despesas

**Item Identificador da Demanda no PAC:** Esta demanda está prevista no PAC CONTINUADOS SERGE 2022 através dos itens nº 8161, 8162, 8166, 8167 e 8168 e no PAC SEMAP 2022 através do item nº 11011.

#### 2 – Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumo de mão de obra (uniforme) e os seguintes postos de trabalho: servente de limpeza, recepcionista e garçom, limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios, jardins e floreiras, por equipe específica, em diversas Unidades do TRT/SC

#### **Locais de execução e serviços a serem realizados:**

Região do Vale do Itajaí – Blumenau, Itajaí, Balneário Camboriú, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó - início dos serviços: 25/04/2022				
Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos	
2.1	Blumenau	2.1.1 - 2ª VT de Blumenau Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.185 – Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias Manutenção mensal de pátio com jardim - 677 m <sup>2</sup>	1 equipe específica
		2.1.2 - Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 7º, 8º e 9º andar - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	3



2.2	Balneário Camboriú	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú 4ª Avenida, n.º 740 – Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	2
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>308,40 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio sem jardim - <b>750 m²</b>	equipe específica
2.3	Itajaí	Fórum Trabalhista de Itajaí Rua José Siqueira, n.º 126 - Ressacada	Servente - 6 (seis) horas diárias	3
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>173,88 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>513,00 m²</b>	equipe específica
2.4	Navegantes	Vara do Trabalho de Navegantes Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, n.º 31, térreo - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>66,56 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>145,80 m²</b>	equipe específica
2.5	Brusque	Fórum Trabalhista de Brusque Avenida Monte Castelo n.º 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	2
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>168,18 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>245,22 m²</b>	equipe específica
2.6	Rio do Sul	Fórum Trabalhista de Rio do Sul Rua Quinze de Novembro, n.º 1301 - Bairro Laranjeiras	Servente - 6 (seis) horas diárias	4
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>236,42 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>7.258 m²</b>	equipe específica
2.7	Indaial	Vara do Trabalho de Indaial Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, n.º 145 - Bairro da Nações	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>57,44 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>743 m²</b>	equipe específica
2.8	Timbó	Vara do Trabalho de Timbó Rua Aracaju, n.º 330, esq. Rua Manaus - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>460 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>194 m²</b>	equipe específica



Região Norte – Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra e Canoinhas - início dos serviços: 04/05/2022				
	Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
2.9	Joinville	Fórum Trabalhista de Joinville Rua do Príncipe, nº 31, 4ª andar - Centro	Servente	8
			Garçom	1
			Recepcionista	2
			Manutenção mensal de floreiras - 12,50 m <sup>2</sup>	equipe específica
2.10	Jaraguá do Sul	Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 320 - Centro	Servente	2
2.11	São Bento do Sul	Vara do Trabalho de São Bento do Sul Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - 86,46 m <sup>2</sup>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio sem jardim - 2.860 m <sup>2</sup>	equipe específica
2.12	Mafra	Vara do Trabalho de Mafra Rua Vereador Antônio Narloch, nº 110 - Centro	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - 71,41 m <sup>2</sup>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - 400 m <sup>2</sup>	equipe específica
2.13	Canoinhas	Vara do Trabalho de Canoinhas Rua Vidal Ramos, nº 810 - Canoinhas - SC	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - 134,52 m <sup>2</sup>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim 309,19 m <sup>2</sup>	equipe específica

Região do Planalto – Lages, Curitibaanos, Fraiburgo, Caçador e Videira - início dos serviços: 04/05/2022				
	Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
2.14	Lages	Fórum Trabalhista de Lages Rua James Robert Amos, nº 184 – Centro - Lages - SC	Servente	2
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - 173,19 m <sup>2</sup>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - 824 m <sup>2</sup>	equipe específica



2.15	Curitibanos	Vara do Trabalho de Curitibanos Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 1.600 – Bairro São Francisco - Curitibanos - SC	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>55,22 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>3.067,83 m²</b>	equipe específica
2.16	Fraiburgo	Vara do Trabalho de Fraiburgo Avenida Caçador, nº 560 – Centro - Fraiburgo	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>51,98 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>743 m²</b>	equipe específica
2.17	Caçador	Vara do Trabalho de Caçador Rua Atílio Faoro, nº 505 - Centro - Caçador - SC	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>87,92 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>340 m²</b>	equipe específica
2.18	Videira	Vara do Trabalho de Videira Rua Antônio Pinto, nº 144 – Centro - Videira	Servente	1
			Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>54 m²</b>	equipe específica
			Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>651 m²</b>	equipe específica

### 3 - Justificativa

A contratação pretendida substituirá o contrato de limpeza e conservação nº **13749/2018, vigente até 23/04/2022** e o contrato de limpeza e conservação nº **3949/2020, vigente até 03/05/2022**.

Tratam-se de serviços de apoio, imprescindíveis e essenciais, para a continuidade das atividades judicantes, visto que o Tribunal não dispõe, em seu quadro de recursos humanos, de número suficiente de servidores que permita a execução direta desses serviços.

A prestação do serviço possui natureza continuada, por se tratar de atividades cotidianas, usuais e indispensáveis ao funcionamento da instituição. Assim, para atendimento da demanda, torna-se necessária a terceirização dos serviços de limpeza, asseio, conservação, copeira, garçom, recepcionista, encarregado(a) e lavador de veículos em que a contratação é regulada pelo Decreto nº 9.507, 21 de setembro de 2018.



## 4 - Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**4.1** - Os serviços compreenderão toda a área interna e externa das Unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sem exceção, incluindo estacionamento e áreas adjacentes, nos locais elencados no **item 2 (Objeto)**.

**4.2** - A contratação considerará a área física, esquadrias, estabelecendo-se a estimativa por metro quadrado para os serviços de limpeza, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e condições dos locais e postos de serviço para as demais funções.

**4.3** - O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, posto que todas as atividades a serem desenvolvidas serão executadas por profissionais cujas categorias são reconhecidas legalmente e estão relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, estando disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio e estável composto por diversas empresas prestadoras desses serviços, as quais são comparáveis entre si, de modo que permite que a licitação seja realizada por Pregão, na modalidade eletrônica, do tipo menor preço global, conforme determina a Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666/1993.

**4.4** - A CONTRATADA fornecerá mão de obra com dedicação exclusiva - com exceção dos serviços realizados por equipe específica, os quais serão realizados mensalmente (manutenção de pátios, jardins e floreiras) e (limpeza de vidros, esquadrias e fachadas) - e será adicionalmente responsável por equipamentos e materiais de limpeza para a execução dos serviços de limpeza e conservação predial.

**4.5** - Nos valores propostos dos itens referentes aos serviços objeto desta contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive os materiais de limpeza que serão utilizados na execução do serviço.

**4.6** - O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

- Servente de limpeza – CBO: 5143-20



- Recepcionista – CBO: 4221-05
- Garçom – CBO: 5134-05

**4.7** - Os colaboradores da CONTRATADA que irão laborar nos locais elencados no **item 2** deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

Postos de serviço		Requisitos básicos
1	Servente	Ensino fundamental incompleto, podendo ser comprovado mediante apresentação de histórico escolar, e prática profissional no posto de trabalho de pelo menos 4 (quatro) meses comprovado na CTPS
2	Recepcionista	Ensino médio completo, ou equivalente, e conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet, com comprovação através de certificado
3	Garçom	Ensino fundamental completo e prática profissional no posto de trabalho de pelo menos 6 (seis) meses comprovado na CTPS

**4.8** - São condições suficientes e indispensáveis para que a empresa CONTRATADA execute os serviços:

A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas - **(6 horas diárias)**, para todos os postos de trabalho, incumbidos das obrigações discriminadas, de segunda a sexta-feira e as atividades deverão ser executadas no período compreendido entre 06:00 e 20:00 horas, podendo os serviços também serem prestados em 01 (um) sábado por mês, no período compreendido entre 07:00 e 19:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de cada Unidade;

- Para a execução das atividades aos sábados, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, inclusive indicando a quantidade de empregados da CONTRATADA necessários, sendo que estas atividades estarão inclusas no preço normal do faturamento mensal;

- O CONTRATANTE poderá, a seu critério, remanejar os funcionários da CONTRATADA entre os locais de prestação de serviço, constantes neste termo, em caráter temporário ou permanente, quando deverá comunicar à Contratada. Tal remanejamento somente será possível dentro da mesma localidade e desde que não implique em aumento de custos para a Contratada;



- Para a execução dos serviços de limpeza, a CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais de limpeza, equipamentos e utensílios de limpeza necessários. A relação completa dos equipamentos e utensílios necessários encontra-se no **Anexo II**. As especificações e a estimativa do quantitativo de materiais de limpeza necessários encontram-se nos **Anexo III e IV, respectivamente**. Essas estimativas foram feitas utilizando como parâmetro as contratações atuais (contratos nº 13749/2018 e 3949/2020);
- Os quantitativos listados nos **Anexos II, III e IV** são apenas para base estimativa da composição de custo das licitantes, podendo oscilar para mais ou para menos, caso em que não isenta a Contratada de dispor de outros materiais que porventura venham ser necessários à execução dos serviços;
- A manutenção, conserto, troca e reposição de insumos específicos para os equipamentos, como os sacos e o discos para aspirador de pó, serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Estima-se como necessário o fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do início da execução do contrato, dos itens listados no **Anexo II** (equipamentos e utensílios de limpeza), nas quantidades indicadas;
- Os materiais de limpeza relacionados nos **Anexos III e IV** deverão ser de primeira qualidade e sujeitos à prévia aprovação do Contratante, devendo ser entregues na totalidade no início da prestação de serviços e recomposta até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de uma única vez, em local indicado pela Fiscalização nas dependências do Contratante, acompanhados das notas fiscais correspondentes ou relação, as quais deverão ser recebidas e conferidas pela Fiscalização;
- A recomposição do estoque estimado nas planilhas do **Anexo IV** (estimativa do quantitativo de materiais de limpeza) deverá considerar a eventual existência de saldos, que poderá implicar redução equivalente do quantitativo fornecido no mês, ou a eventual demanda de quantitativo superior ao estimado, devidamente fundamentada pela Fiscalização;
- A Contratada deverá efetuar o controle e manter estoque mínimo para 30 (trinta) dias dos materiais de limpeza necessários à execução do objeto da contratação, nos locais da prestação dos serviços, estoque que poderá ser, a qualquer momento, vistoriado pela Fiscalização visando conferir a quantidade e qualidade dos produtos, bem como a existência do estoque mínimo acordado;



- Caberá à CONTRATADA, às suas expensas, a adoção de todos os meios para a efetiva distribuição e entrega dos equipamentos, utensílios e materiais de limpeza para as unidades referidas nos locais de execução dos serviços acima relacionados;
- Os uniformes serão fornecidos em número suficiente conforme especificados no **Anexo V**.
- O uniforme completo deverá ser fornecido aos profissionais, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho emitida pelo CONTRATANTE.
- O fornecimento do uniforme deverá ser realizado mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao fiscal setorial, em até 7 (sete) dias, a contar da entrega. O custo com uniformes não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigido o uniforme usado quando da entrega dos novos, bem como no término do Contrato.
- Em caso de prorrogação contratual, novo conjunto de uniformes deverá ser fornecido aos profissionais, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do início da prorrogação do contrato.

**Observação 1:** As características do objeto desta licitação, em relação aos serviços de limpeza, não se enquadram, necessariamente, nos níveis de insalubridades grau máximo (40%), valor devido aos serventes que laboram em instalações sanitárias de uso público de grande circulação e a sua respectiva coleta de lixo de forma permanente e efetiva, exemplo: hospitais, UBS - unidades básicas de saúde, aeroportos, terminais rodoviários, trens, metrô, parques e universidades.

Dessa forma, esta equipe de planejamento da contratação entende ser admissível a adoção de adicional de insalubridade de grau médio (20%) nos postos de serviço de servente objeto da presente licitação, conforme prevê a CCT SEAC 2021.

**Observação 2:** As propostas a serem apresentadas pelas licitantes, no que se refere aos postos de serviço de servente, garçom e recepcionista deverão utilizar como parâmetro a CCT SEAC 2021. Ao iniciar o contrato, e após a homologação da CCT SEAC 2022, a contratada terá resguardado o direito à solicitação da repactuação, observados os termos da CCT.

#### 4.9 - Especificações dos serviços:

**- Postos de serviço de servente de limpeza – CBO 5143-20 - de segunda a sexta-feira, 06 (seis) horas de trabalho diárias. Os serviços**



deverão ser executados no período compreendido entre 06:00 e 20:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de cada Unidade. Fica a CONTRATADA obrigada a registrar e remunerar seus funcionários com **carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

As atividades consistirão em:

**Diariamente:**

- a) varrer todas as dependências, com exceção da cobertura.
- b) passar aspirador de pó em carpetes, tapetes e capachos;
- c) limpar e bater os tapetes e capachos;
- d) espanar, limpar com flanela ou passar pano úmido, conforme o caso, no mobiliário, portas, quadros, quadros de aviso, placas indicativas, telas de proteção e afins, aparelhos telefônicos, ventiladores, extintores de incêndio, relógios de parede, vidros das divisórias e guichês;
- e) limpar com flanelas ou passar pano úmido, conforme o caso, nos metais, estofados, espelhos, portas, peitoris e balcões;
- f) coletar e acondicionar em sacos plásticos apropriados, separadamente para reciclagem, todos os resíduos (papéis, plásticos, metais e vidros) de todas as dependências, inclusive das copas e áreas externas e removê-los aos locais de armazenagem disponíveis, da mesma forma coletar e acondicionar em sacos plásticos, os rejeitos, removendo-os para as lixeiras disponíveis, ficando a cargo do CONTRATANTE o destino dos resíduos decorrentes da coleta seletiva, nos termos da Portaria SEAP nº 87/2020;
- g) limpar os cestos de lixo, caixas de areia e cinzeiros em geral;
- h) retirar o lixo (rejeito e reciclável), acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo Contratante, mantendo-os separados em seus contêineres específicos visando a coleta urbana e a coleta seletiva, onde houver, pelo menos 2 (duas) vezes ao dia;
- i) suprir os banheiros de papel higiênico, papel toalha e sabonete, fornecidos pelo CONTRATANTE;
- j) remover manchas eventualmente existentes em qualquer lugar das dependências ou utensílios;
- k) executar limpeza especializada dos equipamentos de informática, copiadoras e telefones com produto antiestático, segundo orientação do CONTRATANTE;



- l) limpar os banheiros, bem como os aparelhos e instalações em geral, na frequência determinada pelo CONTRATANTE, procedendo a lavagem de pisos, bacias, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários, sempre que necessário;
- m) proceder limpeza de pisos de copas e outras áreas molhadas com saneantes domissanitários;
- n) remover os móveis das salas ou entre as salas, **sempre que necessário** para se efetuar a limpeza ou a critério do CONTRATANTE;
- o) carregar mobiliários e equipamentos, e ainda, fazer a entrega de volumes, malotes e documentos, quando solicitado;
- p) passar pano úmido em pisos, uma vez ao dia e/ou quando solicitado;
- q) passar enceradeira nos pisos quando solicitado;
- r) limpar e desobstruir os ralos dos banheiros;
- s) varrer as calçadas, estacionamentos, garagens, passeios e jardins;
- t) limpar as casas de máquinas, onde houver, mediante solicitação prévia e expressa do CONTRATANTE;
- u) distribuir e trocar os garrafões e garrafas de água mineral;
- v) limpar e desinfetar os bebedouros;
- x) limpar os elevadores;
- y) regar vasos de plantas, floreiras e outras plantas existentes nas dependências do CONTRATANTE, na frequência solicitada;
- z) proceder a toda limpeza que reclame atenção diária, não prevista acima, quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- z1)** lavar louças e utensílios, sempre que necessário;
- z2)** em razão da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- z3)** Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência usando água e sabão ou álcool 70%;
- z4)** Manter dispensers de álcool em gel 70% devidamente abastecidos;
- z5)** A critério do CONTRATANTE, quando solicitado e dentro do horário de trabalho estabelecido, os serviços de limpeza e conservação poderão ser realizados tanto nos locais elencados no contrato, como em locais onde o Tribunal esteja realizando algum tipo de evento ou solenidade.



**Semanalmente:**

- a) aplicar cera especial e polimento nos pisos e pavimentos tratados à cera, de forma a preservar-lhes o brilho;
- b) passar aspirador de pó ou vaporizador nas paredes com revestimento em carpete;
- c) lavar as paredes revestidas com azulejo, mármore e outros materiais;
- d) limpar geladeiras, quando solicitado;
- e) limpar parapeitos, portas, vidros de portas e divisórias, lambris, rodapés, divisórias moduladas, etc., bem como lavar com água e sabão ou detergente os pisos revestidos com cerâmica, paviflex, fórmica ou similar, ou quando solicitado.

**Quinzenalmente:**

- a) aplicar nos móveis produto apropriado (cera ou óleo) para conservação desde que não haja solicitação em contrário do usuário;
- b) limpar os caixilhos;
- c) limpar as calhas, rufos e pingadeiras;
- d) efetuar a desobstrução, quando necessário, dos ralos e bueiros de escoamento de águas pluviais, principalmente no período chuvoso.
- e) lavar pisos dos banheiros, dos corredores e áreas externas com água corrente, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

**Mensalmente:**

- a) limpar as luminárias e outros pontos de iluminação;
- b) limpar as persianas;
- c) limpar, internamente os vidros das janelas, basculantes, bem como peitoris e esquadrias;
- d) remover, para local apropriado, a areia das áreas próximas às calçadas e sempre que necessário, a critério do CONTRATANTE;
- e) limpar as caixas de gordura;
- f) limpar eventuais prateleiras de livros, conforme orientação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- g) lavar áreas destinadas ao terraço e cobertura;
- h) descongelar e limpar as geladeiras instaladas nas salas e copas, quando solicitado;
- i) limpar caixas de arquivo, quando solicitado.



**Trimestralmente (Apenas para o Fórum Trabalhista de Brusque):**

- a) proceder a limpeza dos pisos vinílicos, seguindo orientação do fabricante, que serão repassadas pelo Contratante;
- b) a aplicação de produto nos pisos vinílicos, conforme orientação do fabricante, será repassada pelo Contratante;
- c) passar enceradeira profissional nos pisos vinílicos, seguindo orientações do fabricante e do Contratante.

**Semestralmente:**

- a) lavagem e higienização dos equipamentos e dependências das copas.

**- Postos de serviço de recepcionista – CBO 4221-05 - de segunda a sexta-feira, 06 (seis) horas de trabalho diárias.** Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 08:00 e 20:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato da(s) Unidade(s) onde necessitará deste posto. Fica a CONTRATADA obrigada a registrar e remunerar seus funcionários com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

As atividades diárias consistirão em:

- a) fornecimento de informações;
- b) controle e acompanhamento do fluxo de pessoas, devendo observar os protocolos do Serviço de Segurança Institucional e da Coordenadoria de Saúde;
- c) atender ao público interno e externo;
- d) exercer atividades correlatas à função;
- e) observar normas e procedimentos de funcionamento da Unidade (Administrativa e/ou Judiciária);
- f) conferir e registrar documentos;
- g) notificar a segurança sobre a presença de pessoas estranhas;
- h) registrar visitantes em parceria com o serviço de vigilância;
- i) requerer documento de identificação dos visitantes;
- j) anunciar a chegada de autoridades e visitantes;
- k) auxiliar no controle da entrada e saída de equipamentos e materiais;
- l) auxiliar no controle da entrada e saída de correspondências, podendo assinar recebimento de correspondências;
- m) encaminhar as pessoas para os diversos setores;



- n) cadastrar visitantes;
- o) atender aos visitantes com informações precisas;
- p) atender o telefone e transferir ligações para os ramais solicitados;
- q) recepcionar visitantes e servidores;
- r) falar de maneira clara, ágil e objetiva;
- s) os registros e cadastros deverão ser efetuados no sistema de informática;
- t) orientar de maneira precisa;
- u) transmitir recados; e
- v) medição de temperatura corporal a aplicação de álcool gel nas mãos dos visitantes, a critério do Contratante.

**- Posto de serviço de garçom – CBO 5134-05 - de segunda a sexta-feira, 06 (seis) horas de trabalho diárias.** Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 07:00 e 20:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato da(s) Unidade(s) onde necessitará deste posto. Fica a CONTRATADA obrigada a registrar e remunerar seus funcionários com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

As atividades diárias consistirão em:

- a) atender aos senhores Juízes, visitantes e servidores, nas dependências do Tribunal, com os serviços oferecidos pela copa;
- b) atender aos pedidos de café, quando solicitados na copa, pessoalmente ou por telefone;
- c) montar e decorar carrinhos, bandejas, pratos e mesas;
- d) preparar lanche para os senhores Juízes;
- e) atender às Sessões do TRT/SC, reuniões, eventos oficiais ou sempre que determinado pelo CONTRATANTE, tanto nos locais elencados no contrato, como em locais onde o Tribunal esteja realizando algum tipo de evento ou solenidade;
- f) recolher, lavar e higienizar, bem como providenciar a reposição em seus devidos lugares, de xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras, e demais utensílios, utilizados durante o expediente;
- g) conservar, lavar e higienizar os equipamentos disponíveis nas copas;
- h) preparar e servir café, outras bebidas e alimentos;
- i) zelar pela limpeza e higiene do ambiente de trabalho;
- j) desmontar carrinhos e mesas;



- k) guardar produtos;
- m) arrumar o espaço e;
- n) preparar café, sempre que solicitado.

#### **Serviços realizados por equipe específica:**

A contratada deverá agendar previamente com o fiscal setorial os serviços realizados por equipe específica, os quais poderão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta.

#### **- Manutenção mensal de floreiras. (Apenas para o Fórum Trabalhista de Joinville)**

##### **As atividades consistirão em:**

- a) efetuar a manutenção e rega das flores e plantas existentes;
- b) transplantar mudas e plantas;
- c) efetuar o plantio de novas flores e plantas, quando solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

#### **- Manutenção mensal de pátios sem jardim**

##### **As atividades consistirão em:**

- a) limpar o pátio interno e a frente externa (capinar e recolher o entulho);
- b) proceder a pintura de vasos internos e externos, adubação e rega com fertilizante, onde houver, quando solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.



### **- Manutenção mensal de pátios com jardim**

#### **As atividades consistirão em:**

- a) proceder a capina e roçada das áreas de jardim, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores, inclusive aquelas que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- b) limpar o pátio interno e a frente externa (capinar e recolher o entulho);
- c) efetuar a manutenção e rega das plantas existentes e o plantio de novas plantas;
- d) transplantar mudas e plantas;
- e) movimentar os vasos de plantas;
- f) proceder a pintura de vasos internos e externos, adubação e rega com fertilizante, quando solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

- Para a execução dos serviços de manutenção das floreiras, dos pátios e dos jardins, por equipe específica, a CONTRATADA deverá levar todos os equipamentos necessários, tais como: foices, tesouras de poda, cortador de grama, ancinhos, entre outros que se façam necessários, devendo também administrar o transporte e armazenamento desses equipamentos.

### **Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada**

#### **As atividades consistirão em:**

- a) limpar todos os vidros, esquadrias e fachadas, aplicando-lhes produtos próprios.

- Para a execução dos serviços de limpeza de vidros, esquadrias e fachada, a CONTRATADA deverá levar todos os equipamentos necessários



para a execução das tarefas, tais como escadas, andaimes e os demais equipamentos necessários, além dos equipamentos de segurança conforme legislação própria;

- Para a realização da limpeza da face externa das esquadrias com exposição à situação de risco, a CONTRATADA deverá cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura e possuir em seu quadro, profissionais com treinamento da NR-35.

## 5 - Sustentabilidade

A CONTRATADA deverá instruir os seus funcionários acerca do cumprimento, no que couber, dos seguintes itens:

**5.1** - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do órgão;

**5.2** - Comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, a ser realizada dentro da jornada de trabalho, nos termos da Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**5.3** - Elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;

**5.4** - Elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

**5.5** - Realizar o recolhimento e armazenamento correto de resíduos recicláveis, descartados pelo TRT-SC, considerando a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

**5.6** - Otimizar a utilização de recursos, a redução de desperdícios e de poluição;

**5.7** - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

**5.8** - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

**5.9** - Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**5.10** - Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

**5.11** - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;



- 5.12** - Implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo Contratante, tais como de descarte de materiais potencialmente poluidores, programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- 5.13** - Separar e destinar, adequadamente, os resíduos gerados durante os serviços prestados de limpeza, asseio e conservação;
- 5.14** - Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- 5.15** - Utilizar equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizam poluição sonora no ambiente de trabalho;
- 5.16** - Manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas. Os equipamentos elétricos fornecidos pela contratada deverão possuir Selo Procel;
- 5.17** - Utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005;
- 5.18** - Os produtos saneantes domissanitários fornecidos devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis;
- 5.19** - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022

### ANEXO II

#### Equipamentos e utensílios de limpeza a serem fornecidos pela CONTRATADA

**Observação:** A contratada fornecerá os equipamentos listados abaixo para utilização nas unidades e os mesmos serão de sua propriedade, devendo ser recolhidos ao final do contrato. Para o cálculo do insumo **depreciação de equipamentos** na planilha de custos e formação de preços, adotou-se vida útil de 5 (cinco) anos e valor residual de 20% (vinte por cento), cuja fórmula é a seguinte:

**Depreciação Mensal por servente = Valor total dos equipamentos x (1,00-0,20) / (12x5) / número de serventes desta contratação.**

Tabela de Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para limpeza – Região do Vale do Itajaí			
Equipamento / Utensílio		Quantidade Total	
		12 meses	60 meses
1	aspirador de pó e líquido - potência mínima 1.400W (as reposições dos filtros para os aspiradores são de responsabilidade da contratada)	9	repor, se necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	14	repor, se necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	9	repor, se necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm. (inclusos os discos branco lustrador, preto removedor e verde limpador. As reposições dos respectivos discos são de responsabilidade da contratada)	9	repor, se necessário
5	lavadora de alta pressão - potência mínima 1.500W	8	repor, se necessário
		<b>anualmente</b>	<b>60 meses</b>
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	19	95
7	vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (plumadas), largura da base de plástico de aproximadamente 27 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 120 cm,	76	380



	com tolerância de variação de 10% no tamanho, extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosqueamento. Marcas de referência: Bettanin, Proverde, Santa Maria.		
8	escova de nylon para limpeza, com base de plástico para cerdas de nylon, formato oval, com suporte para os dedos facilitando o empunhamento, com aproximadamente 14 cm. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Bettajeans	40	200
9	balde plástico, confeccionado em plástico resistente, com alça em metal, bordas reforçadas e com capacidade para 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Toyplast, Plasvale	38	190
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	8	40
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras - Marcas de referência: Bettanin, Condor, JSN	19	95
12	escova para vaso sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo e suporte para acondicionamento da escova em plástico resistente. Marcas de referência: Bettanin, Condor.	186	930
13	extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	9	45
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	16	80
15	kit para limpeza de vidros, com extensor	14	70

1.1 – 2ª VT de Blumenau				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente



8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	3	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### 1.2 – Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	3	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	3	Início do contrato	anualmente
6	vassoura de nylon com cabo	12	Início do contrato	anualmente
7	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	6	Início do contrato	anualmente
8	balde plástico	6	Início do contrato	anualmente
9	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	3	Início do contrato	anualmente
10	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
11	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
12	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	3	Início do contrato	anualmente
13	Kit para limpeza de vidros, com extensor	3	Início do contrato	anualmente

### 1.3 – Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário



2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	2	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	8	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	4	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	4	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	2	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	9	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.4 – Fórum Trabalhista de Itajaí				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	2	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	3	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	12	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	6	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	6	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	3	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	24	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente



14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

1.5 – Vara do Trabalho de Navegantes				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	3	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.6 – Fórum Trabalhista de Brusque				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	2	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha	3	Início do contrato	anualmente



	dupla			
7	vassoura de nylon com cabo	12	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	6	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	6	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	3	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

1.7 – Fórum Trabalhista de Rio do Sul				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	2	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	4	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	16	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	8	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	8	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	4	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	3	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente



1.8 – Vara do Trabalho de Indaial				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.9 – Vara do Trabalho de Timbó				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha	1	Início do contrato	anualmente



	dupla			
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	9	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

**Tabela de Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para limpeza – Região Norte**

Equipamento / Utensílio		Quantidade Total	
		12 meses	60 meses
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W <b>(as reposições dos filtros para os aspiradores são de responsabilidade da contratada)</b>	6	repor, se necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	8	repor, se necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	5	repor, se necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm. <b>(inclusos os discos branco lustrador, preto removedor e verde limpador. As reposições dos respectivos discos são de responsabilidade da contratada)</b>	5	repor, se necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	4	repor, se necessário
		<b>anualmente</b>	<b>60 meses</b>
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	13	65
7	vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (plumadas), largura da base de plástico de aproximadamente 27 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 120 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosqueamento. Marcas de referência: Bettanin, Proverde, Santa Maria.	52	260
8	escova de nylon para limpeza, com base de plástico para cerdas de nylon, formato oval, com suporte para os dedos facilitando o empunhamento, com aproximadamente 14 cm. Marcas de referência: Bettanin,	26	130



	Condor, Bettajans		
9	balde plástico, confeccionado em plástico resistente, com alça em metal, bordas reforçadas e com capacidade para 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Toyplast, Plasvale	26	130
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	4	20
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras - Marcas de referência: Bettanin, Condor, JSN	13	65
12	escova para vaso sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo e suporte para acondicionamento da escova em plástico resistente. Marcas de referência: Bettanin, Condor.	124	620
13	extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	5	25
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	8	40
15	kit para limpeza de vidros, com extensor	10	50

1.10 – Fórum Trabalhista de Joinville				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	2	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	4	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	8	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	32	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	16	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	16	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	8	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	60	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente



14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	4	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	5	Início do contrato	anualmente

### 1.11 – Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	2	Início do contrato	anualmente
6	vassoura de nylon com cabo	8	Início do contrato	anualmente
7	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	4	Início do contrato	anualmente
8	balde plástico	4	Início do contrato	anualmente
9	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	2	Início do contrato	anualmente
10	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
11	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
12	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
13	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

### 1.12 – Vara do Trabalho de São Bento do Sul

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente



7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	14	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### 1.13 – Vara do Trabalho de Mafra

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	14	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### 1.14 – Vara do Trabalho de Canoinhas



Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	24	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### Tabela de Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para limpeza – Região do Planalto

Equipamento / Utensílio		Quantidade Total	
		12 meses	60 meses
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W <b>(as reposições dos filtros para os aspiradores são de responsabilidade da contratada)</b>	5	repor, se necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	5	repor, se necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	5	repor, se necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm. <b>(inclusos os discos branco lustrador, preto removedor e verde limpador. As reposições dos respectivos discos são de responsabilidade da contratada)</b>	5	repor, se necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	5	repor, se necessário
		<b>anualmente</b>	<b>60 meses</b>
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	6	30



<b>7</b>	vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (plumadas), largura da base de plástico de aproximadamente 27 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 120 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosqueamento. Marcas de referência: Bettanin, Proverde, Santa Maria.	<b>24</b>	<b>120</b>
<b>8</b>	escova de nylon para limpeza, com base de plástico para cerdas de nylon, formato oval, com suporte para os dedos facilitando o empunhamento, com aproximadamente 14 cm. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Bettajans	<b>12</b>	<b>60</b>
<b>9</b>	balde plástico, confeccionado em plástico resistente, com alça em metal, bordas reforçadas e com capacidade para 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Toyplast, Plasvale	<b>12</b>	<b>60</b>
<b>10</b>	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>11</b>	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra - Marcas de referência: Bettanin, Condor, JSN	<b>6</b>	<b>30</b>
<b>12</b>	escova para vaso sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo e suporte para acondicionamento da escova em plástico resistente. Marcas de referência: Bettanin, Condor.	<b>68</b>	<b>340</b>
<b>13</b>	extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	<b>5</b>	<b>25</b>
<b>14</b>	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	<b>6</b>	<b>30</b>
<b>15</b>	kit para limpeza de vidros, com extensor	<b>6</b>	<b>30</b>

### 1.15 – Fórum Trabalhista de Lages

	<b>Equipamento / Utensílio</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo para entrega na Unidade</b>	<b>Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)</b>
<b>1</b>	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.500W	<b>1</b>	Início do contrato	repor, se for necessário
<b>2</b>	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	<b>1</b>	Início do contrato	repor, se for necessário
<b>3</b>	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	<b>1</b>	Início do contrato	repor, se for necessário
<b>4</b>	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	<b>1</b>	Início do contrato	repor, se for necessário



5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	2	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	8	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	4	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	4	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	2	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	20	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

#### 1.16 – Vara do Trabalho de Curitiba

1.16 – Vara do Trabalho de Curitiba				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente



15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente
----	------------------------------------------	---	--------------------	------------

1.17 – Vara do Trabalho de Fraiburgo				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.18 – Vara do Trabalho de Caçador				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha	1	Início do contrato	anualmente



	dupla			
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.19 – Vara do Trabalho de Videira				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022

## ANEXO III

## Especificações dos materiais de limpeza utilizados pelos(as) serventes:

Item	Material	Unidade
1	Água sanitária, com o teor de íons de cloro ativo entre 2% e 2,5%, para limpeza pesada, acondicionada em frasco plástico resistente, bico dosador, embalado em caixa de papelão resistente ou a vácuo, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da fabricação e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento). <b>Marcas de referência:</b> Q-boa, Ypê, Girando sol	Frasco 1 litro
2	Álcool etílico hidratado em forma de gel, concentração mínima de 70º inpm de graduação alcoólica, acondicionado em frascos resistentes com tampa do tipo flip top, embalados em caixas de papelão resistente, constando no frasco o nº do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Zulu, Tupi, Start	Frasco 500 ml
3	Cera impermeabilizante acrílica incolor alto trânsito - uso institucional para pisos frios, plásticos, paviflex, madeira com sinteco. <b>Marcas de referência:</b> Polwax, Verdesan, Pisoclean	Frasco 750 ml
4	Cera líquida antiderrapante vermelha, cera líquida, vermelha, ação antiderrapante, composição com agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, corante e veículo, indicada para todos os tipos de pisos laváveis, lajotas, cimentos e madeiras escuras, frascos resistentes, a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da	Frasco 750 ml



	embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Brilho Forte, Sempre Viva, Polwax	
5	Cera líquida, incolor, aromatizada, a base de parafina, carnaúba e resina acrílica, para uso geral, incluindo pisos com aplicação de sinteko, cerâmicos, paviflex e laváveis, acondicionada em frasco plástico resistente, com bico ou tampa dosadora, embalados em caixa de papelão resistente (original de fábrica). Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Bravo, Poliflor, Brilho Fácil	Frasco 750 ml
6	Cloro para limpeza, princípio ativo: Cl2 (cloro) 5.0% a 7,5%. composição: Cloro, Hidróxido de Sódio e Água, em embalagem plástica resistente, a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Marcas de referência:</b> Larilimp, Audax, Start	Galão 5 litros
7	Desinfetante líquido para uso geral, a base de compostos de amônio quaternário (qac), com ação bactericida de eficiência comprovada, conforme portaria no 15 de 23/08/1988 do Ministério da Saúde, com óleo de eucalipto ou pinho, acondicionada em frasco plástico resistente, com bico ou tampa dosadora flip-top. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, prazo de validade e a discriminação das bactérias para as quais possui ação bactericida, também deve a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Kalipto, Batuta, Girando Sol	Frasco 750 ml
8	Detergente líquido concentrado para lavar louça, biodegradável, neutro, testado por dermatologistas, em embalagem de material resistente e transparente ou translúcido, com bico dosador, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de	Frasco 500 ml



	armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Ypê, Limpol, Minuano	
9	Esponja de aço inoxidável, acondicionadas em pacote com 08 esponjas cada. <b>Marcas de Referência:</b> Assolan, Bombril, Lustro	Pacote
10	Esponja para limpeza, dupla face, com uma face em fibra sintética com abrasivo e a outra em espuma de poliuretano, com dimensão de 110x75x20 mm, com tolerância de 10% (dez por cento). Marcas de referência: Super British, 3m, Bettanin, Scotch-Brite	Unidade
11	Flanela para limpeza, de pelúcia, na cor branca, nas dimensões aproximadas de 30 x 50 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com acabamento. <b>Marcas de referência:</b> Ouro Branco, Encopa, Martimpanos	Unidade
12	Limpa vidros, acondicionado em frasco plástico resistente, com bico dosador, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Mr. Músculo, Triex, Veja	Frasco 500 ml
13	Limpador com brilho, específico para piso frios e madeira, composto de cera, corante, perfume na fragrância lavanda, conservante, em frasco resistente, tampa dosadora ou flip-top, embalado em caixa de papelão resistente, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Girando Sol, Bravo, Destac	Frasco 500 ml
14	Limpador spray para aço inoxidável, alumínio e cromados, concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, sendo 75% de concentrado e 25% de propelente, validade mínima de 12(doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> 3M, Würth , Tramontina	Lata 400 ml
15	Lustra móveis, composto de ceras naturais e silicone, acondicionado em frasco plástico resistente, com bico dosador, tampa flip-top, perfume lavanda, embalado em caixa de papelão resistente, constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve	Frasco 200 ml



	cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Worker, Poliflor, Bravo	
16	Pano de copa em tecido de algodão lavado e alvejado, medindo 50 x 70 cm, peso mínimo de 65g, sem goma, com tolerância de variação de 10% no tamanho, sem estampas, aplicações ou pinturas e com acabamento em bainha virada feita em máquina de costura reta. <b>Marcas de referência:</b> Ouro Branco, Itatex, Martimpanos	Unidade
17	Removedor de ceras de pisos de madeira, cerâmicos e paviflex, embalado em frasco plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão resistente, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> K&M, Ingleza, Azulim	Frasco 1 litro
18	Sabão em barra com aproximadamente 200 gramas glicerinado, na cor azul, acondicionado em plástico com no máximo 05 peças e acondicionado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). <b>Marcas de referência:</b> Ypê, Ace, Minuano	Unidade
19	Sabão em pó, acondicionado em caixa de papelão, embalado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Omo, Flash, Ypê	Caixa 1 Kg
20	Saco de algodão para limpeza, lavado e alvejado, na cor branca, medindo 50 x 70 cm, peso mínimo de 190 gramas, sem resíduo ou goma, com tolerância de variação de 10% no tamanho. <b>Marcas de referência:</b> Ouro Branco, Caebi, Alklin	Unidade



21	Saponáceo cremoso, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água. Embalado em frasco plástico resistente contendo 300 ml, com tampa flip-top, acondicionado em caixa de papelão resistente ou a vácuo, constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Audax, Agifacil, Sapólio	Frasco 300 ml
22	Papel higiênico 250 m, folha dupla, na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, hidrossolúvel, em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30 g/m <sup>2</sup> (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m <sup>2</sup> (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10 cm (dez centímetros) de largura por 250 m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5 cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 25 cm (vinte e cinco centímetros), papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis. <b>Marcas de referência:</b> Nobre, Sulleg, Softpaper, Inovatta-Santher	Rolo
23	Papel higiênico rolo com 30 metros, folha dupla, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, macio, resistente, produzido através de 100 % fibras celulósicas e/ou naturais (não recicladas), branco, picotado e gofrado, rolos com 30m x 10cm, empacotados em embalagens de 4 unidades (rolos), acondicionados em fardos de 64 rolos. <b>Marcas de referência:</b> Fofinho, Personal, Neve	Rolo
24	Papel toalha de boa qualidade em bobina na cor branca, 100% fibras celulósicas e/ou naturais, nas dimensões de 20cm de largura por 100m de comprimento, com gramatura (g/m <sup>2</sup> ) de no mínimo 29, acondicionado em rolo e embalado em caixas contendo 8(oito) rolos cada. <b>Marcas de referência:</b> Jofel; Impel; Indaial.	Bobina
25	Papel toalha em pacote de boa qualidade, na cor branca, 100% fibras celulósicas e/ou naturais (não recicladas), medindo 20 cm a 22,5 cm de comprimento por 22 cm a 23 cm de largura, tipo interfolha com 2(duas) dobras, com gramatura mínima de 29 (g/m <sup>2</sup> ), acondicionados em pacotes de 250 folhas, embalados em fardos com 1.000 (mil) folhas cada. apresentação obrigatória de amostra idêntica à unidade de aquisição. <b>Marcas de referência:</b> Nopel,	Fardo (1.000 folhas)



	Jofel, Oficial	
26	Aromatizante de ambientes (odorizador), em aerosol, aroma campos de lavanda, validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Bom Ar, Glade, Ultra Fresh	Frasco 360 ml
27	Sabonete líquido cremoso, com viscosidade superior a 600 cps, perolizado, composição aromática suave, acondicionado em bombona de plástico resistente com capacidade de 5 litros, embalado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Audax, Premisse, Max	Galão 5 litros
28	Sabonete com 90 gramas, composição aromática, embalagem individual de papel, constando na embalagem número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). <b>Marcas de Referência:</b> Francis, Protex, Lux	Unidade
29	Saco plástico para lixo em polietileno de boa qualidade, confeccionado com material virgem ou proveniente de aparas industriais, livre de odores fortes e/ou desagradáveis, com capacidade de 20 litros e/ou 3 kg. Pacote ou rolo contendo 100 unidades, medindo, no mínimo, 45 cm de largura e 54 cm de altura, espessura mínima de 0,06mm, na cor verde, azul, marrom ou preta, com fechamento individual. Resistência em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195. Acondicionados em embalagem plástica contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões, advertências quanto ao uso indevido e quanto ao risco para crianças, reciclabilidade. <b>Marcas de referência:</b> Monte Fuji, Altaplast, VRC Plásticos	Pacote / Rolo
30	Saco plástico para lixo em polietileno, de boa qualidade, confeccionado com material virgem ou proveniente de aparas industriais, livre de odores fortes e/ou desagradáveis, com capacidade para 100 litros e/ou 20 kg, medindo 75cm de largura e 105cm de altura, com variação de no máximo 2 cm em ambas as dimensões, com espessura mínima de 0,07 mm, nas cores verde, azul, marrom ou preto, acondicionados em embalagens plásticas (pacotes ou	Pacote / Rolo



	<p>rolos) com 100 unidades por embalagem, contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões (com unidades de medida), advertências quanto ao uso indevido, quanto ao risco para crianças, em conformidade às normas NBR 9190, 9191 e 9195. <b>Marcas de referência:</b> Castroneves, Altaplast, Bunzl.</p>	
31	<p>Saco para lixo 50 l – azul, saco plástico para lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros e/ou 10 kg, medindo 63 cm de largura por 80 cm de altura, com variação de, no máximo 2 cm em ambas as dimensões, com espessura mínima de 0,06mm, na cor verde, azul, marrom ou preta. Com fechamento individual. resistência em conformidade com a NBR 9195. Acondicionados em embalagem plástica (pacote) com 100 (cem) unidades contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões, advertências quanto ao uso indevido e quanto ao risco para crianças, reciclabilidade, respeito às normas NBR 9190 e 9191. <b>Marcas de referência:</b> Ultrapack, Bello Plastic</p>	Pacote / Rolo
32	<p>Saco plástico para lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros e/ou 10 kg, medindo 63 cm de largura por 80 cm de altura, com variação de, no máximo 2 cm em ambas as dimensões, com espessura mínima de 0,06mm, na cor verde, azul, marrom ou preta. com fechamento individual. Resistência em conformidade com a nbr 9195. Acondicionados em embalagens plásticas (pacotes ou rolos) com 100 (cem) unidades, contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões, advertências quanto ao uso indevido e quanto ao risco para crianças, reciclabilidade, respeito às normas NBR 9190 e 9191. <b>Marcas de referência:</b> Ultrapack, Bello Plastic.</p>	Pacote / Rolo



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022

### ANEXO IV

#### Estimativa de materiais de limpeza a serem fornecidos pela CONTRATADA

Região do Vale do Itajaí	
Relação dos locais (Unidades Judiciárias)	
1 – 2ª Vara do Trabalho de Blumenau	6 – Fórum Trabalhista de Brusque
2 – Segegem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau	7 – Fórum Trabalhista de Rio do Sul
3 – Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú	8 – Vara do Trabalho de Indaial
4 – Fórum Trabalhista de Itajaí	9 - Vara do Trabalho de Timbó
5 – Vara do Trabalho de Navegantes	

Região do Vale do Itajaí – Blumenau. Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó											
Materiais de limpeza	Unidade	Preço Unitário estimado	Estimativa de consumo mensal por local								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>Saneantes Domissanitários</b>											
ÁGUA SANITÁRIA	litro	R\$ 2.44	6	15	8	25	8	10	8	5	5
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500ml	R\$ 7.36	4	8	3	10	4	12	7	7	2
CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA INCOLOR ALTO TRÂNSITO	750ml	R\$ 14.10	6	6	0	6	0	0	0	0	0
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750ml	R\$ 16.82	2	6	0	1	0	4	0	0	0
CERA LÍQUIDA INCOLOR	750ml	R\$ 10.74	5	15	15	15	5	8	20	7	8
COLORO PARA LIMPEZA	5 litros	R\$ 16.63	1	3	1	5	1	2	2	1	1
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	R\$ 3.42	1	1	0	5	0	0	1	0	1
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	R\$ 2.03	4	12	6	20	6	12	5	5	2
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	R\$ 1.89	1	1	0	5	0	0	1	0	1
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 110X75X20MM )	unidade	R\$ 0.78	4	12	6	20	6	12	5	5	2
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM.)	unidade	R\$ 2.78	4	12	1	32	2	12	4	5	0
LIMPA VIDROS	500ml	R\$ 3.30	1	1	0	2	0	0	0	1	0
LIMPADOR COM BRILHO	500ml	R\$ 12.56	0	18	3	8	0	8	13	0	0
LIMPADOR SPRAY PARA INOX	400 ml	R\$ 48.61	0	1	0	0	0	0	1	0	0
LUSTRA MOVEIS	200 ml	R\$ 5.26	1	1	0	6	2	0	0	0	1
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 70 CM)	unidade	R\$ 3.55	3	9	2	18	3	8	5	5	5
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	R\$ 14.33	1	1	0	22	0	0	0	0	0



SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	R\$ 2.27	2	4	2	18	0	4	2	1	2
SABÃO EM PÓ	1 kg	R\$ 8.82	1	3	2	6	1	4	2	3	1
SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	R\$ 5.93	3	9	2	12	2	8	8	4	2
SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	R\$ 5.69	2	4	0	10	0	4	6	4	2
<b>Materiais de limpeza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>								
<b>Complementares</b>		<b>Unitário estimado</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	R\$ 12.74	4	4	4	4	4	6	12	0	0
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	R\$ 1.54	48	128	56	128	12	0	12	52	32
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	R\$ 6.75	1	1	0	8	0	2	5	0	0
PAPEL TOALHA EM PACOTE 20 CM A 22,5 CM X 22 A 23 CM	fardo (1.000 folhas)	R\$ 22.38	9	27	18	0	7	8	16	4	6
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400 ml	R\$ 9.56	1	1	1	2	1	0	0	0	0
SABONETE LÍQUIDO EM BOMBONA	5 litros	R\$ 23.61	0.5	1	0.2	0.2	1	0.2	0.5	0.3	0.3
SACO P/ LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 16.55	0.2	1	0.6	4	1.2	0.2	2	0.4	0.7
SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 56.02	0.4	1	0.6	2	0.5	0.4	1	0.5	0.4
SACO PARA LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 35.10	0.3	1	0.5	0.6	0.5	0.2	0.2	0.2	0.2

### Região Norte

#### Relação dos locais (Unidades Judiciárias)

**1 – Fórum Trabalhista de Joinville**

**2 – Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul**

**3 – Vara do Trabalho de São Bento do Sul**

**4 – Vara do Trabalho de Mafra**

**5 – Vara do Trabalho de Canoinhas**

### Região Norte – Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra e Canoinhas

<b>Materiais de limpeza</b>			<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>				
<b>Saneantes Domissanitários</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário estimado</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
ÁGUA SANITÁRIA	litro	R\$ 2.44	24	5	6	5	6
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500 ml	R\$ 7.36	40	8	3	4	3
CERA INCOLOR ALTO TRÂNSITO PARA PAVIFLEX	750 ml	R\$ 14.10	6	0	6	0	0
CERA LIQUIDA INCOLOR	750 ml	R\$ 10.74	12	0	0	0	2
COLORO PARA LIMPEZA	5 litros	R\$ 16.63	0	1	0	0	0.5
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	R\$ 3.42	28	15	6	3	10
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	R\$ 2.03	35	5	2	5	5



ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	R\$ 1.89	1	0	0	0	0.5
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 115 X 77 X 21 MM)	unidade	R\$ 0.78	32	5	2	4	2
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM)	unidade	R\$ 2.78	29	1	3	4	5
LIMPA VIDROS	500 ml	R\$ 3.30	1	0	0	0	2
LIMPADOR COM BRILHO	500 ml	R\$ 12.56	18	0	0	0	10
LIMPADOR SPRAY PARA INOX	400 ml	R\$ 48.61	1	0	0	0	0
LUSTRA MÓVEIS	200 ml	R\$ 5.26	2	1	0	0	1
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 70 CM)	unidade	R\$ 3.55	12	2	1	4	1
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	R\$ 14.33	21	0	2	0	0
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	R\$ 2.27	6	1	1	0	0
SABÃO EM PÓ	1 Kg	R\$ 8.82	1	1	3	2	1
SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	R\$ 5.93	20	4	2	2	2
SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	R\$ 5.69	28	1	2	2	1
<b>Materiais de limpeza</b>			<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>				
<b>Complementares</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário estimado</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	R\$ 12.74	20	0	0	0	0
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	R\$ 1.54	164	52	24	24	24
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	R\$ 6.75	0	0	0	0	2
PAPEL TOALHA EM PACOTE 20 CM A 22,5 CM X 22 A 23 CM	fardo (1.000 folhas)	R\$ 22.38	35	9	2	6	3
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400 ml	R\$ 9.56	5	0	0	0	0
SABONETE LÍQUIDO EM BOMBONA	5 litros	R\$ 23.61	5	1	0.2	0.2	0.4
SABONETE (peça)	90 gr	R\$ 1.87	0	1	0	0	0
SACO PARA LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 16.55	8	0.5	0.8	0.7	1
SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 56.02	4	0.5	0.5	0.5	0.5
SACO PARA LIXO 50 LITROS - AZUL - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 19.68	0	0.3	0	0	0
SACO PARA LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 35.10	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2

<b>Região do Planalto</b>	
<b>Relação dos locais (Unidades Judiciárias)</b>	
<b>1 – Fórum Trabalhista de Lages</b>	
<b>2 – Vara do Trabalho de Curitiba</b>	
<b>3 – Vara do Trabalho de Fraiburgo</b>	
<b>4 – Vara do Trabalho de Caçador</b>	
<b>5 – Vara do Trabalho de Videira</b>	



**Região do Planalto - Lages, Curitibaanos, Fraiburgo, Caçador e Videira**

Materiais de limpeza		Estimativa de consumo mensal por local					
Saneantes Domissanitários	Unidade	Preço Unitário estimado	1	2	3	4	5
ÁGUA SANITÁRIA	litro	R\$ 2.44	12	4	4	4	4
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500 ml	R\$ 7.36	6	4	4	4	4
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750 ml	R\$ 16,82	1	0	0	0	0
CERA LIQUIDA INCOLOR	750 ml	R\$ 10.74	4	0	1	1	0
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	R\$ 3.42	3	4	4	3	3
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	R\$ 2.03	7	3	4	4	4
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	R\$ 1.89	1	1	1	1	1
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 115 X 77 X 21 MM)	unidade	R\$ 0.78	8	3	3	3	3
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM)	unidade	R\$ 2.78	9	5	2	5	4
LIMPA VIDROS	500 ml	R\$ 3.30	0	1	1	1	1
LIMPADOR COM BRILHO	500 ml	R\$ 12.56	10	3	3	0	0
LUSTRA MÓVEIS	200 ml	R\$ 5.26	1	1	2	0	0
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 70 CM)	unidade	R\$ 3.55	4	4	1	4	3
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	R\$ 14.33	0	2	2	0	0
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	R\$ 2.27	0	2	1	2	2
SABÃO EM PÓ	1 Kg	R\$ 8.82	1	2	2	2	2
SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	R\$ 5.93	7	3	3	3	3
SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	R\$ 5.69	1	2	3	1	1
Materiais de limpeza		Estimativa de consumo mensal por local					
Complementares	Unidade	Preço Unitário estimado	1	2	3	4	5
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	R\$ 12.74	2	2	2	2	5
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	R\$ 1.54	64	32	20	20	20
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	R\$ 6.75	3	2	0	0,5	0
PAPEL TOALHA EM PACOTE 20 CM A 22,5 CM X 22 A 23 CM	fardo (1.000 folhas)	R\$ 22.38	9	3	2	3	3
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400 ml	R\$ 9.56	1	0	1	0	1
SABONETE LÍQUIDO EM BOMBONA	5 litros	R\$ 23.61	1	0,3	1	0,2	0,4
SACO PARA LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 16.55	1	0,2	0,4	0,5	0,5
SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 56.02	0,7	0,4	0,3	0,3	0,3
SACO PARA LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 35.10	1	0,2	0,2	0,2	0,2



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1222/2022

### ANEXO V

### UNIFORMES

Uniforme para o posto de serviço de garçom		
Descrição	Unidade de medida	Quantidade anual
Calça social oxford, 100% poliéster, preta	unidade	4
Camisa social de manga longa, na cor branca	unidade	2
Camisa social de manga curta, na cor branca	unidade	3
Blazer summer oxford, 100% poliéster, preto	unidade	1
Meia social	par	5
Sapato social, preto	par	2
Cinto em couro, preto	unidade	1
Gravata borboleta, preta	unidade	1

Uniforme para o posto de serviço de recepcionista		
Descrição	Unidade de medida	Quantidade anual
Calça comprida social na cor preta	unidade	4
Camisa social de manga curta, na cor branca	unidade	5
Blazer tradicional, do mesmo tecido da calça, com a logomarca da contratada	unidade	2
Prendedor de cabelo tipo laço com rede	unidade	2
Meia social ¾, cor preta	par	5
Calçado em couro preto, tipo social, com palmilha confortável	par	2



Uniforme/EPI para o posto de serviço de servente de limpeza		
Descrição	Unidade de medida	Quantidade anual
Luva, na cor azul, para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI)	par	24 (2 pares por mês)
Luva, na cor amarela, para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI)	par	24 (2 pares por mês)
Bota de borracha/PVC, cano médio, antiderrapante, impermeável (EPI)	par	1
Calça comprida em gabardine com elástico, cordão e bolsos chapados frontais	unidade	4
Camiseta malha fria, de manga curta, com logomarca e nome da contratada	unidade	4
Camiseta malha fria, de manga longa, com logomarca e nome da contratada	unidade	2
Moletom de manga longa com a logomarca e nome da contratada visível	unidade	1
Meia em algodão, tipo soquete	par	5
Calçado fechado de couro, solado baixo, antiderrapante e com palmilha antibacteriana	par	2

**Observação 1:** A estimativa da quantidade de uniformes para cada posto de serviço foi realizada com base nas contratações atuais do TRT/SC.

**Observação 2:** Enquanto perdurar a pandemia do coronavírus – COVID-19, a empresa deverá fornecer, bem como orientar o uso dos seguintes itens:

- Máscaras de proteção facial, as quais devem ser trocadas a cada 3 horas ou quando estiverem com sujidades ou úmidas;
- Face shield ou óculos de proteção (ambos de uso individual); usar juntamente com a máscara de pano;
- Luvas, se necessário (por exemplo, quando forem manusear objetos de outrem).



## ANEXO VI

2ª VT Blumenau

## SERGE / SEOF

## Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente

## Dados para composição dos custos referentes a mão de obra

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	2ª Vara do Trabalho de Blumenau
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021


 ALESSANDRO  
GONCALVES  
VIERES  
27/01/2022 16:43


 YANN  
MICHEL  
TEIXEIRA  
DUARTE  
27/01/2022 16:52

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		1.000,59
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	200,12
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

## MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	100,02
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	133,40



## 2ª VT Blumenau

	Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS		20,00%	286,83
B - Salário Educação		2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)		3,00%	43,02
D - SESI ou SESC		1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC		1,00%	14,34
F - SEBRAE		0,60%	8,60
G - INCRA		0,20%	2,87
F - FGTS		8,00%	114,73
	<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)		R\$ 4,50	137,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)		R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)		R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)		R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)		R\$ 60,04	60,04
	<b>Subtotal</b>		<b>540,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			540,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>		<b>1.301,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
	Percentuais	Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
	<b>Total</b>	<b>7,11%</b>
		<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## 2ª VT Blumenau

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,96</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,25</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,04</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,99</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,33</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,96</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,52</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,52</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,52</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>194,32</b>
B - Lucro	6,00%	<b>205,98</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	12,25%	<b>508,00</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	383,59
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	124,41
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



2ª VT Blumenau

<b>Total</b>	<b>908,29</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.301,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,52</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.238,62</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>908,29</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.146,92</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT de Blumenau
Quantidade de postos	3
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## Segecem - 1ª - 3ª - 4ª VT Blumenau

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,50	137,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>540,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		540,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.301,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## Segecem - 1ª - 3ª - 4ª VT Blumenau

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,96</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,25</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,04</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,99</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,33</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,96</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,52</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,52</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,52</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>194,32</b>
B - Lucro	6,00%	<b>205,98</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	12,25%	<b>508,00</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	383,59
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	124,41
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



Segecem - 1ª - 3ª - 4ª VT Blumenau

<b>Total</b>	<b>908,29</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.301,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,52</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.238,62</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>908,29</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.146,92</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú
Quantidade de postos	2
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		1.000,59
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	200,12
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	100,02
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	133,40



## FT Balneário Camboriú

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,25	126,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>529,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		529,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.290,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Balneário Camboriú

4.1 - Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
Substituto na cobertura de férias	0,926%	23,86
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	7,21
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	1,03
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,96
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	2,32
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	42,77
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,16</b>
4.2 - Intraornada		Valor (R\$)
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
A - Ausências Legais	3,27%	84,16
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,16</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5 - Insumos Diversos	Valores	Valor (R\$)
A - Uniformes	R\$ 24,71	24,71
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	512,84
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	28,82
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	6,00%	193,64
B - Lucro	6,00%	205,25
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,75%	482,80
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	380,08
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,50%	102,72
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



## FT Balneário Camboriú

<b>Total</b>	<b>881,69</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.290,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,16</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.227,27</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>881,69</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.108,96</b>



FT Itajaí

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Itajaí
Quantidade de postos	3
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## FT Itajaí

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,30	129,16
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>531,68</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		531,68
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.292,86</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Itajaí

4.1 - Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
Substituto na cobertura de férias	0,926%	23,88
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	7,22
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	1,03
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,96
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	2,32
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	42,81
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,23</b>
4.2 - Intra jornada		Valor (R\$)
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
A - Ausências Legais	3,27%	84,23
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,23</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5 - Insumos Diversos	Valores	Valor (R\$)
A - Uniformes	R\$ 24,71	24,71
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	512,84
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	28,82
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	6,00%	193,77
B - Lucro	6,00%	205,40
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,25%	459,98
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	378,20
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,00%	81,77
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



FT Itajaí

<b>Total</b>	<b>859,15</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.292,86</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,23</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.229,54</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>859,15</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.088,69</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Navegantes
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Navegantes

	Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS		20,00%	286,83
B - Salário Educação		2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)		3,00%	43,02
D - SESI ou SESC		1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC		1,00%	14,34
F - SEBRAE		0,60%	8,60
G - INCRA		0,20%	2,87
F - FGTS		8,00%	114,73
	<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)		R\$ 4,00	115,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)		R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)		R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)		R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)		R\$ 60,04	60,04
	<b>Subtotal</b>		<b>518,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			518,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>		<b>1.279,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
	Percentuais	Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
	<b>Total</b>	<b>7,11%</b>
		<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Navegantes

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,76</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,18</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,03</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,93</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,31</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,59</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,80</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>83,80</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,80</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>192,95</b>
B - Lucro	6,00%	<b>204,53</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	14,25%	<b>600,48</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	389,78
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	210,69
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



## VT Navegantes

<b>Total</b>	<b>997,96</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.279,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,80</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.215,91</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>997,96</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.213,87</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Brusque
Quantidade de postos	2
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## FT Brusque

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,70	146,76
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>549,28</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		549,28
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.310,46</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Brusque

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>24,04</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,27</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,04</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>7,01</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,34</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>43,10</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,80</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,80</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,80</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>194,86</b>
B - Lucro	6,00%	<b>206,55</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,25%	<b>462,57</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	380,33
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,00%	82,23
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



FT Brusque

<b>Total</b>	<b>863,98</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.310,46</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,80</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.247,71</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>863,98</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.111,70</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Rio do Sul
Quantidade de postos	4
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## FT Rio do Sul

	Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS		20,00%	286,83
B - Salário Educação		2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)		3,00%	43,02
D - SESI ou SESC		1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC		1,00%	14,34
F - SEBRAE		0,60%	8,60
G - INCRA		0,20%	2,87
F - FGTS		8,00%	114,73
	<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)		R\$ 4,50	137,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)		R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)		R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)		R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)		R\$ 60,04	60,04
	<b>Subtotal</b>		<b>540,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			540,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>		<b>1.301,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
	Percentuais	Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
	<b>Total</b>	<b>7,11%</b>
		<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Rio do Sul

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,96</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,25</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,04</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,99</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,33</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,96</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,52</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,52</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,52</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>194,32</b>
B - Lucro	6,00%	<b>205,98</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,25%	<b>461,27</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	379,27
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,00%	82,00
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



<b>Total</b>	<b>861,57</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.301,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,52</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.238,62</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>861,57</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.100,19</b>



VT Indaial

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Indaial
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Indaial

	Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%		286,83
B - Salário Educação	2,50%		35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%		43,02
D - SESI ou SESC	1,50%		21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%		14,34
F - SEBRAE	0,60%		8,60
G - INCRA	0,20%		2,87
F - FGTS	8,00%		114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>		<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,25		126,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48		326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00		5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00		11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04		60,04
<b>Subtotal</b>			<b>529,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%		233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%		527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			529,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>		<b>1.290,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
	Percentuais		Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>			
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%		5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%		0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%		24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%		23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%		8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%		24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>		<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Indaial

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,86</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,21</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,03</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,96</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,32</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,77</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,16</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,16</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,16</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>193,64</b>
B - Lucro	6,00%	<b>205,25</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	12,25%	<b>506,22</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	382,24
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	123,97
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



VT Indaial

<b>Total</b>	<b>905,11</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.290,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,16</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.227,27</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>905,11</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.132,37</b>



VT Timbó

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Timbó
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



VT Timbó

	Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%		286,83
B - Salário Educação	2,50%		35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%		43,02
D - SESI ou SESC	1,50%		21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%		14,34
F - SEBRAE	0,60%		8,60
G - INCRA	0,20%		2,87
F - FGTS	8,00%		114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>		<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,00		115,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48		326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00		5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00		11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04		60,04
<b>Subtotal</b>			<b>518,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%		233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%		527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			518,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>		<b>1.279,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
	Percentuais	Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

PROAD 1222/2022. DOC 29. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YGSZ.CTBD: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

## VT Timbó

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,76</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,18</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,03</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,93</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,31</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,59</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,80</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>83,80</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,80</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>192,95</b>
B - Lucro	6,00%	<b>204,53</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	12,25%	<b>504,43</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	380,90
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	123,53
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



VT Timbó

<b>Total</b>	<b>901,92</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.279,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,80</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.215,91</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>901,92</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.117,83</b>



## Produtividade Região do Vale do Itajaí

**Estimativa de postos de serviço de servente – Região do Vale do Itajaí****RELAÇÃO ÁREA (PRODUTIVIDADE) / Nº DE SERVENTES ESTIMADOS COM BASE NA PRODUTIVIDADE ESTABELECIDA****FAIXA REFERENCIAL DE PRODUTIVIDADE / PRODUTIVIDADE MÍNIMA ADOTADA**

Área Interna - Pisos frios							600 m <sup>2</sup>						
Área Interna – Almojarifados/galpões/estacionamentos							1125 m <sup>2</sup>						
Área Interna - Área com espaços livres: hall, salão							750 m <sup>2</sup>						
Área Interna - Exclusiva Banheiros							150 m <sup>2</sup>						
Área Externa - Pisos adjacentes/pátios freq. alta							1350 m <sup>2</sup>						
Área Externa – Varrição de passeios e arruamentos							4500 m <sup>2</sup>						
Área Externa - Coleta de detritos freq. diária							75000 m <sup>2</sup>						
Esquadrias - Face interna/externa							225 m <sup>2</sup>						
Área de Fachada Envidraçada							97,5 m <sup>2</sup>						
Área hospitalar							337,5 m <sup>2</sup>						
IMÓVEIS	Área Interna pisos frios	Área interna Almojarifado / Galpões /estacionamentos	Área interna Espaços Livres (saguão, hall, salão)	Área interna Banheiros	Área hospitalar	Área Externa pisos adjacentes às edificações	Área Externa arruamento passeios	Área Externa Coleta de detritos	Área de esquadria (interna e externa sem risco)	Área de Fachada Envidraçada	Serventes por Unidade – IN 05/2017	Nº de postos atuais	Nº de postos previstos – 6 horas
<b>Produtividade</b>	<b>600</b>	<b>1.125</b>	<b>750</b>	<b>150</b>	<b>1.350</b>	<b>4.500</b>	<b>75.000</b>	<b>225</b>	<b>97,50</b>	<b>337,50</b>			
2ª VT de Blumenau	892,55	-	139,53	42,08	-	575,45	-	-	295,92	18,60	<b>2,51</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT de Blumenau	2.453,55	-	306,90	190,98	-	-	-	-	413,96	330,66	<b>6,21</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
FT de Balneário Camboriú	875,43	-	-	26,05	-	1.000,00	-	-	308,40	205,60	<b>2,67</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
FT de Itajaí	970,67	-	101,42	86,94	-	782,78	-	-	275,30	-	<b>3,02</b>	<b>3</b>	<b>3</b>
VT de Navegantes	366,07	-	38,83	33,28	-	-	-	-	105,38	-	<b>0,92</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
FT de Brusque	940,76	-	83,97	113,14	-	673,99	-	-	224,24	-	<b>3,02</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
FT de Rio do Sul	1.009,78	-	137,91	118,21	-	3.560,84	-	-	374,34	-	<b>5,44</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
VT de Indaial	315,95	-	33,51	28,72	-	1.602,67	-	-	91,95	-	<b>1,98</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
VT de Timbó	277,20	-	29,40	25,20	-	-	-	-	3.000,00	-	<b>1,80</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total Geral</b>	<b>8.101,96</b>	<b>0,00</b>	<b>871,47</b>	<b>664,60</b>	<b>0,00</b>	<b>8.195,73</b>	<b>0,00</b>		<b>5.089,49</b>	<b>554,86</b>	<b>-</b>	<b>17</b>	<b>18</b>
<b>NUMERO DE SERVENTES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A IN 05/2017 – MPOG/SLTI</b>											<b>27,56</b>		

Nestas Unidades será considerada como área (interna/externa) a produtividade de referência adotada proporcional à carga horária de 6 horas diárias (Anexo VI-B, item 9, IN/SEGES/05/2017). OBS: A Planilha faz o cálculo automático.



**TOTAL DE POSTOS DE SERVENTE PREVISTOS**

**18 POSTOS DE SERVENTES – 6 (seis) horas diárias**



FT Joinville

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Joinville
Quantidade de postos	8
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## FT Joinville

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,75	148,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>551,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		551,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.312,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Joinville

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>24,06</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,28</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,04</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>7,02</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,34</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>43,14</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,87</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,87</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,87</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>195,00</b>
B - Lucro	6,00%	<b>206,70</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,75%	<b>486,20</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	382,75
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,50%	103,45
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



FT Joinville

<b>Total</b>	<b>887,90</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.312,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,87</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.249,98</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>887,90</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.137,88</b>

## SERGE / SEOF

### Planilha de Custos e Formação de Preços – Recepcionista

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	Recepção
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 4221-05
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.060,35
Categoria profissional	Recepcionista
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Joinville
Quantidade de postos	2
Data base da categoria	1/1/2021



FT Joinville

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Recepcionista
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		1.060,35
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade		
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.060,35</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	88,33
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	117,80
<b>Subtotal</b>	<b>19,44%</b>	<b>206,13</b>
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	253,30
B - Salário Educação	2,50%	31,66
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	37,99
D - SESI ou SESC	1,50%	19,00
E - SENAI ou SENAC	1,00%	12,66
F - SEBRAE	0,60%	7,60
G - INCRA	0,20%	2,53
F - FGTS	8,00%	101,32
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>466,07</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,75	145,38
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C – Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E – Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 53,02	53,02
<b>Subtotal</b>		<b>540,88</b>



FT Joinville

<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	206,13
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	466,07
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		540,88
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.213,08</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	4,42
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,35
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	21,21
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	20,62
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	7,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	21,21
	<b>Total</b>	<b>75,39</b>

<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	21,75
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	6,58
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	0,94
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,34
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	2,11
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	38,99
	<b>Subtotal</b>	<b>76,71</b>
<b>4.2 - Intrajornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	76,71
B - Intrajornada	0,00%	-
	<b>Total</b>	<b>76,71</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 39,03	39,03



## FT Joinville

B - Materiais e utensílios		
C - Equipamentos (Depreciação)		
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>39,03</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	147,87
B - Lucro	6,00%	156,75
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,75%	368,70
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	290,25
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,50%	78,45
C.4 - Outros Tributos (especificar)		
<b>Total</b>		<b>673,32</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Recepcionista</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.060,35</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.213,08</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>75,39</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>76,71</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>39,03</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>2.464,55</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>673,32</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>3.137,87</b>

<b>UNIFORMES – Recepcionista</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada por ano</b>
Calça comprida social na cor preta	unidade	4
Camisa social de manga curta, na cor branca	unidade	5



FT Joinville

Blazer tradicional, do mesmo tecido da calça, com a logomarca da contratada	unidade	2
Prendedor de cabelo tipo laço com rede	unidade	2
Meia social ¾, cor preta	par	5
Calçado em couro preto, tipo social, com palmilha confortável	par	2

**Posto de Serviço de recepcionista – Pesquisa de preços – Uniforme**
**Contratos e Editais pesquisados**
**Valores praticados atualmente – mensal**

Contrato 13743/2018 – TRT/SC	R\$ 59,80
Contrato 3949/2020 – TRT/SC	R\$ 18,25
<b>Média de preços</b>	<b>R\$ 39,03</b>

**SERGE / SEOF**
**Planilha de Custos e Formação de Preços – Garçom**
**Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	Garçonagem
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5134-05
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.060,35
Categoria profissional	Garçom
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Joinville
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

**CUSTOS**
**Percentuais e Valores de Referência**
**Garçom**
**MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**


## FT Joinville

1 - Composição da Remuneração	Percentuais	Valor (R\$)
A – Salário Base		1.060,35
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade		
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.060,35</b>

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	88,33
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	117,80
<b>Subtotal</b>	<b>19,44%</b>	<b>206,13</b>
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	253,30
B - Salário Educação	2,50%	31,66
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	37,99
D - SESI ou SESC	1,50%	19,00
E - SENAI ou SENAC	1,00%	12,66
F - SEBRAE	0,60%	7,60
G - INCRA	0,20%	2,53
F - FGTS	8,00%	101,32
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>466,07</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,75	145,38
B - Auxílio-Refeição/Alimentação ( Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C – Seguro de vida ( Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador ( Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E – Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 53,02	53,02
<b>Subtotal</b>		<b>540,88</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	206,13
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	466,07



FT Joinville

2.3 - Benefícios Mensais e Diários		<b>540,88</b>
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.213,08</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	<b>4,42</b>
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	<b>0,35</b>
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	<b>21,21</b>
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	<b>20,62</b>
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	<b>7,59</b>
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	<b>21,21</b>
	<b>Total</b>	<b>75,39</b>

<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE</b>		
<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>21,75</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>6,58</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>0,94</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,34</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,11</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>38,99</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>76,71</b>
<b>4.2 - Intrajornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
	<b>Subtotal</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>76,71</b>
B - Intrajornada	0,00%	-
	<b>Total</b>	<b>76,71</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 45,02	<b>45,02</b>
B - Materiais e utensílios		
C - Equipamentos (Depreciação)		
D - Outros (especificar)		-



FT Joinville

<b>Total</b>	<b>45,02</b>
--------------	--------------

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	148,23
B - Lucro	6,00%	157,13
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,75%	369,60
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	290,96
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,50%	78,64
C.4 - Outros Tributos (especificar)		
<b>Total</b>		<b>674,96</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		<b>Garçom</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>		<b>1.060,35</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>1.213,08</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>		<b>75,39</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>76,71</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>		<b>45,02</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>2.470,55</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>674,96</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>3.145,51</b>

<b>Uniforme – Garçom</b>		
	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade estimada por ano</b>
Calça social oxford, 100% poliester, preta	unidade	4
Camisa social de manga longa, na cor branca	unidade	2
Camisa social de manga curta, na cor branca	unidade	3
Blazer summer oxford, 100% poliester, preto	unidade	1



## FT Joinville

Meia social	par	5
Sapato social, preto	par	2
Cinto em couro, preto	unidade	1
Gravata borboleta, preta	unidade	1

<b>Posto de Serviço de garçom – Pesquisa de preços – Uniforme</b>	
<b>Contratos e Editais pesquisados</b>	<b>Valores praticados atualmente – mensal</b>
Contrato 13743/2018 – TRT/SC	R\$ 64,48
Contrato 3949/2019 – TRT/SC	R\$ 25,56
<b>Média de preços</b>	<b>R\$ 45,02</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul
Quantidade de postos	2
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## FT Jaraguá do Sul

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 3,94	113,32
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>515,84</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		515,84
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.277,02</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Jaraguá do Sul

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,73</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,18</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,03</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,92</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,31</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,55</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,71</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>83,71</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,71</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>192,79</b>
B - Lucro	6,00%	<b>204,36</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	14,25%	<b>599,97</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	389,45
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	210,51
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



## FT Jaraguá do Sul

<b>Total</b>	<b>997,12</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.277,02</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,71</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.213,18</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>997,12</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.210,30</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de São Bento do Sul
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT São Bento do Sul

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 5,25	170,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>573,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		573,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.334,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT São Bento do Sul

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>24,27</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,34</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,05</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>7,08</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,36</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>43,50</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>85,59</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>85,59</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>85,59</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>196,36</b>
B - Lucro	6,00%	<b>208,14</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	12,25%	<b>513,34</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	387,63
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	125,72
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



VT São Bento do Sul

<b>Total</b>	<b>917,85</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.334,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>85,59</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.272,70</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>917,85</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.190,55</b>



VT Mafra

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Mafra
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Mafra

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 3,95	113,76
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>516,28</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		516,28
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.277,46</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Mafra

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,74</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,18</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,03</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,92</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,31</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,55</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,73</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>83,73</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,73</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>192,82</b>
B - Lucro	6,00%	<b>204,39</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	14,25%	<b>600,05</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	389,51
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	210,54
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



VT Maфра

<b>Total</b>	<b>997,26</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.277,46</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,73</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.213,63</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>997,26</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.210,89</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Canoinhas
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Canoinhas

	Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS		20,00%	286,83
B - Salário Educação		2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)		3,00%	43,02
D - SESI ou SESC		1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC		1,00%	14,34
F - SEBRAE		0,60%	8,60
G - INCRA		0,20%	2,87
F - FGTS		8,00%	114,73
	<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)		R\$ 2,90	67,56
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)		R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)		R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)		R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)		R\$ 60,04	60,04
	<b>Subtotal</b>		<b>470,08</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>		<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias		19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			470,08
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>		<b>1.231,26</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
	Percentuais	Valor (R\$)
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
	<b>Total</b>	<b>7,11%</b>
		<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Canoinhas

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,31</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,05</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,01</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,80</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,27</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>41,79</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>82,22</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>82,22</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>82,22</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>189,96</b>
B - Lucro	6,00%	<b>201,35</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver)	12,25%	<b>496,59</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	374,98
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	121,61
C.4 - Outros Tributos (especificar)		
<b>Total</b>		<b>887,90</b>



## VT Canoinhas

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.231,26</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>82,22</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.165,93</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>887,90</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.053,83</b>



## Produtividade Região Norte

<b>Estimativa de postos de serviço de servente – Região Norte</b>														
<b>RELAÇÃO ÁREA (PRODUTIVIDADE) / Nº DE SERVENTES ESTIMADOS COM BASE NA PRODUTIVIDADE ESTABELECIDADA</b>														
<b>FAIXA REFERENCIAL DE PRODUTIVIDADE / PRODUTIVIDADE MÍNIMA ADOTADA</b>														
Área Interna - Pisos frios						600 m <sup>2</sup>								
Área Interna – Almojarifados/galpões/estacionamentos						1125 m <sup>2</sup>								
Área Interna - Área com espaços livres: hall, salão						750 m <sup>2</sup>								
Área Interna - Exclusiva Banheiros						150 m <sup>2</sup>								
Área Externa - Pisos adjacentes/pátios freq. alta						1350 m <sup>2</sup>								
Área Externa – Varrição de passeios e arruamentos						4500 m <sup>2</sup>								
Área Externa - Coleta de detritos freq. diária						75000 m <sup>2</sup>								
Esquadrias - Face interna/externa						225 m <sup>2</sup>								
Área de Fachada Envidraçada						97,5 m <sup>2</sup>								
Área hospitalar						337,5 m <sup>2</sup>								
IMÓVEIS	Área Interna pisos frios	Área interna Almojarifado / Galpões /estacionamentos	Área interna Espaços Livres (saguão, hall, salão)	Área interna Banheiros	Área hospitalar	Área Externa pisos adjacentes às edificações	Área Externa arruamento passeios	Área Externa Coleta de detritos	Área de squadria (interna e externa sem risco)	Área de Fachada Envidraçada	Serventes por Unidade – IN 05/2017	Nº de postos atuais	Nº de postos previstos – 6 horas	
<b>Produtividade</b>	<b>600</b>	<b>1.125</b>	<b>750</b>	<b>150</b>	<b>1.350</b>	<b>4.500</b>	<b>75.000</b>	<b>225</b>	<b>97,50</b>	<b>337,50</b>				
FT de Joinville	2.975,30	1.012,40	422,94	362,52	-	26,83	-	-	1.147,98	88,39	<b>9,37</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	
FT de Jaraguá do Sul	792,00	-	84,00	72,00	-	-	-	-	228,00	-	<b>2,00</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	
VT de São Bento do Sul	191,65	283,90	50,44	43,23	-	839,92	233,04	-	136,90	-	<b>1,65</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
VT de Mafra	343,42	160,33	36,42	31,22	-	1.326,90	538,50	-	98,86	-	<b>2,11</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
VT de Canoinhas	704,35	-	72,93	80,54	-	482,89	250,92	-	201,82	-	<b>2,30</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>5.006,72</b>	<b>1.456,63</b>	<b>666,73</b>	<b>589,51</b>	<b>0,00</b>	<b>2.676,54</b>	<b>1.022,46</b>		<b>1.813,56</b>	<b>88,39</b>	<b>-</b>	<b>13</b>	<b>13</b>	
<b>NÚMERO DE SERVENTES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A IN 05/2017 – MPOG/SLTI</b>											<b>17,43</b>			

Nestas Unidades será considerada como área (interna/externa) a produtividade de referência adotada proporcional à carga horária de 6 horas diárias (Anexo VI-B, item 9, IN/SEGES/05/2017). OBS: A Planilha faz o cálculo automático.

**TOTAL DE POSTOS DE SERVENTE PREVISTOS****13 (treze) POSTOS DE SERVENTES – 6 (seis) horas diárias**

FT Lages

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Fórum Trabalhista de Lages
Quantidade de postos	2
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		1.000,59
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	200,12
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	100,02
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	133,40



## FT Lages

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,30	129,16
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>531,68</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		531,68
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.292,86</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## FT Lages

4.1 - Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
Substituto na cobertura de férias	0,926%	23,88
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	7,22
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	1,03
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,96
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	2,32
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	42,81
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,23</b>
4.2 - Intra jornada		Valor (R\$)
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
A - Ausências Legais	3,27%	84,23
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,23</b>

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5 - Insumos Diversos	Valores	Valor (R\$)
A - Uniformes	R\$ 24,71	24,71
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	512,84
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	28,82
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	6,00%	193,77
B - Lucro	6,00%	205,40
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,25%	459,98
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	378,20
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,00%	81,77
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



FT Lages

<b>Total</b>	<b>859,15</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.292,86</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,23</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.229,54</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>859,15</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.088,69</b>



**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Curitibaos
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Curitibaanos

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,50	137,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>540,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		540,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.301,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Curitibaos

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,96</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,25</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,04</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,99</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,33</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,96</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>84,52</b>
<b>4.2 - Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>84,52</b>
B - Intra jornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>84,52</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>194,32</b>
B - Lucro	6,00%	<b>205,98</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	13,25%	<b>555,80</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	388,01
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	4,00%	167,79
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



## VT Curitibaos

<b>Total</b>	<b>956,09</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.301,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>84,52</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.238,62</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>956,09</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.194,72</b>



VT Fraiburgo

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Fraiburgo
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

CUSTOS	Percentuais e Valores de Referência	Servente
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Fraiburgo

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,00	115,96
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>518,48</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		518,48
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.279,66</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Fraiburgo

4.1 - Ausências Legais	Percentuais	Valor (R\$)
Substituto na cobertura de férias	0,926%	23,76
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	7,18
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	1,03
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	6,93
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	2,31
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	42,59
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,80</b>
4.2 - Intraornada		Valor (R\$)
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	<b>-</b>
4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentuais	Valor (R\$)
A - Ausências Legais	3,27%	83,80
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,80</b>

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5 - Insumos Diversos	Valores	Valor (R\$)
A - Uniformes	R\$ 24,71	24,71
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	512,84
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	28,82
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentuais	Valor (R\$)
A - Custos Indiretos	6,00%	192,95
B - Lucro	6,00%	204,53
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	12,25%	504,43
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	380,90
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	3,00%	123,53
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



VT Fraiburgo

<b>Total</b>	<b>901,92</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.279,66</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,80</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.215,91</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>901,92</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.117,83</b>



VT Caçador

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente****Dados para composição dos custos referentes a mão de obra**

Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Caçador
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS**

<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



## VT Caçador

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 3,74	104,52
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>507,04</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		507,04
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.268,22</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

## VT Caçador

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,65</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,15</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,02</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,90</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,30</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,40</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,42</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>83,42</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,42</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>192,25</b>
B - Lucro	6,00%	<b>203,78</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,25%	<b>456,35</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	375,22
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,00%	81,13
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



## VT Caçador

<b>Total</b>	<b>852,38</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.268,22</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,42</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.204,09</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>852,38</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.056,47</b>



VT Videira

**SERGE / SEOF****Planilha de Custos e Formação de Preços – Servente**

<b>Dados para composição dos custos referentes a mão de obra</b>	
Tipo de serviço	limpeza e conservação
Dias trabalhados por mês	22
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 5143-20
Salário Normativo da Categoria Profissional – (6 horas diárias)	R\$ 1.000,59
Categoria profissional	Servente de limpeza
Local de execução dos serviços	Vara do Trabalho de Videira
Quantidade de postos	1
Data base da categoria	1/1/2021

<b>CUSTOS</b>	<b>Percentuais e Valores de Referência</b>	<b>Servente</b>
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>1 - Composição da Remuneração</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A – Salário Base		<b>1.000,59</b>
B - Adicional de Periculosidade		
C - Adicional de Insalubridade	20%	<b>200,12</b>
D - Adicional Noturno		
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F - Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
E - Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>1.200,71</b>

<b>MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>		
<b>2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - 13º salário	8,33%	<b>100,02</b>
B - Férias e Adicional de Férias	11,11%	<b>133,40</b>



VT Videira

Subtotal	19,44%	233,42
<b>2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições (Incide sobre os Módulos 1 e 2.1)</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - INSS	20,00%	286,83
B - Salário Educação	2,50%	35,85
C - SAT (Utilizar o RAT Ajustado conforme GFIP: RAT x FAP)	3,00%	43,02
D - SESI ou SESC	1,50%	21,51
E - SENAI ou SENAC	1,00%	14,34
F - SEBRAE	0,60%	8,60
G - INCRA	0,20%	2,87
F - FGTS	8,00%	114,73
<b>Subtotal</b>	<b>36,80%</b>	<b>527,76</b>
<b>2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Transporte (cláusula 13ª da CCT)	R\$ 4,10	120,36
B - Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 12ª da CCT)	R\$ 326,48	326,48
C - Seguro de vida (Cláusula 14ª da CCT)	R\$ 5,00	5,00
D - Benefício de assistência ao trabalhador (Cláusula 16ª da CCT)	R\$ 11,00	11,00
E - Prêmio Assiduidade 5% (Cláusula 11ª da CCT)	R\$ 60,04	60,04
<b>Subtotal</b>		<b>522,88</b>
<b>2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	19,44%	233,42
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	36,80%	527,76
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		522,88
<b>(somatórios dos submódulos 2.1, 2.2, 2.3)</b>	<b>Total</b>	<b>1.284,06</b>

<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>		
<b>3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,00
B - Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C - Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio	2,00%	24,01
D - Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	23,35
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	8,59
F - Multa do FGTS e contribuição social	2,00%	24,01
<b>Total</b>	<b>7,11%</b>	<b>85,37</b>

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

PROAD 1222/2022. DOC 29. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YGSZ.CTBD: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

VT Videira

<b>4.1 - Ausências Legais</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Substituto na cobertura de férias	0,926%	<b>23,80</b>
Substituto na cobertura de Ausências legais	0,28%	<b>7,20</b>
Substituto na cobertura de Licença paternidade	0,04%	<b>1,03</b>
Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de trabalho	0,27%	<b>6,94</b>
Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,09%	<b>2,31</b>
Substituto na cobertura de outras ausências (doença)	1,66%	<b>42,66</b>
<b>Subtotal</b>	<b>3,27%</b>	<b>83,94</b>
<b>4.2 - Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A - Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	-
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>	-
<b>4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Ausências Legais	3,27%	<b>83,94</b>
B - Intraornada	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>83,94</b>

<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>		
<b>5 - Insumos Diversos</b>	<b>Valores</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Uniformes	R\$ 24,71	<b>24,71</b>
B - Materiais e utensílios de limpeza	R\$ 512,84	<b>512,84</b>
C - Equipamentos (Depreciação)	R\$ 28,82	<b>28,82</b>
D - Outros (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>566,37</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>		
<b>6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentuais</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A - Custos Indiretos	6,00%	<b>193,23</b>
B - Lucro	6,00%	<b>204,82</b>
C - Tributos (Utilizar os percentuais de acordo com o regime tributário a que estiver sujeito)	11,25%	<b>458,68</b>
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	9,25%	377,14
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)		
C.3 - Tributos Municipais (ISS)	2,00%	81,54
C.4 - Outros Tributos (especificar)		



VT Videira

<b>Total</b>	<b>856,73</b>
--------------	---------------

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>	<b>Servente</b>
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A - Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>	<b>1.200,71</b>
<b>B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>1.284,06</b>
<b>C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>	<b>85,37</b>
<b>D - Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>83,94</b>
<b>E - Módulo 5 - Insumos Diversos</b>	<b>566,37</b>
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.220,45</b>
<b>F - Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>856,73</b>
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>	<b>4.077,18</b>



## Produtividade Região do Planalto

**Estimativa de postos de serviço de servente – Região do Planalto****RELAÇÃO ÁREA (PRODUTIVIDADE) / Nº DE SERVENTES ESTIMADOS COM BASE NA PRODUTIVIDADE ESTABELECIDADA****FAIXA REFERENCIAL DE PRODUTIVIDADE / PRODUTIVIDADE MÍNIMA ADOTADA**

Área Interna - Pisos frios		600 m <sup>2</sup>											
Área Interna – Almoxxarifados/galpões/estacionamentos		1125 m <sup>2</sup>											
Área Interna - Área com espaços livres: hall, salão		750 m <sup>2</sup>											
Área Interna - Exclusiva Banheiros		150 m <sup>2</sup>											
Área Externa - Pisos adjacentes/pátios freq. alta		1350 m <sup>2</sup>											
Área Externa – Varrição de passeios e arruamentos		4500 m <sup>2</sup>											
Área Externa - Coleta de detritos freq. diária		75000 m <sup>2</sup>											
Esquadrias - Face interna/externa		225 m <sup>2</sup>											
Área de Fachada Envidraçada		97,5 m <sup>2</sup>											
Área hospitalar		337,5 m <sup>2</sup>											
IMÓVEIS	Área Interna pisos frios	Área interna Almoxxarifado / Galpões /estacionamentos	Área interna Espaços Livres (saguão, hall, salão)	Área interna Banheiros	Área hospitalar	Área Externa pisos adjacentes às edificações	Área Externa arruamento passeios	Área Externa Coleta de detritos	Área de squadria (interna e externa sem risco)	Área de Fachada Envidraçada	Serventes por Unidade – IN 05/2017	Nº de postos atuais	Nº de postos previstos – 6 horas
<b>Produtividade</b>	<b>600</b>	<b>1.125</b>	<b>750</b>	<b>150</b>	<b>1.350</b>	<b>4.500</b>	<b>75.000</b>	<b>225</b>	<b>97,50</b>	<b>337,50</b>			
FT de Lages	828,30	-	87,85	75,30	-	998,00	-	-	309,99	-	<b>2,86</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
VT de Curitibaanos	303,68	-	32,21	27,61	-	3.146,05	110,43	-	87,43	-	<b>3,12</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
VT de Fraiburgo	285,93	-	30,33	25,99	-	475,30	103,97	-	82,31	-	<b>1,10</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
VT de Caçador	371,20	160,33	46,00	41,10	-	439,40	198,80	-	139,20	-	<b>1,52</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
VT de Videira	296,95	-	31,49	27,00	-	1.456,16	379,17	-	85,49	-	<b>1,91</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.086,06</b>	<b>160,33</b>	<b>227,88</b>	<b>197,00</b>		<b>6.514,91</b>	<b>792,37</b>		<b>704,42</b>		<b>-</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
<b>NUMERO DE SERVENTES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A IN 05/2017 – MPOG/SLTI</b>											<b>10,52</b>		

Nestas Unidades será considerada como área (interna/externa) a produtividade de referência adotada proporcional à carga horária de 6 horas diárias (Anexo VI-B, item 9, IN/SEGES/05/2017). OBS: A Planilha faz o cálculo automático.

**TOTAL DE POSTOS DE SERVENTE PREVISTOS****6 (seis) POSTOS DE SERVENTES – 6 (seis) horas diárias**

## Materiais - Equipamentos - Uniformes

**Estimativa de consumo e custos – materiais, equipamentos e uniforme (SERVENTE) – Região do Vale do Itajaí****Relação dos locais (Unidades Administrativas e Judiciárias)**

<b>1 – 2ª Vara do Trabalho de Blumenau</b>	<b>6 – Fórum Trabalhista de Brusque</b>
<b>2 – Segecem, 1ª, 3ª, 4ª VT's de Blumenau</b>	<b>7 – Fórum Trabalhista de Rio do Sul</b>
<b>3 – Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú</b>	<b>8 – Vara do Trabalho de Indaial</b>
<b>4 – Fórum Trabalhista de Itajaí</b>	<b>9 – Vara do Trabalho de Timbó</b>
<b>5 – Vara do Trabalho de Navegantes</b>	

MATERIAIS DE LIMPEZA – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Região do Vale do Itajaí													Valor total estimado por mês F X G	
	Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP										Quantidade total estimada por mês (G)
					LOCAIS										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9			
ÁGUA SANITÁRIA (1.000 ML.)	litro	mês	R\$2,44	6	15	8	25	8	10	8	5	5	90	R\$ 219,60	
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500ml	mês	R\$7,36	4	8	3	10	4	12	7	7	2	57	R\$ 419,52	
CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA INCOLOR ALTO TRÂNSITO	750 ml	mês	R\$14,10	6	6	0	6	0	0	0	0	0	18	R\$ 253,80	
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750ml	mês	R\$16,82	2	6	0	1	0	4	0	0	0	13	R\$ 218,66	
CERA LIQUIDA INCOLOR	750ml	mês	R\$10,74	5	15	15	15	5	8	20	7	8	98	R\$ 1.052,52	
COLORO PARA LIMPEZA	5 litros	mês	R\$16,63	1	3	1	5	1	2	2	1	1	17	R\$ 282,71	
DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	mês	R\$3,42	1	1	0	5	0	0	1	0	1	9	R\$ 30,78	
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	mês	R\$2,03	4	12	6	20	6	12	5	5	2	72	R\$ 146,16	
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	mês	R\$1,89	1	1	0	5	0	0	1	0	1	9	R\$ 17,01	
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 110X75X20MM )	unidade	mês	R\$0,78	4	12	6	20	6	12	5	5	2	72	R\$ 56,16	
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM.)	unidade	mês	R\$2,78	4	12	1	32	2	12	4	5	0	72	R\$ 200,16	
LIMPA VIDROS ( 500 ML.)	500ml	mês	R\$3,30	1	1	0	2	0	0	0	1	0	5	R\$ 16,50	
LIMPADOR COM BRILHO ( 500ML )	500ml	mês	R\$12,56	0	18	3	8	0	8	13	0	0	50	R\$ 628,00	
LIMPADOR SPRAY PARA INOX - 400ML	400 ml	mês	R\$48,61	0	1	0	0	0	0	1	0	0	2	R\$ 97,22	
LUSTRA MOVEIS (200 ML.)	200 ml	mês	R\$5,26	1	1	0	6	2	0	0	0	1	11	R\$ 57,86	
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40CMX70CM)	unidade	mês	R\$3,55	3	9	2	18	3	8	5	5	5	58	R\$ 205,90	
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	mês	R\$14,33	1	1	0	22	0	0	0	0	0	24	R\$ 343,92	
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	mês	R\$2,27	2	4	2	18	0	4	2	1	2	35	R\$ 79,45	
SABÃO EM PO	1 kg	mês	R\$8,82	1	3	2	6	1	4	2	3	1	23	R\$ 202,86	
SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	mês	R\$5,93	3	9	2	12	2	8	8	4	2	50	R\$ 296,50	
SAPONÁCEO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	mês	R\$5,69	2	4	0	10	0	4	6	4	2	32	R\$ 182,08	
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>														<b>R\$ 5.007,37</b>	



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

MATERIAIS DE LIMPEZA – COMPLEMENTARES				Região do Vale do Itajaí										
Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP									Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9		
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	mês	R\$12,74	4	4	4	4	4	6	12	0	0	38	R\$ 484,12
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS - (ROLO)	rolo	mês	R\$1,54	48	128	56	128	12	0	12	52	32	468	R\$ 720,72
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	mês	R\$6,75	1	1	0	8	0	2	5	0	0	17	R\$ 114,75
PAPEL TOALHA EM PACOTE (20CM A 22,5CM X 22 A 23 CM)	fardo (1.000 folhas)	mês	R\$22,38	9	27	18	0	7	8	16	4	6	95	R\$ 2.126,10
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400ml	mês	R\$9,56	1	1	1	2	1	0	0	0	0	6	R\$ 57,36
SABONETE LIQUIDO EM BOMBONA	5 litros	mês	R\$23,61	0,5	1	0,2	0,2	1	0,2	0,5	0,3	0,3	4,2	R\$ 99,16
SACO P/ LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNID	pacote	mês	R\$16,55	0,2	1	0,6	4,0	1,2	0,2	2	0,4	0,7	10,3	R\$ 170,47
SACO PARA LIXO 100 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$56,02	0,4	1	0,6	2,0	0,5	0,4	1	0,5	0,4	6,8	R\$ 380,94
SACO PARA LIXO 50 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$35,10	0,3	1	0,5	0,6	0,5	0,2	0,2	0,2	0,2	3,7	R\$ 129,87
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>														<b>R\$ 4.283,48</b>

UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA				Região do Vale do Itajaí										
Descrição	Unidade	Vida útil (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP									Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9		
rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	UN	12	R\$ 20,24	1	3	2	3	1	3	4	1	1	19	R\$ 384,56
vassoura de nylon com cabo	UN	3	R\$ 20,26	4	12	8	12	4	12	16	4	4	76	R\$ 1.539,76
escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	UN	3	R\$ 3,75	3	6	4	6	3	6	8	2	2	40	R\$ 150,00
balde plástico	UN	8	R\$ 15,46	2	6	4	6	2	6	8	2	2	38	R\$ 587,48
mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	UN	12	R\$ 102,33	1	0	1	1	1	1	1	1	1	8	R\$ 818,64
pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	UN	12	R\$ 35,26	1	3	2	3	1	3	4	1	1	19	R\$ 669,94
escova para vaso sanitário	UN	8	R\$ 19,47	30	30	9	24	12	30	30	12	9	186	R\$ 3.621,42
Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	UN	12	R\$ 73,18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 658,62
conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	KIT	12	R\$ 68,66	1	3	2	2	1	2	3	1	1	16	R\$ 1.098,56
kit para limpeza de vidros, com extensor	UN	12	R\$ 159,58	1	3	1	2	1	2	2	1	1	14	R\$ 2.234,12
<b>VALOR TOTAL DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA – Anual</b>														<b>R\$ 11.763,10</b>

EQUIPAMENTOS				Região do Vale do Itajaí									
--------------	--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

Descrição	Unidade	Depreciação (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP									Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS										
				1	2	3	4	5	6	7	8	9		
aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	UN	60	R\$ 363,98	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 3.275,82
carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	UN	60	R\$ 829,32	1	3	1	2	1	2	2	1	1	14	R\$ 11.610,48
escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	UN	60	R\$ 221,03	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 1.989,27
enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	UN	60	R\$ 2.014,71	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	R\$ 18.132,39
lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	UN	60	R\$ 460,38	1	0	1	1	1	1	1	1	1	8	R\$ 3.683,04
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA</b>														<b>R\$ 38.691,00</b>

### Estimativa de consumo e custos – materiais, equipamentos e uniforme (SERVENTE) – Região Norte

#### Relação dos locais (Unidades Administrativas e Judiciárias)

- |                                          |
|------------------------------------------|
| 1 – Fórum Trabalhista de Joinville       |
| 2 – Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul   |
| 3 – Vara do Trabalho de São Bento do Sul |
| 4 – Vara do Trabalho de Mafra            |
| 5 – Vara do Trabalho de Canoinhas        |

MATERIAIS DE LIMPEZA – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				Região Norte						
Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		
ÁGUA SANITÁRIA (1.000 ML.)	litro	mês	R\$2,44	24	5	6	5	6	46	R\$ 112,24
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500ml	mês	R\$7,36	40	8	3	4	3	58	R\$ 426,88
CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA INCOLOR ALTO	750 ml	mês	R\$14,10	6	0	6	0	0	12	R\$ 169,20
CERA LIQUIDA INCOLOR	750ml	mês	R\$10,74	12	0	0	0	2	14	R\$ 150,36
COLORO PARA LIMPEZA	5 litros	mês	R\$16,63	0	1	0	0	0,5	1,5	R\$ 24,95
DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL	750ml	mês	R\$3,42	28	15	6	3	10	62	R\$ 212,04
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500ml	mês	R\$2,03	35	5	2	5	5	52	R\$ 105,56
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	mês	R\$1,89	1	0	0	0	0,5	1,5	R\$ 2,84
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 110X75X20MM )	unidade	mês	R\$0,78	32	5	2	4	2	45	R\$ 35,10



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM.)	unidade	mês	R\$2,78	29	1	3	4	5	42	R\$ 116,76
LIMPA VIDROS	500ml	mês	R\$3,30	1	0	0	0	2	3	R\$ 9,90
LIMPADOR COM BRILHO	500ml	mês	R\$12,56	18	0	0	0	10	28	R\$ 351,68
LIMPADOR SPRAY PARA INOX	400 ml	mês	R\$48,61	1	0	0	0	0	1	R\$ 48,61
LUSTRA MOVEIS	200 ml	mês	R\$5,26	2	1	0	0	1	4	R\$ 21,04
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40CMX70CM)	unidade	mês	R\$3,55	12	2	1	4	1	20	R\$ 71,00
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS,	litro	mês	R\$14,33	21	0	2	0	0	23	R\$ 329,59
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	mês	R\$2,27	6	1	1	0	0	8	R\$ 18,16
SABÃO EM PO	1 kg	mês	R\$8,82	1	1	3	2	1	8	R\$ 70,56
SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	mês	R\$5,93	20	4	2	2	2	30	R\$ 177,90
SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	mês	R\$5,69	28	1	2	2	1	34	R\$ 193,46
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>										<b>R\$ 2.647,82</b>

MATERIAIS DE LIMPEZA – COMPLEMENTARES				Região Norte						
Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	mês	R\$12,74	20	0	0	0	0	20	R\$ 254,80
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	mês	R\$1,54	164	52	24	24	24	288	R\$ 443,52
PAPEL TOALHA EM BOBINA (20 CM x 100M)	bobina	mês	R\$6,75	0	0	0	0	2	2	R\$ 13,50
PAPEL TOALHA EM PACOTE (20CM A 22,5CM X 22 A 23 CM)	fardo (1.000 folhas)	mês	R\$22,38	35	9	2	6	3	55	R\$ 1.230,90
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400ml	mês	R\$9,56	5	0	0	0	0	5	R\$ 47,80
SABONETE LIQUIDO EM BOMBONA	5 litros	mês	R\$23,61	5	1	0,2	0,2	0,4	6,8	R\$ 160,55
SABONETE (peça)	90 gr	mês	R\$1,87	0	1	0	0	2	3	R\$ 5,61
SACO P/ LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$16,55	8	0,5	0,8	0,7	1	11	R\$ 182,05
SACO PARA LIXO 100 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$56,02	4	0,5	0,5	0,5	0,5	6	R\$ 336,12
SACO PARA LIXO 50 L - AZUL - PCT 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$19,68	0	0,3	0	0	0	0,3	R\$ 5,90
SACO PARA LIXO 50 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$35,10	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2	1,1	R\$ 38,61
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>										<b>R\$ 2.719,36</b>

UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA				Região Norte						
Descrição	Unidade	Vida útil (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	UN	12	R\$ 20,24	8	2	1	1	1	13	R\$ 263,12
vassoura de nylon com cabo	UN	3	R\$ 20,26	32	8	4	4	4	52	R\$ 1.053,52
escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	UN	3	R\$ 3,75	16	4	2	2	2	26	R\$ 97,50
balde plástico	UN	8	R\$ 15,46	16	4	2	2	2	26	R\$ 401,96
mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	UN	12	R\$ 102,33	1	0	1	1	1	4	R\$ 409,32
pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	UN	12	R\$ 35,26	8	2	1	1	1	13	R\$ 458,38
escova para vaso sanitário	UN	8	R\$ 19,47	60	12	14	14	24	124	R\$ 2.414,28
Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	UN	12	R\$ 73,18	1	1	1	1	1	5	R\$ 365,90
conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	KIT	12	R\$ 68,66	4	1	1	1	1	8	R\$ 549,28
kit para limpeza de vidros, com extensor	UN	12	R\$ 159,58	5	2	1	1	1	10	R\$ 1.595,80
<b>VALOR TOTAL DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA – Anual</b>										<b>R\$ 7.609,06</b>

EQUIPAMENTOS	Região Norte										
	Descrição	Unidade	Depreciação (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
					LOCAIS						
				1	2	3	4	5			
aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	UN	60	R\$ 363,98	2	1	1	1	1	6	R\$ 2.183,88	
carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	UN	60	R\$ 829,32	4	1	1	1	1	8	R\$ 6.634,56	
escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	UN	60	R\$ 221,03	1	1	1	1	1	5	R\$ 1.105,15	
enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	UN	60	R\$ 2.014,71	1	1	1	1	1	5	R\$ 10.073,55	
lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	UN	60	R\$ 460,38	1	0	1	1	1	4	R\$ 1.841,52	
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA</b>										<b>R\$ 21.838,66</b>	

## Estimativa de consumo e custos – materiais, equipamentos e uniforme (SERVENTE) – Região do Planalto

## Relação dos locais (Unidades Administrativas e Judiciárias)

1 – Fórum Trabalhista de Lages
2 – Vara do Trabalho de Curitiba
3 – Vara do Trabalho de Fraiburgo
4 – Vara do Trabalho de Caçador
5 – Vara do Trabalho de Videira

MATERIAIS DE LIMPEZA – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Região do Planalto



PROAD 1222/2022. DOC 29. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.YGSZ.CTBD: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

## Materiais - Equipamentos - Uniformes

Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		
ÁGUA SANITÁRIA (1.000 ML.)	litro	mês	R\$2,44	12	4	4	4	4	28	R\$ 68,32
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500ml	mês	R\$7,36	6	4	4	4	4	22	R\$ 161,92
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750ml	mês	R\$16,82	1	0	0	0	0	1	R\$ 16,82
CERA LIQUIDA INCOLOR	750ml	mês	R\$10,74	4	0	1	1	0	6	R\$ 64,44
DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL	750ml	mês	R\$3,42	3	4	4	3	3	17	R\$ 58,14
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500ml	mês	R\$2,03	7	3	4	4	4	22	R\$ 44,66
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	mês	R\$1,89	1	1	1	1	1	5	R\$ 9,45
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 110X75X20MM )	unidade	mês	R\$0,78	8	3	3	3	3	20	R\$ 15,60
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM.)	unidade	mês	R\$2,78	9	5	2	5	4	25	R\$ 69,50
LIMPA VIDROS	500ml	mês	R\$3,30	0	1	1	1	1	4	R\$ 13,20
LIMPADOR COM BRILHO	500ml	mês	R\$12,56	10	3	3	0	0	16	R\$ 200,96
LUSTRA MOVEIS	200 ml	mês	R\$5,26	1	1	2	0	0	4	R\$ 21,04
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40CMX70CM)	unidade	mês	R\$3,55	4	4	1	4	3	16	R\$ 56,80
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS,	litro	mês	R\$14,33	0	2	2	0	0	4	R\$ 57,32
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	mês	R\$2,27	0	2	1	2	2	7	R\$ 15,89
SABÃO EM PO	1 kg	mês	R\$8,82	1	2	2	2	2	9	R\$ 79,38
SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	mês	R\$5,93	7	3	3	3	3	19	R\$ 112,67
SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	mês	R\$5,69	1	2	3	1	1	8	R\$ 45,52
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>										<b>R\$ 1.111,63</b>

MATERIAIS DE LIMPEZA – COMPLEMENTARES				Região do Planalto						
Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	mês	R\$12,74	2	2	2	2	5	13,0	R\$ 165,62
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	mês	R\$1,54	64	32	20	20	20	156	R\$ 240,24
PAPEL TOALHA EM BOBINA (20 CM x 100M)	bobina	mês	R\$6,75	3	2	0	0,5	0	5,5	R\$ 37,13
PAPEL TOALHA EM PACOTE (20CM A 22,5CM X 22 A 23 CM)	fardo (1.000 folhas)	mês	R\$22,38	9	3	2	3	3	20	R\$ 447,60
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400ml	mês	R\$9,56	1	0	1	0	1	3	R\$ 28,68
SABONETE LIQUIDO EM BOMBONA	5 litros	mês	R\$23,61	1	0,3	1	0,2	0,4	2,9	R\$ 68,47
SACO P/ LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$16,55	1	0,2	0,4	0,5	0,5	2,6	R\$ 43,03
SACO PARA LIXO 100 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$56,02	0,7	0,4	0,3	0,3	0,3	2,0	R\$ 112,04



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

SACO PARA LIXO 50 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$35,10	1	0,2	0,2	0,2	0,2	1,8	R\$ 63,18
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>										<b>R\$ 1.205,98</b>

UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA				Região do Planalto						
Descrição	Unidade	Vida útil (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		
rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	UN	12	R\$ 20,24	2	1	1	1	1	6	R\$ 121,44
vassoura de nylon com cabo	UN	3	R\$ 20,26	8	4	4	4	4	24	R\$ 486,24
escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	UN	3	R\$ 3,75	4	2	2	2	2	12	R\$ 45,00
balde plástico	UN	8	R\$ 15,46	4	2	2	2	2	12	R\$ 185,52
mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	UN	12	R\$ 102,33	1	1	1	1	1	5	R\$ 511,65
pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	UN	12	R\$ 35,26	2	1	1	1	1	6	R\$ 211,56
escova para vaso sanitário	UN	8	R\$ 19,47	20	12	12	12	12	68	R\$ 1.323,96
Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	UN	12	R\$ 73,18	1	1	1	1	1	5	R\$ 365,90
conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	KIT	12	R\$ 68,66	2	1	1	1	1	6	R\$ 411,96
kit para limpeza de vidros, com extensor	UN	12	R\$ 159,58	2	1	1	1	1	6	R\$ 957,48
<b>VALOR TOTAL DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA – Anual</b>										<b>R\$ 4.620,71</b>

EQUIPAMENTOS				Região do Planalto						
Descrição	Unidade	Depreciação (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP					Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				LOCAIS						
				1	2	3	4	5		
aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	UN	60	R\$ 363,98	1	1	1	1	1	5	R\$ 1.819,90
carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	UN	60	R\$ 829,32	1	1	1	1	1	5	R\$ 4.146,60
escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	UN	60	R\$ 221,03	1	1	1	1	1	5	R\$ 1.105,15
enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	UN	60	R\$ 2.014,71	1	1	1	1	1	5	R\$ 10.073,55
lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	UN	60	R\$ 460,38	1	1	1	1	1	5	R\$ 2.301,90
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA</b>										<b>R\$ 19.447,10</b>



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

**Estimativa de consumo e custos – materiais, equipamentos e uniforme (SERVENTE) – Lote único englobando as 3 (três) regiões****Relação das Regiões da execução contratual**

1 – Região do Vale do Itajaí - Blumenau, Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó

2 – Região Norte - Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra e Canoinhas

3 – Região do Planalto - Lages, Curitiba, Fraiburgo, Caçador e Videira

MATERIAIS DE LIMPEZA – SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Lote único							Valor total estimado por mês F X G	
	Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP				Quantidade total estimada por mês (G)
					Regiões				
				1	2	3			
ÁGUA SANITÁRIA (1.000 ML.)	litro	mês	R\$2,44	90	46	28	164	R\$ 400,16	
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500ml	mês	R\$7,36	57	58	22	137	R\$ 1.008,32	
CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA INCOLOR ALTO TRÂNSITO	750ml	mês	R\$14,10	18	12	0	30	R\$ 423,00	
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750ml	mês	R\$16,82	13	0	1,0	14	R\$ 235,48	
CERA LIQUIDA INCOLOR	750ml	mês	R\$10,74	98	14,0	6	118	R\$ 1.267,32	
COLORO PARA LIMPEZA	5 litros	mês	R\$16,63	17	1,5	0	19	R\$ 307,66	
DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL	750ml	mês	R\$3,42	9	62,0	17,0	88	R\$ 300,96	
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500ml	mês	R\$2,03	72	52	22,0	146	R\$ 296,38	
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	mês	R\$1,89	9	1,5	5	16	R\$ 29,30	
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 110X75X20MM )	unidade	mês	R\$0,78	72	45	20	137	R\$ 106,86	
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM.)	unidade	mês	R\$2,78	72	42	25	139	R\$ 386,42	
LIMPA VIDROS	500ml	mês	R\$3,30	5	3,0	4	12	R\$ 39,60	
LIMPADOR COM BRILHO	500ml	mês	R\$12,56	50	28	16	94	R\$ 1.180,64	
LIMPADOR SPRAY PARA INOX	400 ml	mês	R\$48,61	2	1,0	0	3	R\$ 145,83	
LUSTRA MOVEIS	200 ml	mês	R\$5,26	11	4,0	4	19	R\$ 99,94	
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40CMX70CM)	unidade	mês	R\$3,55	58	20	16	94	R\$ 333,70	
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS,	litro	mês	R\$14,33	24	23	4	51	R\$ 730,83	
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	mês	R\$2,27	35	8	7	50	R\$ 113,50	
SABÃO EM PO	1 kg	mês	R\$8,82	23	8	9,0	40	R\$ 352,80	
SACO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	mês	R\$5,93	50	30	19	99	R\$ 587,07	
SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	mês	R\$5,69	32	34	8	74	R\$ 421,06	
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>								<b>R\$ 8.766,82</b>	
<b>VALOR TOTAL MENSAL DE MATERIAL POR SERVENTE</b>								<b>R\$ 236,94</b>	



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

MATERIAIS DE LIMPEZA – COMPLEMENTARES	Lote único							
Descrição	Unidade	Periodicidade	Valor unitário Médio (F)	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP			Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				Regiões				
				1	2	3		
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	mês	R\$12,74	38	20	13	71	R\$ 904,54
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	mês	R\$1,54	468	288	156	912	R\$ 1.404,48
PAPEL TOALHA EM BOBINA (20 CM x 100M)	bobina	mês	R\$6,75	17	2	5,5	24,5	R\$ 165,38
PAPEL TOALHA EM PACOTE (20CM A 22,5CM X 22 A 23 CM)	fardo (1.000 folhas)	mês	R\$22,38	95	55	20	170	R\$ 3.804,60
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400ml	mês	R\$9,56	6	5	3	14	R\$ 133,84
SABONETE LIQUIDO EM BOMBONA	5 litros	mês	R\$23,61	4,2	6,8	2,9	13,9	R\$ 328,18
SABONETE (peça)	90 gr	mês	R\$1,87	0	3	0	3	R\$ 5,61
SACO P/ LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$16,55	10,3	11	2,6	23,9	R\$ 395,55
SACO PARA LIXO 100 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$56,02	6,8	6	2,0	14,8	R\$ 829,10
SACO PARA LIXO 50 L - AZUL - PCT 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$19,68	0	0,3	0	0,3	R\$ 5,90
SACO PARA LIXO 50 LITROS - 100 UNIDADES	pacote	mês	R\$35,10	3,7	1,1	1,8	6,6	R\$ 231,66
<b>VALOR TOTAL MENSAL MATERIAIS PARA LIMPEZA</b>								<b>R\$ 8.208,83</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DE MATERIAL POR SERVENTE</b>								<b>R\$ 221,86</b>

UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA	Lote único							
Descrição	Unidade	Vida útil (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP			Quantidade total estimada por mês (G)	Valor total estimado por mês F X G
				Regiões				
				1	2	3		
rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	UN	12	R\$ 20,24	19	13	6	38	R\$ 769,12
vassoura de nylon com cabo	UN	3	R\$ 20,26	76	52	24	152	R\$ 3.079,52
escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	UN	3	R\$ 3,75	40	26	12	78	R\$ 292,50
balde plástico 10 litros	UN	8	R\$ 15,46	38	26	12	76	R\$ 1.174,96
mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	UN	12	R\$ 102,33	8	4	5	17	R\$ 1.739,61
pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	UN	12	R\$ 35,26	19	13	6	38	R\$ 1.339,88
escova para limpeza de vaso sanitário	UN	8	R\$ 19,47	186	124	68	378	R\$ 7.359,66
extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	UN	12	R\$ 73,18	9	5	5	19	R\$ 1.390,42
conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	KIT	12	R\$ 68,66	16	8	6	30	R\$ 2.059,80



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

kit para limpeza de vidros, com extensor	UN	12	R\$ 159,58	14	10	6	30	R\$ 4.787,40
<b>VALOR TOTAL DE UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA – Anual</b>								<b>R\$ 23.992,87</b>
<b>VALOR TOTAL UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA – Mensal</b>								<b>R\$ 1.999,41</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL DE UTENSÍLIOS POR SERVENTE</b>								<b>R\$ 54,04</b>

DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Lote único							Valor total estimado por mês F X G	
	Descrição	Unidade	Depreciação (em meses)	Preço unitário	Quantidade estimada por SERGE/SEMAP				Quantidade total estimada por mês (G)
					Regiões				
				1	2	3			
aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	UN	60	R\$ 363,98	9	6	5	20	R\$ 7.279,60	
carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	UN	60	R\$ 829,32	14	8	5	27	R\$ 22.391,64	
escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	UN	60	R\$ 221,03	9	5	5	19	R\$ 4.199,57	
enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	UN	60	R\$ 2.014,71	9	5	5	19	R\$ 38.279,49	
lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	UN	60	R\$ 460,38	8	4	5	17	R\$ 7.826,46	
<b>VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA</b>								<b>R\$ 79.976,76</b>	
<b>CUSTO DE DEPRECIÇÃO MENSAL</b>								<b>R\$ 1.066,36</b>	
<b>CUSTO DE DEPRECIÇÃO MENSAL POR SERVENTE</b>								<b>R\$ 28,82</b>	
Depreciação de Equipamentos: Para o cálculo do insumo Depreciação de Equipamentos, adotou-se vida útil de 5 anos e valor residual de 20%									
<b>Depreciação Mensal = Valor total dos equipamentos x (1,00-0,20)/(12x5)</b>									

Quadro Resumo	Custo Anual	Custo Mensal	Custo Mensal por servente
<b>Materiais de limpeza - Saneantes Domissanitários</b>	R\$ 105.201,84	R\$ 8.766,82	R\$ 236,94
<b>Materiais de limpeza – Complementares</b>	R\$ 98.505,95	R\$ 8.208,83	R\$ 221,86
<b>Utensílios para limpeza</b>	R\$ 23.992,87	R\$ 1.999,41	R\$ 54,04
<b>VALOR TOTAL – Materiais e utensílios de limpeza</b>	<b>R\$ 227.700,66</b>	<b>R\$ 18.975,05</b>	<b>R\$ 512,84</b>
<b>Equipamentos (Depreciação)</b>	<b>R\$ 12.796,28</b>	<b>R\$ 1.066,36</b>	<b>R\$ 28,82</b>
<b>VALOR TOTAL - Uniformes</b>	<b>R\$ 10.972,72</b>	<b>R\$ 914,39</b>	<b>R\$ 24,71</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 251.469,66</b>	<b>R\$ 20.955,80</b>	<b>R\$ 566,37</b>



## Materiais - Equipamentos - Uniformes

Uniforme/EPI para o posto de serviço de servente de limpeza		
Descrição	Unidade de medida	Quantidade anual
Luva, na cor azul, para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI)	par	24 (2 pares por mês)
Luva, na cor amarela, para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI)	par	24 (2 pares por mês)
Bota de borracha/PVC, cano médio, antiderrapante, impermeável (EPI)	par	1
Calça comprida em gabardine com elástico, cordão e bolsos chapados frontais	unidade	4
Camiseta malha fria, de manga curta, com logomarca e nome da contratada	unidade	4
Camiseta malha fria, de manga longa, com logomarca e nome da contratada	unidade	2
Moletom de manga longa com a logomarca e nome da contratada	unidade	1
Meia em algodão, tipo soquete	par	5
Calçado fechado de couro, solado baixo, antiderrapante e com palmilha antibacteriana	par	2

Pesquisa de preços - uniforme – SERVENTE	
Contratos e Editais pesquisados	Valores praticados atualmente – mensal
Contrato 13743/2018 – TRT/SC	R\$ 31,81
Contrato 13749/2018 – TRT/SC	R\$ 24,94
Contrato 3949/2019 – TRT/SC	R\$ 17,39
<b>Média de preços</b>	<b>R\$ 24,71</b>



## Planilha consolidada

**Valor estimado da contratação – Serviços de limpeza e conservação - TRT/SC**

Locais	Posto de Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Total Anual
2ª VT de Blumenau	Servente	1	R\$ 4.146,92	R\$ 4.146,92	R\$ 49.763,04
	Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>677,00 m²</b>			R\$ 176,88	R\$ 2.122,56
<b>Subtotal =&gt;</b>				<b>R\$ 4.323,80</b>	<b>R\$ 51.885,60</b>
Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT de Blumenau	Servente	3	R\$ 4.146,92	R\$ 12.440,76	R\$ 149.289,12
	<b>Subtotal =&gt;</b>				<b>R\$ 12.440,76</b>
<b>Total Blumenau =&gt;</b>				<b>R\$ 16.764,56</b>	<b>R\$ 201.174,72</b>
Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú	Servente	2	R\$ 4.108,96	R\$ 8.217,92	R\$ 98.615,04
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>308,40 m²</b>			R\$ 262,58	R\$ 3.150,96
Manutenção mensal de pátio sem jardim – <b>750,00 m²</b>			R\$ 175,87	R\$ 2.110,44	
<b>Total Balneário Camboriú =&gt;</b>				<b>R\$ 8.656,37</b>	<b>R\$ 103.876,44</b>
Fórum Trabalhista de Itajaí	Servente	3	R\$ 4.088,69	R\$ 12.266,07	R\$ 147.192,84
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>173,88 m²</b>			R\$ 282,69	R\$ 3.392,28
Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>513,00 m²</b>			R\$ 176,88	R\$ 2.122,56	
<b>Total Itajaí =&gt;</b>				<b>R\$ 12.725,64</b>	<b>R\$ 152.707,68</b>
Vara do Trabalho de Navegantes	Servente	1	R\$ 4.213,87	R\$ 4.213,87	R\$ 50.566,44
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>66,56 m²</b>			R\$ 125,80	R\$ 1.509,60
Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>145,80 m²</b>			R\$ 234,11	R\$ 2.809,32	
<b>Total Navegantes =&gt;</b>				<b>R\$ 4.573,78</b>	<b>R\$ 54.885,36</b>
Fórum Trabalhista de Brusque	Servente	2	R\$ 4.111,70	R\$ 8.223,40	R\$ 98.680,80
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>168,18 m²</b>			R\$ 130,55	R\$ 1.566,60
Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>245,22 m²</b>			R\$ 176,88	R\$ 2.122,56	
<b>Total Brusque =&gt;</b>				<b>R\$ 8.530,83</b>	<b>R\$ 102.369,96</b>
Fórum Trabalhista de Rio do Sul	Servente	4	R\$ 4.100,19	R\$ 16.400,76	R\$ 196.809,12
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>236,42 m²</b>			R\$ 337,42	R\$ 4.049,04
Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>7.258,00 m²</b>			R\$ 894,57	R\$ 10.734,84	
<b>Total Rio do Sul =&gt;</b>				<b>R\$ 17.632,75</b>	<b>R\$ 211.593,00</b>
Vara do Trabalho de Indaial	Servente	1	R\$ 4.132,37	R\$ 4.132,37	R\$ 49.588,44
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>57,44 m²</b>			R\$ 116,28	R\$ 1.395,36
Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>743,00 m²</b>			R\$ 176,88	R\$ 2.122,56	
<b>Total Indaial =&gt;</b>				<b>R\$ 4.425,53</b>	<b>R\$ 53.106,36</b>
Vara do Trabalho de Timbó	Servente	1	R\$ 4.117,83	R\$ 4.117,83	R\$ 49.413,96
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>460,00 m²</b>			R\$ 132,04	R\$ 1.584,48



## Planilha consolidada

	Manutenção mensal de pátio com jardim – 194,00 m <sup>2</sup>			R\$ 176,88	R\$ 2.122,56
<b>Total Timbó =&gt;</b>				<b>R\$ 4.426,75</b>	<b>R\$ 53.121,00</b>
<b>Fórum Trabalhista de Joinville</b>	Servente	8	R\$ 4.137,88	R\$ 33.103,04	R\$ 397.236,48
	Garçom	1	R\$ 3.145,51	R\$ 3.145,51	R\$ 37.746,12
	Recepcionista	2	R\$ 3.137,87	R\$ 6.275,74	R\$ 75.308,88
	Manutenção mensal de floreiras – 12,50 m <sup>2</sup>			R\$ 80,56	R\$ 966,72
<b>Total Joinville =&gt;</b>				<b>R\$ 42.604,85</b>	<b>R\$ 511.258,20</b>
<b>Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul</b>	Servente	2	R\$ 4.210,30	R\$ 8.420,60	R\$ 101.047,20
<b>Total Jaraguá do Sul =&gt;</b>				<b>R\$ 8.420,60</b>	<b>R\$ 101.047,20</b>
<b>Vara do Trabalho de São Bento do Sul</b>	Servente	1	R\$ 4.190,55	R\$ 4.190,55	R\$ 50.286,60
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – 86,46 m <sup>2</sup>			R\$ 141,95	R\$ 1.703,40
	Manutenção mensal de pátio sem jardim – 2.860 m <sup>2</sup>			R\$ 153,41	R\$ 1.840,92
<b>Total São Bento do Sul =&gt;</b>				<b>R\$ 4.485,91</b>	<b>R\$ 53.830,92</b>
<b>Vara do Trabalho de Mafra</b>	Servente	1	R\$ 4.210,89	R\$ 4.210,89	R\$ 50.530,68
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – 71,41 m <sup>2</sup>			R\$ 111,09	R\$ 1.333,08
	Manutenção mensal de pátio com jardim - 400 m <sup>2</sup>			R\$ 112,49	R\$ 1.349,88
<b>Total Mafra =&gt;</b>				<b>R\$ 4.434,47</b>	<b>R\$ 53.213,64</b>
<b>Vara do Trabalho de Canoinhas</b>	Servente	1	R\$ 4.053,83	R\$ 4.053,83	R\$ 48.645,96
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – 134,52 m <sup>2</sup>			R\$ 166,31	R\$ 1.995,72
	Manutenção mensal de pátio com jardim - 309,19 m <sup>2</sup>			R\$ 609,10	R\$ 7.309,20
<b>Total Canoinhas =&gt;</b>				<b>R\$ 4.829,24</b>	<b>R\$ 57.950,88</b>
<b>Fórum Trabalhista de Lages</b>	Servente	2	R\$ 4.088,69	R\$ 8.177,38	R\$ 98.128,56
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – 173,19 m <sup>2</sup>			R\$ 235,28	R\$ 2.823,36
	Manutenção mensal de pátio com jardim - 824 m <sup>2</sup>			R\$ 145,22	R\$ 1.742,64
<b>Total Lages =&gt;</b>				<b>R\$ 8.557,88</b>	<b>R\$ 102.694,56</b>
<b>Vara do Trabalho de Curitibaanos</b>	Servente	1	R\$ 4.194,72	R\$ 4.194,72	R\$ 50.336,64
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – 55,22 m <sup>2</sup>			R\$ 134,10	R\$ 1.609,20
	Manutenção mensal de pátio com jardim – 3.067,83 m <sup>2</sup>			R\$ 148,50	R\$ 1.782,00
<b>Total Curitibaanos =&gt;</b>				<b>R\$ 4.477,32</b>	<b>R\$ 53.727,84</b>
<b>Vara do Trabalho de Fraiburgo</b>	Servente	1	R\$ 4.117,83	R\$ 4.117,83	R\$ 49.413,96
	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – 51,98 m <sup>2</sup>			R\$ 130,15	R\$ 1.561,80
	Manutenção mensal de pátio com jardim – 743 m <sup>2</sup>			R\$ 131,71	R\$ 1.580,52
<b>Total Fraiburgo =&gt;</b>				<b>R\$ 4.379,69</b>	<b>R\$ 52.556,28</b>
<b>Vara do Trabalho</b>	Servente	1	R\$ 4.056,47	R\$ 4.056,47	R\$ 48.677,64



## Planilha consolidada

<b>de</b>	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>87,92 m<sup>2</sup></b>			R\$ 151,87	R\$ 1.822,44
<b>Caçador</b>	Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>340 m<sup>2</sup></b>			R\$ 130,05	R\$ 1.560,60
<b>Total Caçador =&gt;</b>				<b>R\$ 4.338,39</b>	<b>R\$ 52.060,68</b>
<b>Vara do Trabalho</b>	Servente	1	R\$ 4.077,18	R\$ 4.077,18	R\$ 48.926,16
<b>de</b>	Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada – <b>54 m<sup>2</sup></b>			R\$ 130,99	R\$ 1.571,88
<b>Videira</b>	Manutenção mensal de pátio com jardim – <b>651 m<sup>2</sup></b>			R\$ 145,22	R\$ 1.742,64
<b>Total Videira =&gt;</b>				<b>R\$ 4.353,39</b>	<b>R\$ 52.240,68</b>
<b>TOTAL =&gt;</b>				<b>R\$ 168.617,95</b>	<b>R\$ 2.023.415,40</b>

<b>Descrição Global dos Serviços</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Total Anual</b>
37 (trinta e sete) postos de serventes – 6 (seis) horas diárias	R\$ 152.762,39	R\$ 1.833.148,68
1 (um) posto de garçom – 6 (seis) horas diárias	R\$ 3.145,51	R\$ 37.746,12
2 (dois) postos de recepcionista – 6 (seis) horas diárias	R\$ 6.275,74	R\$ 75.308,88
<b>Subtotal =&gt;</b>	<b>R\$ 162.183,64</b>	<b>R\$ 1.946.203,68</b>
<b>Serviços realizados por equipe específica</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Total anual</b>
Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, em 15 (quinze) localidades	R\$ 2.589,10	R\$ 31.069,20
Manutenção mensal de floreiras, em 1 (uma) localidade	R\$ 80,56	R\$ 966,72
Manutenção mensal de pátios sem jardim, em 2 (duas) localidades	R\$ 329,28	R\$ 3.951,36
Manutenção mensal de pátios com jardim, em 14 (catorze) localidades	R\$ 3.435,37	R\$ 41.224,44
<b>Subtotal =&gt;</b>	<b>R\$ 6.434,31</b>	<b>R\$ 77.211,72</b>
<b>TOTAL =&gt;</b>	<b>R\$ 168.617,95</b>	<b>R\$ 2.023.415,40</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## TERMO DE CONTRATO – PRE 1222/2022

Termo de contrato de prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, recepcionista e garçom; limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios, jardins e floreiras, por equipe específica, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa .....

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo Senhor **José Ernesto Manzi**.

**CONTRATADA:** A empresa ..., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida na ....., na cidade de ....., Estado de ....., CEP ..., telefone ....., e-mail ..., neste ato representada por seu ..., senhor ....., portador da carteira de identidade nº ..., expedida pela ..., e inscrito no CPF/MF sob o nº ..., conforme .....

Os Contratantes resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO AUTORIZATIVO

A celebração deste contrato decorre de despacho exarado pelo ..... do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, que homologou a adjudicação do Pregoeiro no processo PRE 1222/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se objeto da presente contratação a prestação de serviços terceirizados de limpeza, conservação predial, higienização de bens móveis e imóveis, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumo de mão de obra (uniformes); os seguintes postos de trabalho: servente de limpeza, recepcionista e garçom; e limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada, manutenção mensal de pátios, jardins e floreiras, por equipe específica, em diversas Unidades do TRT/SC discriminadas a seguir.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### I – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO/SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS/QTDADE DE POSTOS POR UNIDADE

ITEM 1. Região do Vale do Itajaí – Blumenau, Itajaí, Balneário Camboriú, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó			
Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
Blumenau	2ª VT de Blumenau Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.185 – Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>677 m²</b>	equipe específica
	Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau Rua 15 de Novembro, nº 1305 – 7º, 8º e 9º andar - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	3
Balneário Camboriú	Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú 4ª Avenida, n.º 740 – Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	2
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>308,40 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio sem jardim - <b>750 m²</b>	equipe específica
Itajaí	Fórum Trabalhista de Itajaí Rua José Siqueira, nº 126 - Ressacada	Servente - 6 (seis) horas diárias	3
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>173,88 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>513,00 m²</b>	equipe específica
Navegantes	Vara do Trabalho de Navegantes Avenida Prefeito José Juvenal Mafra, nº 31, térreo - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>66,56 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>145,80 m²</b>	equipe específica
Brusque	Fórum Trabalhista de Brusque Avenida Monte Castelo nº 5, esquina com a Rua Padre Gatone, Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	2
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>168,18 m²</b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>245,22 m²</b>	equipe específica
Rio do Sul	Fórum Trabalhista de Rio do Sul Rua Quinze de Novembro, nº 1301 -	Servente - 6 (seis) horas diárias	4
		Limpeza mensal de vidros,	equipe

PRE 1222/2022-2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

		esquadrias e fachada - <b>236,42 m<sup>2</sup></b>	específica
	Bairro Laranjeiras	Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>7.258 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Indaial	Vara do Trabalho de Indaial Rua Vereador Alvin Rauh Júnior, nº 145 - Bairro da Nações	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>57,44 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>743 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Timbó	Vara do Trabalho de Timbó Rua Aracaju, nº 330, esq. Rua Manaus - Centro	Servente - 6 (seis) horas diárias	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>460 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>194 m<sup>2</sup></b>	equipe específica

**ITEM 2. Região Norte – Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra e Canoinhas**

Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
Joinville	Fórum Trabalhista de Joinville Rua do Príncipe, nº 31, 4ª andar - Centro	Servente	8
		Garçom	1
		Recepcionista	2
		Manutenção mensal de floreiras - <b>12,50 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Jaraguá do Sul	Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 320 - Centro	Servente	2
São Bento do Sul	Vara do Trabalho de São Bento do Sul Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>86,46 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio sem jardim - <b>2.860 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Mafra	Vara do Trabalho de Mafra Rua Vereador Antônio Narloch, nº 110 - Centro	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>71,41 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>400 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Canoinhas	Vara do Trabalho de Canoinhas Rua Vidal Ramos, nº 810 - Canoinhas	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros,	equipe

PRE 1222/2022-3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

		esquadrias e fachada - <b>134,52 m<sup>2</sup></b>	específica
	- SC	Manutenção mensal de pátio com jardim <b>309,19 m<sup>2</sup></b>	equipe específica

ITEM 3. Região do Planalto – Lages, Curitiba, Fraiburgo, Caçador e Videira			
Cidades	Locais	Serviço	Qtde. de Postos
Lages	Fórum Trabalhista de Lages Rua James Robert Amos, nº 184 – Centro - Lages - SC	Servente	2
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>173,19 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>824 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Curitiba	Vara do Trabalho de Curitiba Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 1.600 – Bairro São Francisco - Curitiba - SC	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>55,22 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>3.067,83 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Fraiburgo	Vara do Trabalho de Fraiburgo Avenida Caçador, nº 560 – Centro - Fraiburgo	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>51,98 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>743 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Caçador	Vara do Trabalho de Caçador Rua Atílio Faoro, nº 505 - Centro - Caçador - SC	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>87,92 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>340 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
Videira	Vara do Trabalho de Videira Rua Antônio Pinto, nº 144 – Centro - Videira	Servente	1
		Limpeza mensal de vidros, esquadrias e fachada - <b>54 m<sup>2</sup></b>	equipe específica
		Manutenção mensal de pátio com jardim - <b>651 m<sup>2</sup></b>	equipe específica

Parágrafo único - O Contratante poderá, a seu critério, remanejar os funcionários da Contratada entre os locais de prestação de serviço, constantes neste termo, em caráter temporário ou permanente, quando deverá comunicar à Contratada. Tal remanejamento somente será possível dentro da mesma localidade e desde que não implique em aumento de custos para a Contratada.

PRE 1222/2022-4





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## II – DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO:

O início dos serviços na região do Vale do Itajaí será em 25/04/2022 (segunda-feira) e nas regiões Norte e Planalto será em 04/05/2022 (quarta-feira).

## III – DO HORÁRIO DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:

a) a carga horária semanal será de 30 (trinta) horas - (6 horas diárias), para todos os postos de trabalho, incumbidos das obrigações discriminadas, de segunda a sexta-feira e as atividades deverão ser executadas no período compreendido entre 06:00 e 20:00 horas, podendo os serviços também serem prestados em 01 (um) sábado por mês, no período compreendido entre 07:00 e 19:00 horas, a critério do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de cada Unidade;

b) para a execução das atividades aos sábados, o Contratante deverá comunicar a Contratada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, inclusive indicando a quantidade de empregados da Contratada necessários, sendo que estas atividades estarão inclusas no preço normal do faturamento mensal.

## IV – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) os serviços compreenderão toda a área interna e externa das Unidades do Contratante, sem exceção, incluindo estacionamento e áreas adjacentes, nos locais elencados na cláusula segunda;

b) a contratação considerará a área física, esquadrias, estabelecendo-se a estimativa por metro quadrado para os serviços de limpeza, observadas a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e condições dos locais e postos de serviço para as demais funções;

c) a Contratada fornecerá mão de obra com dedicação exclusiva - com exceção dos serviços realizados por equipe específica, os quais serão realizados mensalmente (manutenção de pátios, jardins e floreiras) e (limpeza de vidros, esquadrias e fachadas) - e será adicionalmente responsável por equipamentos e materiais de limpeza para a execução dos serviços de limpeza e conservação predial;

d) nos valores propostos dos itens referentes aos serviços objeto desta contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, inclusive os materiais de limpeza que serão utilizados na execução do serviço;

PRE 1222/2022-5





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) o enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), é o seguinte:

- Servente de limpeza – CBO: 5143-20;
- Recepcionista – CBO: 4221-05;
- Garçom – CBO: 5134-05;

f) os colaboradores da Contratada que irão laborar nos locais elencados na cláusula segunda deverão atender aos seguintes requisitos básicos:

POSTOS DE SERVIÇO		REQUISITOS BÁSICOS
1	Servente	Ensino fundamental incompleto, podendo ser comprovado mediante apresentação de histórico escolar, e prática profissional no posto de trabalho de pelo menos 4 (quatro) meses comprovado na CTPS
2	Recepcionista	Ensino médio completo, ou equivalente, e conhecimentos de informática em nível básico, compreendendo trabalhos com editores de texto, planilhas eletrônicas e navegação na internet, com comprovação através de certificado
3	Garçom	Ensino fundamental completo e prática profissional no posto de trabalho de pelo menos 6 (seis) meses comprovado na CTPS

g) para a execução dos serviços de limpeza, a Contratada deverá fornecer todos os materiais de limpeza, equipamentos e utensílios de limpeza necessários. A relação completa dos equipamentos e utensílios necessários encontram-se no Anexo I. As especificações dos materiais de limpeza necessários encontram-se no Anexo II;

h) os quantitativos listados nos Anexos I, II e III são apenas para base estimativa da composição de custo das licitantes, podendo oscilar para mais ou para menos, caso em que não isenta a Contratada de dispor de outros materiais que porventura venham ser necessários à execução dos serviços;

i) a manutenção, conserto, troca e reposição de insumos específicos para os equipamentos, como os sacos e o discos para aspirador de pó, serão de responsabilidade da Contratada;

j) estima-se como necessário o fornecimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da execução do contrato, dos itens listados no Anexo I, nas quantidades indicadas;

k) os materiais de limpeza relacionados nos Anexos II e III deverão ser de primeira qualidade e sujeitos à prévia aprovação do Contratante, devendo ser entregues na totalidade no início da prestação de serviços e recomposta até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de uma única vez, em local indicado pela Fiscalização nas dependências do Contratante, acompanhados das notas fiscais correspondentes ou relação, as quais deverão ser recebidas e conferidas pela Fiscalização;

PRE 1222/2022-6





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

l) a recomposição do estoque estimado nas planilhas do Anexo III (estimativa do quantitativo de materiais de limpeza) deverá considerar a eventual existência de saldos, que poderá implicar redução equivalente do quantitativo fornecido no mês, ou a eventual demanda de quantitativo superior ao estimado, devidamente fundamentada pela Fiscalização;

m) a Contratada deverá efetuar o controle e manter estoque mínimo para 30 (trinta) dias dos materiais de limpeza necessários à execução do objeto da contratação, nos locais da prestação dos serviços, estoque que poderá ser, a qualquer momento, vistoriado pela Fiscalização visando conferir a quantidade e qualidade dos produtos, bem como a existência do estoque mínimo acordado;

n) caberá à Contratada, às suas expensas, a adoção de todos os meios para a efetiva distribuição e entrega dos equipamentos, utensílios e materiais de limpeza para as unidades referidas nos locais de execução dos serviços acima relacionados.

**V – DOS UNIFORMES:**

a) os uniformes serão fornecidos em número suficiente conforme especificados no Anexo IV;

b) o uniforme completo deverá ser fornecido aos profissionais, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho emitida pelo Contratante;

c) o fornecimento do uniforme deverá ser realizado mediante recibo, cuja cópia deverá ser enviada ao fiscal setorial, em até 7 (sete) dias, a contar da entrega. O custo com uniformes não poderá ser repassado aos profissionais, assim como não poderá ser exigido o uniforme usado quando da entrega dos novos, bem como no término do contrato;

d) em caso de prorrogação contratual, novo conjunto de uniforme deverá ser fornecido aos profissionais, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do início da prorrogação do contrato.

**VI – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**A) POSTO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA – CBO 5143-20:** de segunda a sexta-feira, 06 (seis) horas de trabalho diárias. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 06:00 e 20:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato de cada Unidade. Fica a CONTRATADA obrigada a registrar e remunerar seus funcionários com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

PRE 1222/2022-7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As atividades consistirão em:

**Diariamente:**

- a) varrer todas as dependências, com exceção da cobertura;
- b) passar aspirador de pó em carpetes, tapetes e capachos;
- c) limpar e bater os tapetes e capachos;
- d) espanar, limpar com flanela ou passar pano úmido, conforme o caso, no mobiliário, portas, quadros, quadros de aviso, placas indicativas, telas de proteção e afins, aparelhos telefônicos, ventiladores, extintores de incêndio, relógios de parede, vidros das divisórias e guichês;
- e) limpar com flanelas ou passar pano úmido, conforme o caso, nos metais, estofados, espelhos, portas, peitoris e balcões;
- f) coletar e acondicionar em sacos plásticos apropriados, separadamente para reciclagem, todos os resíduos (papéis, plásticos, metais e vidros) de todas as dependências, inclusive das copas e áreas externas e removê-los aos locais de armazenagem disponíveis, da mesma forma coletar e acondicionar em sacos plásticos, os rejeitos, removendo-os para as lixeiras disponíveis, ficando a cargo do Contratante o destino dos resíduos decorrentes da coleta seletiva, nos termos da Portaria PRESI nº 87/2020;
- g) limpar os cestos de lixo, caixas de areia e cinzeiros em geral;
- h) retirar o lixo (rejeito e reciclável), acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo Contratante, mantendo-os separados em seus contêineres específicos visando a coleta urbana e a coleta seletiva, onde houver, pelo menos 2 (duas) vezes ao dia;
- i) suprir os banheiros de papel higiênico, papel toalha e sabonete, fornecidos pelo Contratante;
- j) remover manchas eventualmente existentes em qualquer lugar das dependências ou utensílios;
- k) executar limpeza especializada dos equipamentos de informática, copiadoras e telefones com produto antiestático, segundo orientação do Contratante;
- l) limpar os banheiros, bem como os aparelhos e instalações em geral, na frequência determinada pelo Contratante, procedendo a lavagem de pisos, bacias, assentos e pias dos sanitários com saneantes domissanitários, sempre que necessário;
- m) proceder limpeza de pisos de copas e outras áreas molhadas com saneantes domissanitários;
- n) remover os móveis das salas ou entre as salas, sempre que necessário, para se efetuar a limpeza ou a critério do Contratante;
- o) passar pano úmido em pisos, uma vez ao dia e/ou quando solicitado;
- p) passar enceradeira nos pisos quando solicitado;
- q) limpar e desobstruir os ralos dos banheiros;
- r) varrer as calçadas, estacionamentos, garagens, passeios e jardins;
- s) limpar as casas de máquinas, onde houver, mediante solicitação prévia e expressa do Contratante;
- t) distribuir e trocar os garrafões e garrafas de água mineral;
- u) limpar e desinfetar os bebedouros;

PRE 1222/2022-8





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- v) limpar os elevadores;
- w) regar vasos de plantas, floreiras e outras plantas existentes nas dependências do Contratante, na frequência solicitada;
- x) proceder a toda limpeza que reclame atenção diária, não prevista acima, quando solicitado pelo Contratante;
- y) lavar louças e utensílios, sempre que necessário;
- z) carregar mobiliários e equipamentos, e ainda, fazer a entrega de volumes, malotes e documentos, quando solicitado;
- a1) em razão da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária;
- b1) limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência usando água e sabão ou álcool 70%;
- c1) manter dispensers de álcool em gel 70% devidamente abastecidos;
- d1) a critério do Contratante, quando solicitado e dentro do horário de trabalho estabelecido, os serviços de limpeza e conservação poderão ser realizados tanto nos locais elencados no contrato, como em locais onde o Tribunal esteja realizando algum tipo de evento ou solenidade.

**Semanalmente:**

- a) aplicar cera especial e polimento nos pisos e pavimentos tratados à cera, de forma a preservar-lhes o brilho;
- b) passar aspirador de pó ou vaporizador nas paredes com revestimento em carpete;
- c) lavar as paredes revestidas com azulejo, mármore e outros materiais;
- d) limpar geladeiras, quando solicitado;
- e) limpar parapeitos, portas, vidros de portas e divisórias, lambris, rodapés, divisórias moduladas, etc., bem como lavar com água e sabão ou detergente os pisos revestidos com cerâmica, paviflex, fórmica ou similar, ou quando solicitado.

**Quinzenalmente:**

- a) aplicar nos móveis produto apropriado (cera ou óleo) para conservação desde que não haja solicitação em contrário do usuário;
- b) limpar os caixilhos;
- c) limpar as calhas, rufos e pingadeiras;
- d) efetuar a desobstrução, quando necessário, dos ralos e bueiros de escoamento de águas pluviais, principalmente no período chuvoso;
- d) lavar pisos dos banheiros, dos corredores e áreas externas com água corrente, sempre que solicitado pelo Contratante.

**Mensalmente:**

- a) limpar as luminárias e outros pontos de iluminação;

PRE 1222/2022-9





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) limpar as persianas;
- c) limpar, internamente os vidros das janelas, basculantes, bem como peitoris e esquadrias;
- d) remover, para local apropriado, a areia das áreas próximas às calçadas e sempre que necessário, a critério do Contratante;
- e) limpar as caixas de gordura;
- f) limpar eventuais prateleiras de livros, conforme orientação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- g) descongelar e limpar as geladeiras instaladas nas salas e copas, quando solicitado;
- i) limpar caixas de arquivo, quando solicitado.

**Trimestralmente (apenas para o Fórum Trabalhista de Brusque):**

- a) proceder a limpeza dos pisos vinílicos, seguindo orientação do fabricante, que serão repassadas pelo Contratante;
- b) a aplicação de produto nos pisos vinílicos, conforme orientação do fabricante, será repassada pelo Contratante;
- c) passar enceradeira profissional nos pisos vinílicos, seguindo orientações do fabricante e do Contratante.

**Semestralmente:**

- a) lavagem e higienização dos equipamentos e dependências das copas.

**B) POSTO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA – CBO 4221-05:** de segunda a sexta-feira, 06 (seis) horas de trabalho diárias. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 08:00 e 20:00 horas, a critério do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato da(s) Unidade(s) onde necessitará deste posto. Fica a Contratada obrigada a registrar e remunerar seus funcionários com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

As atividades diárias consistirão em:

- a) fornecimento de informações;
- b) controle e acompanhamento do fluxo de pessoas, devendo observar os protocolos do Serviço de Segurança Institucional e da Coordenadoria de Saúde;
- c) atender ao público interno e externo;
- d) exercer atividades correlatas à função;
- e) observar normas e procedimentos de funcionamento da Unidade (Administrativa e/ou Judiciária);
- f) conferir e registrar documentos;
- g) notificar a segurança sobre a presença de pessoas estranhas;
- h) registrar visitantes em parceria com o serviço de vigilância;
- i) requerer documento de identificação dos visitantes;

**PRE 1222/2022-10**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- j) anunciar a chegada de autoridades e visitantes;
- k) auxiliar no controle da entrada e saída de equipamentos e materiais;
- l) auxiliar no controle da entrada e saída de correspondências, podendo assinar recebimento de correspondências;
- m) encaminhar as pessoas para os diversos setores;
- n) cadastrar visitantes;
- o) atender aos visitantes com informações precisas;
- p) atender o telefone e transferir ligações para os ramais solicitados;
- q) recepcionar visitantes e servidores;
- r) falar de maneira clara, ágil e objetiva;
- s) os registros e cadastros deverão ser efetuados no sistema de informática;
- t) orientar de maneira precisa;
- u) transmitir recados; e
- v) medição de temperatura corporal a aplicação de álcool gel nas mãos dos visitantes, a critério do Contratante.

**C) POSTO DE SERVIÇO DE GARÇOM - CBO 5134-05:** de segunda a sexta-feira, 06 (seis) horas de trabalho diárias. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 07:00 e 20:00 horas, a critério do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da(s) Unidade(s) onde necessitará deste posto. Fica a Contratada obrigada a registrar e remunerar seus funcionários com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

As atividades diárias consistirão em:

- a) atender aos senhores Juízes, visitantes e servidores, nas dependências do Tribunal, com os serviços oferecidos pela copa;
- b) atender aos pedidos de café, quando solicitados na copa, pessoalmente ou por telefone;
- c) montar e decorar carrinhos, bandejas, pratos e mesas;
- d) preparar lanche para os senhores Juízes;
- e) atender às Sessões do TRT/SC, reuniões, eventos oficiais ou sempre que determinado pelo Contratante, tanto nos locais elencados no contrato, como em locais onde o Tribunal esteja realizando algum tipo de evento ou solenidade;
- f) recolher, lavar e higienizar, bem como providenciar a reposição em seus devidos lugares, de xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras, e demais utensílios, utilizados durante o expediente;
- g) conservar, lavar e higienizar os equipamentos disponíveis nas copas;
- h) preparar e servir café, outras bebidas e alimentos;
- i) zelar pela limpeza e higiene do ambiente de trabalho;
- j) desmontar carrinhos e mesas;
- l) guardar produtos;
- m) arrumar o espaço e;
- n) preparar café, sempre que solicitado.

PRE 1222/2022-11





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**D) MANUTENÇÃO MENSAL DE FLOREIRAS (apenas para o FT de Joinville):**

As atividades consistirão em:

- a) efetuar a manutenção e rega das flores e plantas existentes;
- b) transplantar mudas e plantas;
- c) efetuar o plantio de novas flores e plantas, quando solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**E) MANUTENÇÃO MENSAL DE PÁTIOS SEM JARDIM:**

As atividades consistirão em:

- a) limpar o pátio interno e a frente externa (capinar e recolher o entulho);
- b) proceder a pintura de vasos internos e externos, adubação e rega com fertilizante, onde houver, quando solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**F) MANUTENÇÃO MENSAL DE PÁTIOS COM JARDIM:**

As atividades consistirão em:

- a) proceder a capina e roçada das áreas de jardim, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores, inclusive aquelas que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- b) limpar o pátio interno e a frente externa (capinar e recolher o entulho);
- c) efetuar a manutenção e rega das plantas existentes e o plantio de novas plantas;
- d) transplantar mudas e plantas;
- e) movimentar os vasos de plantas;
- g) proceder a pintura de vasos internos e externos, adubação e rega com fertilizante, quando solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**G) SERVIÇOS REALIZADOS POR EQUIPE ESPECÍFICA:**

- a) a Contratada deverá agendar previamente com o fiscal setorial os serviços realizados por equipe específica, os quais poderão ser realizados em horário comercial, de segunda a sexta;
- b) para a execução dos serviços de manutenção das floreiras, dos pátios e dos jardins, por equipe específica, a Contratada deverá levar todos os equipamentos necessários, tais como: foices, tesouras de poda, cortador de grama, ancinhos, entre outros que se façam necessários, devendo também administrar o transporte e armazenamento desses equipamentos.

PRE 1222/2022-12





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **G) LIMPEZA MENSAL DE VIDROS, ESQUADRIAS E FACHADA:**

As atividades consistirão em:

- a) limpar todos os vidros, esquadrias e fachadas, aplicando-lhes produtos próprios;
- b) para a execução dos serviços de limpeza de vidros, esquadrias e fachadas, a Contratada deverá levar todos os equipamentos necessários para a execução das tarefas, tais como escadas, andaimes e os demais equipamentos necessários, além dos equipamentos de segurança conforme legislação própria;
- c) para a realização da limpeza da face externa das esquadrias com exposição à situação de risco, a Contratada deverá cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura e possuir em seu quadro, profissionais com treinamento da NR-35.

### **VII – DA SUSTENTABILIDADE:**

A Contratada deverá instruir os seus funcionários acerca do cumprimento, no que couber, dos seguintes itens:

- a) adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do órgão;
- b) elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) atentar para as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços nos termos do art. 6º do Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- d) realizar o recolhimento e armazenamento correto de resíduos recicláveis, descartados pelo TRT-SC, considerando a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;
- e) otimizar a utilização de recursos, a redução de desperdícios e de poluição;
- f) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- g) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- h) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para educação de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

**PRE 1222/2022-13**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- i) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- j) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- k) implementar os programas de sustentabilidade elaborados pelo Contratante, tais como de descarte de materiais potencialmente poluidores, programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e de coleta seletiva de resíduos sólidos;
- l) separar e destinar, adequadamente, os resíduos gerados durante os serviços prestados de limpeza, asseio e conservação;
- m) fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;
- n) utilizar equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizam poluição sonora no ambiente de trabalho;
- o) manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas. Os equipamentos elétricos fornecidos pela Contratada deverão possuir Selo Procel;
- q) utilizar sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e, quando inexistentes no mercado, exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fósforo, conforme Resolução CONAMA nº 359, de 29 de abril de 2005;
- q) os produtos saneantes domissanitários fornecidos devem utilizar substâncias tensoativas biodegradáveis;
- r) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

Nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73 c/c o art. 69 da Lei no 8.666/93 e no art. 9º, inc. I da Portaria PRESI no 163/2020, o objeto será recebido:

**PRE 1222/2022-14**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **I – Do Recebimento Provisório**

O fiscal (técnico, demandante e/ou setorial) do contrato deverá realizar o recebimento provisório mensalmente em termo próprio (Anexo V) e encaminhá-lo ao gestor do contrato para recebimento definitivo, acompanhado pelos demais documentos que julgar necessários.

## **II – Do Recebimento Definitivo**

O gestor do contrato deverá realizar o recebimento definitivo mensalmente em termo próprio (Anexo VII) e encaminhá-lo ao Setor do fiscal administrativo na SEOF;

§ 1º – O fiscal administrativo deverá atestar a conformidade para pagamento da nota fiscal em termo próprio (Anexo VI) e encaminhá-lo ao Núcleo de Liquidação (NULAD).

§ 2º – Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

§ 1º - O Contratante convocará a Contratada para assinar termo aditivo ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções administrativas dispostas na cláusula dezoito, não restritivas a estas.

§ 2º – O início da contagem do prazo a qual refere-se o parágrafo anterior dar-se-á a partir do primeiro dia útil seguinte ao aviso eletrônico ou comunicação escrita encaminhada à Contratada. O ato convocatório será realizado preferencialmente via e-mail.

§ 3º – A Contratada deverá comunicar ao gestor do contrato designado na cláusula dez, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, caso haja desinteresse na continuidade do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

São as seguintes as prerrogativas da Administração, conferidas em razão do regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pelo art. 58 da Lei nº 8.666/93, em relação a eles:

**PRE 1222/2022-15**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79;
- c) fiscalizar-lhe a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **I – Das Obrigações Gerais:**

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do Edital e deste termo;
- d) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
  - d.1) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei;
  - d.2) se for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual;
  - d.3) informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional;
- e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, ex vi do caput do art. 71 da Lei nº 8.666/93;

**PRE 1222/2022-16**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e.1) responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

e.2) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do Contratante;

e.3) responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

f) reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos danificados, durante a execução do contrato;

g) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato e em legislação específica, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o Contratante;

h) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

i) substituir imediatamente qualquer um de seus empregados que for considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;

j) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados no recinto do Contratante;

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

l) protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na av. Rio Branco, nº 919, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-205;

m) não utilizar, na execução dos serviços, mão de obra de empregado que seja familiar de servidor público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no TRT 12ª Região, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, durante a vigência deste contrato;

n) não colocar à disposição do Contratante para o exercício de funções de chefia, empregados que incidam na proibição dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de

PRE 1222/2022-17





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

o) comprovar, quanto a todos os trabalhadores alocados na execução dos serviços, a capacitação em saúde e segurança do trabalho, com ênfase na prevenção de acidentes, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, a ser realizada dentro da jornada de trabalho, nos termos da Resolução nº 98/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

o.1) deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;

p) comprovar, durante toda a execução contratual, que empregará, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas previstas por trabalhadores afrodescendentes, nos termos da Resolução CSJT nº 131/2013, sendo que a norma contida será aplicada aos contratos com mais de 10 (dez) trabalhadores vinculados;

q) empregar como mão de obra, em cumprimento ao art. 11º, da Resolução CNJ nº 307/2019, pessoas egressas do sistema prisional, na proporção de 4% a 6% do total de postos de trabalhos a serem contratados, observando o disposto nesta Resolução;

r) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

## **II – Das Obrigações Específicas:**

a) nomear preposto, aceito pela Administração do Tribunal, durante a vigência do contrato, para representá-la administrativamente, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde conste o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além de sua qualificação profissional, números de telefone para contato (celular e fixo) e endereço de correio eletrônico;

b) orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

c) recrutar, selecionar e encaminhar ao Contratante os empregados necessários à realização dos serviços;

d) responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás, equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**PRE 1222/2022-18**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) identificar o prestador de serviços através de crachá tipo Mifare 1k 13,56 MHz, constando foto, nome completo, logotipo da empresa e cargo ocupado, que deverá ser utilizado de forma visível, acima da linha da cintura do vestuário, de acordo com as normas de segurança do Contratante;

f) fornecer, conforme inciso V da cláusula terceira, quando da contratação efetiva da prestação de serviços, uniformes conforme o padrão utilizado pela empresa, para cada funcionário, de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo que a Contratada não poderá repassar os custos de qualquer um destes itens de uniformes a seus empregados. O uniforme deve ser aprovado previamente pelo Contratante, através de análise submetida ao Gestor/Fiscal de contrato;

g) substituir os uniformes, sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho, nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos;

h) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Contratante;

i) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;

j) comunicar à Administração do Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

k) fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

l) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato;

m) refazer os serviços que, a juízo do representante do Contratante, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

n) manter seus empregados sob as normas disciplinares do Contratante, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado da Contratada que seja considerado inconveniente pelo representante do Contratante;

o) manter, diariamente, o número de empregados contratados, se obrigando a fazer a reposição dos funcionários faltantes, sob pena de desconto na fatura mensal;

p) manter os seus empregados uniformizados, identificando-os por meio de crachá, com fotografia recente e provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, principalmente as máscaras protetoras contra a COVID-19 e o protetor facial (Face Shield) para

**PRE 1222/2022-19**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

atendimento ao público, quando for o caso, e luvas de procedimento, fora dos demais pactuados, no período que durar a pandemia do coronavírus – COVID-19;

q) cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados;

r) coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

s) administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;

t) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;

u) registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, permitindo ao Contratante o acesso ao controle de frequência;

v) detectar eventuais faltas, devendo providenciar, no prazo de 1 (uma) hora, a cobertura do posto de trabalho;

w) cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;

x) manter sede, filial ou escritório na cidade ou região metropolitana onde serão prestados os serviços com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários, devendo informar para o Contratante o endereço completo com CEP, telefones e endereço eletrônico. A Contratada deverá comprovar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação;

y) fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los, bem como manter nas dependências do Tribunal membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), quando exigido pelas normas de segurança do trabalho;

z) responsabilizar-se pelo transporte do seu pessoal até as dependências das unidades do Tribunal Regional do Trabalho, onde serão prestados os serviços, por meio próprio ou mediante vale-transporte, inclusive em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações em que se faça necessária a execução dos serviços em regime extraordinário;

aa) providenciar, para todos os empregados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, cartão cidadão ou outro cartão equivalente, que possibilite a consulta e recebimentos de benefícios sociais, expedido por órgão/entidade federal

**PRE 1222/2022-20**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

responsável;

ab) providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, junto ao INSS, senha para todos os empregados com o objetivo de acessar o Extrato de Informações Previdenciárias pela internet;

ac) efetuar o pagamento de salários e demais verbas em agência bancária localizada na mesma cidade ou região metropolitana em que o empregado presta serviços;

ad) pagar os salários de seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas;

ae) encaminhar ao Contratante, com antecedência de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;

af) não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

ag) não permitir que seus empregados realizem horas extraordinárias fora da jornada normal de trabalho, em finais de semana ou em dias feriados, exceto quando devidamente determinado pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

ah) instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Administração toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

ai) os EPI's elencados na alínea "p" - máscaras protetoras contra a COVID 19, protetor facial (Face Shield) para atendimento ao público, quando for o caso, e luvas de procedimento - devem ser fornecidos pela Contratada sem nenhum custo ao Contratante;

aj) apresentar ao Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação nominal constando nome, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração;

ak) nos feriados regimentais, exclusivos da Justiça do Trabalho, bem como no recesso forense, os funcionários da Contratada poderão ser convocados para o trabalho, bem como poderão ser dispensados pelo Fiscal do Contrato, não se admitindo que a Contratada efetue descontos de qualquer natureza, quer de vale-transporte, vale-alimentação ou salarial, uma vez que recebe do Contratante o pagamento de tais verbas integralmente;

al) em caso de ocorrências de danos no equipamento, a Contratada deverá repará-lo ou substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação do TRT/SC por correio eletrônico;

**PRE 1222/2022-21**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

am) informar e manter atualizado endereço de e-mail válido, para comunicação oficial entre Contratante e Contratada;

an) a Contratada deverá obedecer rigorosamente:

- as normas da Marca ABNT de Qualidade Ambiental (Rótulo Ecológico ABNT) e Lei 4.150/62;
- as disposições legais da União, do Governo Estadual e Municipal;
- as prescrições e recomendações dos fabricantes;
- as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- as normas referentes à segurança e medicina do trabalho (exemplo: NR06: fornecimento de EPI's, NR15: atividades e operações insalubres, NR17: ergonomia, NR 35: trabalho em altura – certificação de treinamento dos colaboradores que executarão os serviços, e demais);

ao) a Contratada deve adotar todos os meios necessários para conscientizar seus colaboradores quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

### III – Das Obrigações em face da LGPD:

a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, amenos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

PRE 1222/2022-22





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais, realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos no contrato;
- c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e seus anexos;
- e) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada e promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

**PRE 1222/2022-23**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## CLÁUSULA NONA – DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO (NMS)

Visando estabelecer a vinculação dos pagamentos à entrega de níveis de qualidade esperados, os serviços serão avaliados mensalmente pelos fiscais setoriais de cada unidade onde os serviços serão prestados, que assinalarão as falhas, conforme modelos de tabelas a seguir:

<b>INDICADOR Nº 1</b>	<b>LIMPEZA DO AMBIENTE E RETIRADA DIÁRIA DO LIXO</b>
Meta cumprir	Manter todos os ambientes visualmente limpos e recolher diariamente o lixo, de acordo com as normas e frequências estabelecidas no contrato
Tipo de Ocorrência	Não manter os ambientes visualmente limpos e não recolher diariamente o lixo, de acordo com as normas e frequências estabelecidas no contrato
Forma de Aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal do contrato à Contratada, via e-mail
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 2</b>	<b>LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RETIRADA DIÁRIA DE LIXO E REPOSIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE</b>
Meta a cumprir	Manter todos os sanitários visualmente limpos, recolher diariamente o lixo e repor os materiais de higiene, sempre que necessário
Tipo de ocorrência	Não realização de limpeza dos sanitários, não retirada diária do lixo e não reposição de materiais nos sanitários
Forma de aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada, via e-mail
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 3</b>	<b>REPOSIÇÃO DO COLABORADOR</b>
Meta a cumprir	Repor, em até 1 (uma) hora do respectivo turno, o colaborador que houver faltado ao serviço
Tipo de ocorrência	Não reposição do colaborador que houver faltado
Forma de aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada, via e-mail
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 4</b>	<b>USO DE UNIFORME E CRACHÁ</b>
Meta a cumprir	Manter seus colaboradores devidamente identificados e uniformizados
Tipo de ocorrência	Falta de crachá ou uniforme, uniforme incompleto, rasgado ou sujo
Forma de aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada, via e-mail

PRE 1222/2022-24





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 5</b>	<b>FORNECIMENTO DE EPI'S</b>
Meta a cumprir	Fornecer aos colaboradores os equipamentos de proteção individual (EPI's) exclusivos para a execução do serviço
Tipo de ocorrência	Falta de EPI's para a realização dos serviços
Forma de aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada, via e-mail
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 6</b>	<b>EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
Meta a cumprir	Disponibilizar, conforme exigido no contrato, os equipamentos necessários para a realização dos serviços, sempre repondo os que eventualmente não puderam mais ser utilizados
Tipo de ocorrência	Falta de equipamentos para a realização dos serviços
Forma de aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada, via e-mail.
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 7</b>	<b>MATERIAIS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
Meta a cumprir	Fornecimento, conforme exigido no contrato, dos materiais de limpeza necessários para a realização dos serviços
Tipo de ocorrência	Falta de fornecimento ou fornecimento incompleto dos materiais de limpeza para a realização dos serviços
Forma de aferição	Visual e prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada, via e-mail.
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador
<b>INDICADOR Nº 8</b>	<b>COMUNICAÇÃO COM O PREPOSTO</b>
Meta a cumprir	Manter permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados
Tipo de ocorrência	Falta de comunicação quando requerido.
Forma de aferição	Por e-mail, prontamente relatada pelo fiscal setorial à Contratada.
Ajuste	Desconto, de acordo com os critérios estabelecidos para este indicador

PRE 1222/2022-25





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**TOTAL DE OCORRÊNCIAS DESTE RELATÓRIO**

INDICADOR	1	2	3	4	5	6	7	8
Total de Ocorrências (Unidade Administrativa/Judiciária)								
TOTAL (+)								
Tolerância (-)	2	2	0	1	0	0	1	0
Excesso Imperfeições (=)								
Multiplicador (x)	10	10	10	10	10	10	25	15
Número Corrigido (=)								

SOMATÓRIO DOS NÚMEROS CORRIGIDOS (**FATOR DE ACEITAÇÃO**): \_\_\_\_\_

**EFEITOS REMUNERATÓRIOS:**

Faixa 01 – Fator de Aceitação de 01 a 20: 99% do preço\*

Faixa 02 – Fator de Aceitação de 21 a 40: 98% do preço\*

Faixa 03 – Fator de Aceitação de 41 a 60: 97% do preço\*

Faixa 04 – Fator de Aceitação de 61 a 80: 96% do preço\*

Faixa 05 – Fator de Aceitação de 81 a 100: 95% do preço\*

Faixa 06 – MAIS DE 100: 94% do preço\* e penalização conforme contrato

\* O preço refere-se ao valor **mensal total** cobrado na unidade onde ocorrer a falha relatada.

**\* Instruções para aplicação desta tabela:**

1. As listas com indicações das imperfeições identificadas, contemplando todas as unidades cobertas por este contrato, serão inseridas na tabela acima, de modo que a unidade fornecerá dados para o preenchimento das respectivas linhas inteiras, que contemplam as 8 (oito) hipóteses de verificação técnica dos serviços.

2. Após este preenchimento, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL por tipo de infração, correspondendo a cada uma das 8 (oito) colunas.

3. A seguir, do valor totalizado para cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, por imperfeição.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4. Em seguida, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo MULTIPLICADOR indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento (cada um dos 8).

5. Por final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número final chamado de FATOR DE ACEITAÇÃO.

**\* Não serão considerados valores negativos, que deverão ser lançados na tabela com valor 0 (zero).**

**\* A aplicação do presente NMS na avaliação da qualidade dos serviços deverá ser dividida em 3 (três) fases distintas como segue:**

**1) Fase inicial:** até (trinta) 30 dias do efetivo início da execução: momento no qual os indicadores de níveis de serviço serão apenas medidos e apresentados à Contratada, sem que haja a aplicação do sistema de ajustes dos pagamentos e/ou sanções;

**2) Fase de transição:** de 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias do efetivo início da execução: momento no qual os indicadores de níveis de serviço serão medidos e apresentados à Contratada, entretanto os ajustes de pagamentos e/ou sanções serão aplicadas apenas na razão de 50% (cinquenta por cento) dos percentuais previstos nas faixas de ajuste no pagamento;

**3) Fase de aplicação:** após 61 (sessenta e um) dias do efetivo início da execução: momento no qual o presente NMS será plenamente aplicado com todas as suas consequências contratuais.

Parágrafo único - O Fiscal Setorial deverá notificar a contratada, por e-mail, sempre que perceber uma falha na execução do contrato. Essas notificações darão segurança e transparência aos envolvidos. No momento em que o(a) gestor(a) do contrato encaminhar o formulário mensal do NMS para os fiscais setoriais, o histórico destas notificações servirá de base para o respectivo preenchimento do formulário. Depois, caso haja algum desconto a ser aplicado na fatura mensal da contratada, o(a) gestor(a) do contrato deverá notificá-la do valor exato, para que o documento de cobrança seja apresentado ao NULAD já devidamente atualizado.

## **CLÁUSULA DEZ – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Portaria PRESI nº 163/20, serão executadas pela equipe indicada no Termo de Designação de Gestão e Fiscalização, com as seguintes atribuições:

§ 1º – Caberá ao Gestor do Contrato, as atribuições de:

a) encaminhar à Administração do Tribunal sugestões de alterações que se mostrem necessárias para a melhor adequação aos objetivos contratados;

**PRE 1222/2022-27**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b) convocar reuniões com a Contratada, sempre que julgar necessário;
- c) adotar as medidas adequadas para resolver os problemas que eventualmente ocorram na execução contratual;
- d) preencher o Termo de Recebimento Definitivo;
- e) solicitar à Administração a aplicação de sanções à Contratada, em razão de eventuais inexecuções contratuais;
- f) informar a Contratada sobre eventual incidência de desconto no pagamento em razão de não atingimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
- g) encaminhar à Administração eventual solicitação de prorrogação contratual;
- h) solicitar, caso considere oportuno, eventual substituição de preposto(a) da Contratada;
- i) diligenciar junto à Contratada a substituição de qualquer empregado(a) cuja atuação e comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
- j) efetuar junto aos fiscais a coordenação das diretrizes relacionadas ao acompanhamento e fiscalização do contrato;
- k) solicitar à Administração a rescisão do contrato, caso julgue conveniente.

§ 2º – Caberá ao Fiscal Administrativo do Contrato, as atribuições de:

a) efetuar, mensalmente, os seguintes exames, que deverão estar anotados no Termo de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal:

- comprovante de regularidade fiscal, constatada via consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;

- verificar se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas e o valor cobrado corresponde àquilo que foi fornecido ou prestado (de acordo com as informações do Termo de Recebimento Provisório e medição dos Níveis Mínimos de Serviços).

§ 3º – Caberá ao Fiscal Demandante, as atribuições de:

a) verificar se a execução do contrato obedece aos critérios funcionais estabelecidos, devendo apresentar manifestação no PROAD da contratação sempre que entender necessário, para eventual correção de inconsistências verificadas;

**PRE 1222/2022-28**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

contrato;

b) opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência do

c) preencher mensalmente o Termo de Recebimento Provisório.

§ 4º – Caberá ao Fiscal Técnico, as atribuições de:

a) preencher mensalmente o Termo de Recebimento Provisório;

b) informar o(a) gestor(a) do contrato sobre eventuais incidências em descumprimentos de indicadores presentes no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

c) solicitar à Contratada, a qualquer momento, durante toda a execução do contrato, a apresentação de comprovantes que atestem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

contrato;

d) opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência do

e) verificar os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação do prazo de execução dos serviços;

f) verificar a qualidade e quantidade dos recursos utilizados;

g) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

h) verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

§ 5º – Caberá ao Fiscal Setorial, as atribuições de:

a) agendar os serviços;

b) acompanhar os técnicos da empresa durante a execução dos serviços (poderá designar servidor(a) para essa tarefa);

c) assinar o relatório de atendimento, caso o atendimento tenha sido realizado (poderá designar servidor(a) para essa tarefa);

d) preencher mensalmente o Termo de Recebimento Provisório;

e) informar o(à) gestor(a) do contrato sobre eventuais incidências em descumprimentos de indicadores presentes no Instrumento de Medição de Resultado (IMR);

**PRE 1222/2022-29**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f) solicitar à Contratada, a qualquer momento, durante toda a execução do contrato, a apresentação de comprovantes que atestem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência do contrato;

h) verificar os resultados alcançados em relação ao contrato, com a verificação do prazo de execução dos serviços;

i) verificar a qualidade e quantidade dos recursos utilizados;

j) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

k) verificar o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

§ 6º – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

§ 7º – A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

§ 8º – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

#### **CLÁUSULA ONZE – DO PREPOSTO DA CONTRATADA**

A Contratada deverá, às suas expensas, manter um preposto, obedecido o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – Caso houver necessidade de substituição do preposto, a nova indicação deverá ser informada por escrito ao Contratante (contendo telefone, celular, e-mail e endereço), podendo ser realizada por meio eletrônico ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos após a substituição.

§ 2º – A indicação do novo preposto deverá ser juntada aos autos do processo correspondente pelo fiscal.

§ 3º – O preposto deverá possuir os conhecimentos e a capacidade profissional, compatíveis com a função e ter competência para resolver todo e qualquer assunto relacionado

**PRE 1222/2022-30**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

com os serviços prestados.

§ 4º – O Contratante poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a indicação do preposto se julgar que os requisitos exigidos não foram cumpridos, e solicitar a sua substituição, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da notificação, que poderá ser feita por meio de e-mail.

### CLÁUSULA DOZE – DO PREÇO

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços efetivamente prestados, a importância total de ..... ( .....) mensais, conforme proposta apresentada pela Contratada, assim discriminado:

ITEM	VALOR MENSAL
1	
2	
3	

§ 1º - O valor acima mencionado incluirá todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do serviço, tais como, mas não limitadas a estas: impostos, taxas, serviços projetados, serviços auxiliares, fornecimento de materiais e mão de obra, ferramental, equipamentos, benefícios, etc.

§ 2º - São de responsabilidade da Contratada todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas a seus empregados, *ex vi* do contido no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA DO CONTRATO

A Contratada deverá apresentar ao Setor de Contratos – SECON, do Serviço de Licitações e Compras – SELCO do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

§ 1º – A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

PRE 1222/2022-31





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela Contratada.

§ 2º – A modalidade seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos itens do § 1º.

§ 3º – No caso da Contratada optar pela caução em dinheiro, deverá efetuar abertura de conta poupança caução junto à Caixa Econômica Federal em conta específica com correção monetária, em favor do Contratante e apresentar a comprovação do depósito no prazo estipulado.

§ 4º – A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

§ 5º – O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 6º – A rescisão ocorrida com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, acarretará como consequência, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações devidas, nos termos do inc. III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 7º – A rescisão ocorrida com base nos incisos XII a XVII do art. 79 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, acarretará como consequência a devolução da garantia prestada, nos termos do inc. I do § 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

§ 8º – O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou sanções à Contratada.

§ 9º – A garantia contratual deverá ter validade de até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato ou de cada prorrogação, e ficará sob a responsabilidade e à ordem do Contratante.

§ 10º – O prazo de extinção da garantia a qual refere-se o parágrafo anterior, poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

§ 11º – A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

**PRE 1222/2022-32**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

§ 12º – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente pelo Contratante, em pagamento de multa que lhe tenha sido aplicada, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada da imposição da sanção.

§ 13º – No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar garantia complementar correspondente ao valor acrescido, e no caso de prorrogação da vigência contratual, prorrogação do prazo de validade da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do termo aditivo.

§ 14º – Findo o prazo para o recebimento definitivo, previsto no § 3º do art. 73, da Lei nº 8.666/93, o Contratante poderá utilizar-se das garantias referidas no contrato, sem prejuízo das demais medidas punitivas previstas neste contrato.

§ 15º – O valor da garantia somente será liberado após 3 (três) meses da assinatura do último Termo de Recebimento Definitivo ou por ocasião da rescisão do contrato, desde que não possua obrigação ou dívida inadimplida com o Contratante.

§ 16º – O Contratante não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela Contratada decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 17º – Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que não as previstas no parágrafo anterior.

#### **CLÁUSULA QUATORZE – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

**PRE 1222/2022-33**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email [seof@trt12.jus.br](mailto:seof@trt12.jus.br) ou telefone (48) 3216-4059.

II – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pela fiscalização;

a) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

b) quando houver ressalva na certificação dos serviços pela fiscalização, no que concerne a execução do objeto do contrato, e pela gestão do contrato, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à Contratada, até que sejam escoimados os vícios detectados;

c) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

d) no caso de não atendimento pela Contratada, será descontado da garantia contratual, nos termos do § 1º da cláusula treze, os valores correspondentes ao custo do direito trabalhista ou previdenciário representado pela documentação não encaminhada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis ao caso;

e) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras;

g) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial;

PRE 1222/2022-34





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

g.1) as Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo.

III – A Contratada deverá efetuar os pagamentos, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, dos salários dos empregados utilizados na prestação dos serviços, e fornecer, até o último dia do mês, auxílio-alimentação e vale-transporte correspondentes ao mês seguinte, ou fornecer transporte próprio que atenda os respectivos deslocamentos.

a) pagamento dos salários e dos benefícios previstos em lei aos empregados não poderá estar vinculado ao recebimento pelos serviços prestados.

IV – As faturas deverão corresponder à prestação dos serviços do mês de competência.

V – A Contratada deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução, para que haja o acerto do faturamento e deverão estar acompanhadas da documentação descrita nas alíneas subsequentes:

a) folha de pagamento analítica, incluindo o resumo do tomador, referente ao mês da prestação dos serviços, na qual constem os empregados que atuaram nos postos de trabalho, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante;

b) relação de empregados que prestaram serviços no mês de competência da nota fiscal;

c) comprovante de quitação da Folha de Pagamento, representado por recibo de depósito emitido pela instituição financeira responsável pelo crédito em conta bancária do empregado, contendo nome completo do beneficiário, CPF/MF, data da operação e valor creditado, ou por contracheque datado e assinado pelo empregado;

c.1) outras formas de comprovação de quitação da Folha de Pagamento serão analisadas pela fiscalização, a fim de se assegurar a fidedignidade das informações apresentadas, podendo ser determinada a entrega do comprovante descrito no subitem anterior;

d) comprovante de pagamentos dos vales-alimentação e vales-transporte de todos os empregados que atuaram no TRT da 12ª Região, mesmo que, transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês subsequente ao da prestação dos serviços;

d.1) por ocasião da apresentação da primeira nota fiscal, a empresa deverá comprovar o pagamento dos benefícios referentes ao mês da prestação dos serviços;

PRE 1222/2022-35





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d.2) a prova de pagamento dos vales-alimentação e vales-transporte poderá ser representada por relação nominal assinada pelo respectivo empregado, ou por documento emitido por administradoras de cartões de crédito, assinado pelo seu responsável em todas as páginas. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos;

e) A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio, prova de regularidade com a Fazenda Municipal de seu domicílio e o Certificado de Regularidade do FGTS;

e.1) o descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea anterior e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

f) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao mês da prestação dos serviços, representada e acompanhada pela seguinte documentação:

f.1) cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "Nº Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio;

f.2) cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE;

f.3) cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET;

f.4) cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra;

f.5) cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;

f.6) cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;

f.7) cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;

**PRE 1222/2022-36**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

f.8) a vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP;

f.9) o Tribunal, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados;

g) quando ocorrer admissão ou demissão de pessoal, será necessário o encaminhamento dos exames médicos admissionais e demissionais dos empregados, das cópias das carteiras de trabalho com os registros feitos pela empresa, dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, das notificações de aviso prévio, e da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;

h) a Contratada deverá comunicar, por escrito, ao Contratante, os casos de remanejamento de empregados para a prestação de serviços em outros órgãos ou para a Administração da empresa;

i) por ocasião das férias de empregado, deverá ser encaminhado o respectivo aviso e o comprovante de quitação ao trabalhador, integrando-se à documentação exigida para pagamento da nota fiscal;

j) os Termos de Rescisão entregues ao Contratante deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento das verbas rescisórias, caso o empregado não tenha recebido as verbas por ocasião da lavratura do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, e conter a assinatura do empregado e do empregador;

k) quando exigível, os Termos de Rescisão deverão estar homologados pelo sindicato que assiste a categoria profissional do trabalhador.

VI – Serão retidos da Contratada, em conta vinculada, na ocasião do pagamento, os custos relativos às provisões com férias e abono de férias; 13º salário; multa do FGTS; à incidência do grupo A da Planilha de Custos e Formação de Preços sobre os valores de 13º salário e férias; conforme disposto pela Resolução nº 169/13, alterada pelas Resoluções nº 183/2013, 248/2018 e 301/2019, do Conselho Nacional de Justiça, conforme planilha abaixo:

<b>PERCENTUAIS DE RETENÇÃO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>RAT - 3%</b>	<b>SIMPLES</b>
<b>GRUPO A</b>	<b>36,80%</b>	<b>28,00%</b>
<b>CONTINGÊNCIAS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL</b>
13º Salário	8,93%	8,93%

PRE 1222/2022-37





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Férias + Abono de Férias	11,91%	11,91%
<b>Sub-Total 1</b>	<b>20,84%</b>	<b>20,84%</b>
Incidência do Grupo A	7,67%	5,84%
Multa FGTS	4,35%	4,35%
<b>Sub-Total 2</b>	<b>32,86%</b>	<b>31,03%</b>
<b>TOTAL CONTINGENCIADO</b>	<b>%</b>	<b>%</b>

a) os valores depositados na conta-corrente vinculada, bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal devido à empresa;

b) a abertura da conta vinculada de que trata este inciso, será de responsabilidade do Contratante e realizada no Banco do Brasil;

c) a Contratada poderá solicitar autorização do Contratante para:

c.1) resgatar da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas neste inciso, desde que comprovado tratar-se dos empregados alocados pela Contratada para prestação dos serviços contratados; e

c.2) movimentar os recursos da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação, diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas neste inciso;

d) quando os valores a serem liberados da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação se referirem à rescisão do contrato de trabalho entre a empresa contratada e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de um ano de serviço, o Contratante deverá requerer, por meio da Contratada, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho para verificar se os termos de rescisão do contrato de trabalho estão corretos;

d.1) no caso de o sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a empresa contratada poderá adotar um dos procedimentos indicados na alínea “c”, devendo apresentar ao Contratante, no caso da alínea “c.2”, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia da transferência dos valores liberados para a conta-corrente do empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários;

d.2) a Contratada poderá solicitar o resgate ou a movimentação da conta depósito vinculada para quitação das verbas trabalhistas contingenciadas em relação aos empregados que comprovadamente atuaram na execução do ajuste e que serão desligados do quadro de pessoal da empresa contratada, em decorrência do encerramento da vigência do contrato;

PRE 1222/2022-38





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d.3) se após o(s) resgate(s) ou a(s) movimentação(ões) indicado(s) na alínea “d.2” houver saldo na conta depósito vinculada, o valor deverá ser utilizado pela contratada para pagamento aos empregados que permaneceram no quadro de pessoal da contratada à medida que ocorrerem os fatos geradores das verbas trabalhistas contingenciadas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação dos serviços por força contratual;

e) se realizados os pagamentos explicitados nas alíneas anteriores, e ainda assim houver saldo na conta depósito vinculada, o Contratante, somente autorizará a movimentação da referida conta pela Contratada após cinco anos da data de encerramento da vigência do contrato administrativo.

VII – Toda a documentação encaminhada será relativa exclusivamente aos empregados que prestaram serviços no Contratante no mês de competência da nota fiscal.

VIII – O Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes às prestações realizadas nas hipóteses da cláusula dezoito, limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual.

IX – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

X – O Contratante poderá realizar pagamento direto aos empregados, nos casos de inadimplemento da Contratada, além de fazer utilização de conta vinculada, conforme orientações constantes do Acórdão TCU 1214/2013 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017.

XI – Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) certificação de conformidade do serviço executado, dada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

b) apresentação da documentação nesta cláusula e aquelas que ensejaram sua habilitação;

c) garantia contratual vigente.

**PRE 1222/2022-39**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## CLÁUSULA QUINZE – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

A Contratada deverá protocolar o pedido de repactuação no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, também encaminhando, por meio eletrônico editável ao endereço [nulad@trt12.jus.br](mailto:nulad@trt12.jus.br), a planilha de formação de preços de que trata o pedido.

I – Quanto à anualidade a repactuação poderá ocorrer após o decurso de:

a) 01 (um) ano da data-base do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular salário vigente à época da apresentação da proposta, e nas repactuações subsequentes, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida: para itens que se referem ao custo da remuneração da mão de obra utilizada na execução do serviço, acrescida dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre o serviço contratada e o vale-alimentação;

b) 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta para os demais itens, ou seja, aqueles não referidos na alínea “a”.

II – Quanto a forma de repactuação:

a) as repactuações dos itens que se referem ao custo da remuneração da mão de obra utilizada na execução do serviço, acrescida dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre o serviço contratada e o vale-alimentação serão precedidas de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de planilhas de custos e formação de preços, abertas e atualizadas, e do novo acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;

b) as repactuações dos itens não referidos na alínea “a” serão calculadas mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou por outro índice que vier a substituí-lo e de acordo com a legislação em vigor.

III – Quanto aos efeitos financeiros:

a) os efeitos financeiros dos itens que se referem ao custo da remuneração da mão de obra utilizada na execução do serviço, acrescida dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre o serviço contratada e o vale-alimentação retroagem à data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que fixar o novo salário normativo da categoria, desde que o requerimento da Contratada – com os documentos comprobatórios – seja protocolizado no Contratante a partir da data da homologação da convenção do acordo coletivo e antes da data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão de seu direito a repactuar;

PRE 1222/2022-40





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) os efeitos financeiros dos itens não referidos no inciso II se produzirão a partir de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou da concessão do último reajuste.

§ 1º – Não será admitido o repasse automático para os demais componentes da planilha de custo do percentual de majoração de salário acordado em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente.

§ 2º – Não será admitida a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 3º – A Contratada deverá ressalvar formalmente sua intenção de repactuação após a renovação contratual, caso inexista negociação coletiva registrada no momento da prorrogação da avença.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O recurso para atender à despesa acima correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0042 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Naturezas da Despesa 3390.37 - Locação de Mão de Obra e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Parágrafo único – A despesa para os exercícios subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao Contratante, pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante, *ex vi* do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DEZOITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

**§ 1º – Em razão do descumprimento além do limite estabelecido no Nível Mínimo de Serviço:**

PRE 1222/2022-41





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **I – Advertência:**

a) toda vez que o somatório mensal das Unidades ultrapassar 100 pontos do nível mínimo de serviço (item nº 6) ou a contratada incorrer na Faixa 02 (Fator de Aceitação de 21 a 40) em três meses seguidos ou cinco alternados durante a vigência do contrato, ou a contratada não realizar a manutenção de pátios, jardins e floreiras e/ou a limpeza de vidros, esquadrias e fachada.

### **II – Multa:**

a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal da Unidade - toda vez que o somatório mensal da Unidade ultrapassar 120 pontos do nível mínimo de serviço (item nº 6) ou a empresa incorrer na Faixa 03 (Fator de Aceitação de 41 a 60) em três meses seguidos ou cinco alternados durante a vigência do contrato, ou a contratada não realizar a manutenção de pátios e jardins e floreiras e/ou a limpeza de vidros, esquadrias e fachada por dois meses seguidos ou três alternados;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal total da Unidade - toda vez que o somatório mensal da Unidade ultrapassar 140 pontos do nível mínimo de serviço (item nº 6) ou a empresa incorrer na Faixa 04 (Fator de Aceitação de 61 a 80) em três meses seguidos ou cinco alternados durante a vigência do contrato, ou a contratada não realizar a manutenção de pátios e jardins e floreiras e/ou a limpeza de vidros, esquadrias e fachada por três meses seguidos ou cinco alternados;

c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal total da Unidade - toda vez que o somatório mensal da Unidade ultrapassar 160 pontos do nível mínimo de serviço (item nº 6) ou a empresa incorrer na Faixa 05 (Fator de Aceitação de 81 a 100) em três meses seguidos ou cinco alternados durante a vigência do contrato, ou a contratada não realizar a manutenção de pátios e jardins e floreiras e/ou a limpeza de vidros, esquadrias e fachada por quatro meses seguidos, cabendo, nesta hipótese, à gestão do contrato avaliar a conveniência da rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal da Unidade - toda vez que o somatório mensal da Unidade ultrapassar 180 pontos do nível mínimo de serviço (item nº 6) ou a empresa incorrer na Faixa 06 (Fator de Aceitação: mais de 100 pontos) em três meses seguidos ou cinco alternados durante a vigência do contrato, cabendo, nesta hipótese, à gestão do contrato avaliar a conveniência da rescisão contratual com a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### **§ 2º – Das penalidades da Contratada em face da LGPD:**

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados previstas na cláusula sétima incidirá nas seguintes penalidades:

**PRE 1222/2022-42**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

a) até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;

b) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.

I - As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e , no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.

II - As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

**§ 3º – Aos casos não previstos nos §§ 1º e 2º, poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções:**

I – Advertência:

a) nos termos do inc. I do art. 87 da Lei nº 8.666/93, que será aplicada em caso de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar danos ao Contratante ou a terceiros.

II – Multa:

a) multa moratória, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.666/93: decorrente de atraso injustificado no cumprimento dos prazos estipulados, arbitrada em 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor do(s) item(s) em mora, limitada a 10%;

b) multa compensatória, nos termos do inc. II do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

b.1) por inexecução total: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor total do contrato e aplicada na ocorrência das hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte inexecução do contrato com prejuízo para a Administração;

b.2) por inexecução parcial: arbitrada em 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, e aplicada em dobro no caso de reincidência, nas hipóteses enumeradas nos inc. I a XI e XVIII art. 78 da Lei nº 8.666/93 das quais resulte execução parcial do contrato com prejuízo para a Administração;

c) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitada a 10%, e aplicada em dobro no caso de reincidência, pelo descumprimento das demais obrigações e condições determinadas no presente contrato não especificadas nas alíneas “b.1” e “b.2”, não eximindo a Contratada de outras sanções cabíveis;

PRE 1222/2022-43





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d) multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, a ser aplicada a cada ocorrência de violação da obrigação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista, durante toda a execução do contrato.

III – Impedimento de licitar ou contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, nas seguintes hipóteses: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

IV - Caracteriza falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas previstas e da declaração de impedimento/suspensão para licitar e contratar com a União, nos termos das alíneas anteriores;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ex vi do inc. IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, será imputada nas hipóteses previstas no inciso anterior, desde que a razoabilidade e proporcionalidade assim a recomendem.

§ 4º – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V do § 3º poderão ser aplicadas junto com o do inciso II.

§ 5º – A multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta cláusula e na Lei nº 8.666/93.

§ 6º – As multas serão descontadas da garantia do contrato, se houver, conforme estabelecido no § 2º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

§ 7º – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, nos termos do § 3º do art. 86 c/c § 2º do art. 87, ambos da Lei nº 8.666/93.

§ 8º – O prazo para apresentação de defesa prévia ou de recurso contra as penalidades previstas nesta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

## **CLÁUSULA DEZENOVE – DA RESCISÃO**

A inexecução total e a parcial do contrato fulcradas nos inc. I a XVIII do art. 78

**PRE 1222/2022-44**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ensejam a sua rescisão, que pode ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ou amigável, conforme os inc. I e II do art. 79, com as consequências contratuais e as previstas no art. 80, todos da Lei nº 8.666/93.

§ 1º – A rescisão poderá, ainda, ocorrer por conveniência da Administração, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º – O descumprimento reiterado da obrigação da apresentação das certidões elencadas na alínea “e”, inciso V da cláusula catorze e a manutenção em situação irregular perante as obrigações fiscais e trabalhistas poderão dar ensejo à rescisão contratual, respeitada a ampla defesa, em face de configurada a inexecução do contrato e a ofensa à regra trazida no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º – Execução da garantia contratual, pra ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, nos termos da cláusula treze.

§ 4º – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

## **CLÁUSULA VINTE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

I – O presente contrato fundamenta-se:

- na Lei nº 10.520/02;
- na Lei nº 8.666/93 e alterações, subsidiariamente;
- no Decreto nº 3.555/00;
- no Decreto nº 10.024/19;
- no Decreto nº 8.538/15;
- na Lei nº 13.709/2018;
- nos preceitos de Direito Público, e, supletivamente, os princípios da Teoria

Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, nos termos do caput do art. 54 da Lei nº 8.666/93.

II – E vincula-se aos termos:

- do edital do processo PRE 1222/2022, nos termos do inciso XI do art. 55 da Lei nº 8.666/93;
- da proposta da Contratada, nos termos do § 1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93;
- na declaração de vistoria dos imóveis;
- do Código de Ética do Contratante;
- da Portaria Presi nº 70/2021 do Contratante - Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

**PRE 1222/2022-45**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **CLÁUSULA VINTE E UM – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O disposto neste contrato somente poderá ser alterado pelas partes por meio de termos aditivos, asseguradas as prerrogativas conferidas à Administração, enumeradas no caput do art. 58 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula sexta, mediante a apresentação das devidas justificativas e autorização prévia da autoridade competente, assegurados os direitos da Contratada de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 58 da mesma Lei.

Parágrafo único – Nos termos do que dispõe o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Além das disposições trazidas no presente contrato, aplicam-se, ainda, o seguinte:

a) a prestação de serviços, objeto do presente contrato, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

b) nada no presente contrato poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da Contratada e o Contratante. A Contratada assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus empregados;

c) a tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste contrato a qualquer tempo;

d) as obrigações contidas nas cláusulas sétima e oitava não são de natureza exaustiva, podendo constar no presente termo obrigações referentes as partes ou a cada parte, que não estejam incluídas no rol de obrigações acima citadas;

e) os termos e disposições constantes deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos referentes às condições nele estabelecidas;

f) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira;

g) a Contratada se compromete a guardar sigilo absoluto sobre as atividades decorrentes da execução dos serviços e sobre as informações a que venha a ter acesso por força da execução dos serviços objeto deste contrato;

**PRE 1222/2022-46**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

h) dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93 cabem recurso, representação e pedido de reconsideração, nos termos do art. 109;

i) a intimação dos atos relativos à rescisão do contrato a que se refere o inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, à suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial;

j) os casos omissos serão dirimidos pela Administração, que poderá disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais e expedir normas complementares, em especial sobre as sistemáticas de fiscalização contratual e repactuação;

k) o princípio da legalidade impõe à Administração a obrigação de fundamentar todos os seus atos, contratos e condutas no ordenamento jurídico. Por decorrência lógica, o tratamento dos dados pessoais coletados pelo Tribunal no presente Contrato para viabilizar sua formalização está em integral conformidade com a Lei nº 13.709/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Nesse sentido, observa a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º, especialmente em relação à proteção dos dados e finalidades de sua utilização. O tratamento desses dados prescinde de consentimento do titular (art. 7º, III), inclusive para eventual compartilhamento (art 26, § 1º, IV, c/c art. 27, III), e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.

### CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante é responsável pela publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, nos termos e prazos previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA VINTE E QUATRO – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

#### CONTRATANTE:

**José Ernesto Manzi**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

*Contrato minuta/22PRE1222\_limpeza\_conservação predial\_interior\_SB*

#### CONTRATADA:

.....  
.....  
.....

PRE 1222/2022-47



## ANEXO I

## EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Tabela de Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para limpeza – Região do Vale do Itajaí			
Equipamento / Utensílio		Quantidade Total	
		12 meses	60 meses
1	aspirador de pó e líquido - potência mínima 1.400W (as reposições dos filtros para os aspiradores são de responsabilidade da contratada)	9	repor, se necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	14	repor, se necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	9	repor, se necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm. (inclusos os discos branco lustrador, preto removedor e verde limpador. As reposições dos respectivos discos são de responsabilidade da contratada)	9	repor, se necessário
5	lavadora de alta pressão - potência mínima 1.500W	8	repor, se necessário
		<b>anualmente</b>	<b>60 meses</b>
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	19	95
7	vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (plumadas), largura da base de plástico de aproximadamente 27 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 120 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosqueamento. Marcas de referência: Bettanin, Proverde, Santa Maria.	76	380
8	escova de nylon para limpeza, com base de plástico para cerdas de nylon, formato oval, com suporte para os dedos facilitando o empunhamento, com aproximadamente 14 cm. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Bettajeans	40	200
9	balde plástico, confeccionado em plástico resistente, com alça em metal, bordas reforçadas e com capacidade para 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Toyplast, Plasvale	38	190
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	8	40



11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras - Marcas de referência: Bettanin, Condor, JSN	19	95
12	escova para vaso sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo e suporte para acondicionamento da escova em plástico resistente. Marcas de referência: Bettanin, Condor.	186	930
13	extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	9	45
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	16	80
15	kit para limpeza de vidros, com extensor	14	70

1.1 – 2ª VT de Blumenau				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	3	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.2 – Segecem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau



Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	3	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	3	Início do contrato	anualmente
6	vassoura de nylon com cabo	12	Início do contrato	anualmente
7	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	6	Início do contrato	anualmente
8	balde plástico	6	Início do contrato	anualmente
9	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	3	Início do contrato	anualmente
10	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
11	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
12	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	3	Início do contrato	anualmente
13	Kit para limpeza de vidros, com extensor	3	Início do contrato	anualmente

### 1.3 – Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	2	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	8	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	4	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	4	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	2	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	9	Início do contrato	anualmente



13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.4 – Fórum Trabalhista de Itajaí				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	2	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	3	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	12	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	6	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	6	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	3	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	24	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	Anualmente

1.5 – Vara do Trabalho de Navegantes				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário



4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	3	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### 1.6 – Fórum Trabalhista de Brusque

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	2	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	3	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	12	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	6	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	6	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	3	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente



15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente
----	------------------------------------------	---	--------------------	------------

1.7 – Fórum Trabalhista de Rio do Sul				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	2	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	4	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	16	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	8	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	8	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	4	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	30	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	3	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

1.8 – Vara do Trabalho de Indaial				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente



7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.9 – Vara do Trabalho de Timbó				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibrá	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	9	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

Tabela de Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para limpeza – Região Norte		
Equipamento / Utensílio	Quantidade Total	
	12 meses	60 meses



1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W <b>(as reposições dos filtros para os aspiradores são de responsabilidade da contratada)</b>	6	repor, se necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	8	repor, se necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	5	repor, se necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm. <b>(inclusos os discos branco lustrador, preto removedor e verde limpador. As reposições dos respectivos discos são de responsabilidade da contratada)</b>	5	repor, se necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	4	repor, se necessário
		<b>anualmente</b>	<b>60 meses</b>
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	13	65
7	vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (plumadas), largura da base de plástico de aproximadamente 27 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 120 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosqueamento. Marcas de referência: Bettanin, Proverde, Santa Maria.	52	260
8	escova de nylon para limpeza, com base de plástico para cerdas de nylon, formato oval, com suporte para os dedos facilitando o empunhamento, com aproximadamente 14 cm. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Bettajans	26	130
9	balde plástico, confeccionado em plástico resistente, com alça em metal, bordas reforçadas e com capacidade para 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Toyplast, Plasvale	26	130
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	4	20
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras - Marcas de referência: Bettanin, Condor, JSN	13	65
12	escova para vaso sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato redondo, com cabo e suporte para acondicionamento da escova em plástico resistente. Marcas de referência: Bettanin, Condor.	124	620
13	extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	5	25
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	8	40
15	kit para limpeza de vidros, com extensor	10	50



1.10 – Fórum Trabalhista de Joinville				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	2	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	4	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	8	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	32	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	16	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	16	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	8	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	60	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	4	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	5	Início do contrato	anualmente

1.11 – Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	2	Início do contrato	anualmente
6	vassoura de nylon com cabo	8	Início do contrato	anualmente
7	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	4	Início do contrato	anualmente



8	balde plástico	4	Início do contrato	anualmente
9	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	2	Início do contrato	anualmente
10	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
11	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
12	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
13	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

### 1.12 – Vara do Trabalho de São Bento do Sul

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	14	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### 1.13 – Vara do Trabalho de Mafra

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de	1	Início do contrato	repor, se for necessário



	limpeza com bolsa e 3 prateleiras			
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	14	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

#### 1.14 – Vara do Trabalho de Canoinhas

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	24	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente



14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

**Tabela de Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para limpeza – Região do Planalto**

Equipamento / Utensílio		Quantidade Total	
		12 meses	60 meses
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W <b>(as reposições dos filtros para os aspiradores são de responsabilidade da contratada)</b>	5	repor, se necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	5	repor, se necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	5	repor, se necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm. <b>(inclusos os discos branco lustrador, preto removedor e verde limpador. As reposições dos respectivos discos são de responsabilidade da contratada)</b>	5	repor, se necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	5	repor, se necessário
		<b>anualmente</b>	<b>60 meses</b>
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	6	30
7	vassoura de nylon com cabo, com cerdas de nylon de aproximadamente 10 cm de comprimento, pontas desfiadas (plumadas), largura da base de plástico de aproximadamente 27 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com cabo de madeira polida ou capa de plástico, medindo aproximadamente 120 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, extremidade para encaixe na base da vassoura em plástico com sistema de rosqueamento. Marcas de referência: Bettanin, Proverde, Santa Maria.	24	120
8	escova de nylon para limpeza, com base de plástico para cerdas de nylon, formato oval, com suporte para os dedos facilitando o empunhamento, com aproximadamente 14 cm. Marcas de referência: Bettanin, Condor, Bettajeans	12	60
9	balde plástico, confeccionado em plástico resistente, com alça em metal, bordas reforçadas e com capacidade para 10 litros. Marcas de referência: Arqplast, Toyplast, Plasvale	12	60
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	5	25
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra - Marcas de referência: Bettanin, Condor, JSN	6	30
12	escova para vaso sanitário com cerdas de nylon, extremidade onde contém as cerdas com formato	68	340



	redondo, com cabo e suporte para acondicionamento da escova em plástico resistente. Marcas de referência: Bettanin, Condor.		
13	extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	5	25
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	6	30
15	kit para limpeza de vidros, com extensor	6	30

### 1.15 – Fórum Trabalhista de Lages

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	2	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	8	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	4	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	4	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibras	2	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	20	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	2	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	2	Início do contrato	anualmente

### 1.16 – Vara do Trabalho de Curitiba

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário



2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

### 1.17 – Vara do Trabalho de Fraiburgo

Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente



14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.18 – Vara do Trabalho de Caçador				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário
4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

1.19 – Vara do Trabalho de Videira				
Equipamento / Utensílio		Quantidade	Prazo para entrega na Unidade	Periodicidade de fornecimento (na mesma quantidade)
1	aspirador de pó e líquido potência mínima 1.400W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
2	carrinho de metal ou plástico para transporte de produtos de limpeza com bolsa e 3 prateleiras	1	Início do contrato	repor, se for necessário
3	escada de alumínio, com 7 (sete) degraus	1	Início do contrato	repor, se for necessário



4	enceradeira profissional com diâmetro de 35 cm	1	Início do contrato	repor, se for necessário
5	lavadora de alta pressão mínimo 1.500W	1	Início do contrato	repor, se for necessário
6	rodo base de plástico com 40 cm, cabo de madeira e borracha dupla	1	Início do contrato	anualmente
7	vassoura de nylon com cabo	4	Início do contrato	anualmente
8	escova de nylon para limpeza (oval 14 cm)	2	Início do contrato	anualmente
9	balde plástico	2	Início do contrato	anualmente
10	mangueira de jardim 50 metros, com esguicho e engate	1	Início do contrato	anualmente
11	pá de lixo com tampa e cabo de madeira ou microfibra	1	Início do contrato	anualmente
12	escova para vaso sanitário	12	Início do contrato	anualmente
13	Extensão elétrica cabo pp 2x1 mm (Comprimento 30 Metros)	1	Início do contrato	anualmente
14	conjunto mop pó 40 cm, com cabo de 120 cm	1	Início do contrato	anualmente
15	Kit para limpeza de vidros, com extensor	1	Início do contrato	anualmente

**Observação:** A contratada fornecerá os equipamentos listados abaixo para utilização nas unidades e os mesmos serão de sua propriedade, devendo ser recolhidos ao final do contrato. Para o cálculo do insumo **depreciação de equipamentos** na planilha de custos e formação de preços, adotou-se vida útil de 5 (cinco) anos e valor residual de 20% (vinte por cento), cuja fórmula é a seguinte:

**Depreciação Mensal por servente = Valor total dos equipamentos x (1,00-0,20) / (12x5) / número de serventes desta contratação.**



## ANEXO II

## ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DE LIMPEZA UTILIZADOS PELOS(AS) SERVENTES

Item	Material	Unidade
1	Água sanitária, com o teor de íons de cloro ativo entre 2% e 2,5%, para limpeza pesada, acondicionada em frasco plástico resistente, bico dosador, embalado em caixa de papelão resistente ou a vácuo, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da fabricação e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento). <b>Marcas de referência:</b> Q-boa, Ypê, Girando sol	Frasco 1 litro
2	Álcool etílico hidratado em forma de gel, concentração mínima de 70º inpm de graduação alcoólica, acondicionado em frascos resistentes com tampa do tipo flip top, embalados em caixas de papelão resistente, constando no frasco o nº do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Zulu, Tupi, Start	Frasco 500 ml
3	Cera impermeabilizante acrílica incolor alto trânsito - uso institucional para pisos frios, plásticos, paviflex, madeira com sinteco. <b>Marcas de referência:</b> Polwax, Verdesan, Pisoclean	Frasco 750 ml
4	Cera líquida antiderrapante vermelha, cera líquida, vermelha, ação antiderrapante, composição com agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência, corante e veículo, indicada para todos os tipos de pisos laváveis, lajotas, cimentos e madeiras escuras, frascos resistentes, a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Brilho Forte, Sempre Viva, Polwax	Frasco 750 ml



5	Cera líquida, incolor, aromatizada, a base de parafina, carnaúba e resina acrílica, para uso geral, incluindo pisos com aplicação de sinteko, cerâmicos, paviflex e laváveis, acondicionada em frasco plástico resistente, com bico ou tampa dosadora, embalados em caixa de papelão resistente (original de fábrica). Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Bravo, Poliflor, Brilho Fácil	Frasco 750 ml
6	Cloro para limpeza, princípio ativo: Cl <sub>2</sub> (cloro) 5.0% a 7,5%. composição: Cloro, Hidróxido de Sódio e Água, em embalagem plástica resistente, a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 6 (seis) meses. <b>Marcas de referência:</b> Larilimp, Audax, Start	Galão 5 litros
7	Desinfetante líquido para uso geral, a base de compostos de amônio quaternário (qac), com ação bactericida de eficiência comprovada, conforme portaria no 15 de 23/08/1988 do Ministério da Saúde, com óleo de eucalipto ou pinho, acondicionada em frasco plástico resistente, com bico ou tampa dosadora flip-top. Frasco ou rótulo do produto contendo, de forma legível, nº de registro no Ministério da Saúde, nome e número do CRQ do responsável técnico, prazo de validade e a discriminação das bactérias para as quais possui ação bactericida, também deve a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Kalipto, Batuta, Girando Sol	Frasco 750 ml
8	Detergente líquido concentrado para lavar louça, biodegradável, neutro, testado por dermatologistas, em embalagem de material resistente e transparente ou translúcido, com bico dosador, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Ypê, Limpol, Minuano	Frasco 500 ml
9	Esponja de aço inoxidável, acondicionadas em pacote com 08 esponjas cada. <b>Marcas de Referência:</b> Assolan, Bombril, Lustro	Pacote



10	Esponja para limpeza, dupla face, com uma face em fibra sintética com abrasivo e a outra em espuma de poliuretano, com dimensão de 110x75x20 mm, com tolerância de 10% (dez por cento). Marcas de referência: Super British, 3m, Bettanin, Scotch-Brite	Unidade
11	Flanela para limpeza, de pelúcia, na cor branca, nas dimensões aproximadas de 30 x 50 cm, com tolerância de variação de 10% no tamanho, com acabamento. <b>Marcas de referência:</b> Ouro Branco, Encopa, Martimpanos	Unidade
12	Limpa vidros, acondicionado em frasco plástico resistente, com bico dosador, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Mr. Músculo, Triex, Veja	Frasco 500 ml
13	Limpador com brilho, específico para piso frios e madeira, composto de cera, corante, perfume na fragrância lavanda, conservante, em frasco resistente, tampa dosadora ou flip-top, embalado em caixa de papelão resistente, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Girando Sol, Bravo, Destac	Frasco 500 ml
14	Limpador spray para aço inoxidável, alumínio e cromados, concentrado a base de água, óleo mineral, monoetanolamina e butano/propano como propelente, sendo 75% de concentrado e 25% de propelente, validade mínima de 12(doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> 3M, Würth , Tramontina	Lata 400 ml
15	Lustra móveis, composto de ceras naturais e silicone, acondicionado em frasco plástico resistente, com bico dosador, tampa flip-top, perfume lavanda, embalado em caixa de papelão resistente, constando no frasco o número do registro do produto no ministério da saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Worker, Poliflor, Bravo	Frasco 200 ml



16	Pano de copa em tecido de algodão lavado e alvejado, medindo 50 x 70 cm, peso mínimo de 65g, sem goma, com tolerância de variação de 10% no tamanho, sem estampas, aplicações ou pinturas e com acabamento em bainha virada feita em máquina de costura reta. <b>Marcas de referência:</b> Ouro Branco, Itatex, Martimpanos	Unidade
17	Removedor de ceras de pisos de madeira, cerâmicos e paviflex, embalado em frasco plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão resistente, constando no frasco o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> K&M, Ingleza, Azulim	Frasco 1 litro
18	Sabão em barra com aproximadamente 200 gramas glicerinado, na cor azul, acondicionado em plástico com no máximo 05 peças e acondicionado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). <b>Marcas de referência:</b> Ypê, Ace, Minuano	Unidade
19	Sabão em pó, acondicionado em caixa de papelão, embalado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem o número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Omo, Flash, Ypê	Caixa 1 Kg
20	Saco de algodão para limpeza, lavado e alvejado, na cor branca, medindo 50 x 70 cm, peso mínimo de 190 gramas, sem resíduo ou goma, com tolerância de variação de 10% no tamanho. <b>Marcas de referência:</b> Ouro Branco, Caebi, Alklin	Unidade
21	Saponáceo cremoso, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, antiespumante, preservante, corante, perfume e água. Embalado em frasco plástico resistente contendo 300 ml, com tampa flip-top, acondicionado em caixa de papelão resistente ou a vácuo, constando no frasco	Frasco 300 ml



	o número do registro do produto no ministério da saúde e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Audax, Agifacil, Sapólio	
22	Papel higiênico 250 m, folha dupla, na cor branca, sem perfume, macio, biodegradável, hidrossolúvel, em fibras virgens 100% (cem por cento) naturais, gramatura da folha dupla de, no mínimo, 30 g/m <sup>2</sup> (trinta gramas por metro quadrado), ou seja, gramatura mínima, por folha, de 15 g/m <sup>2</sup> (quinze gramas por metro quadrado), com as medidas mínimas de: 10 cm (dez centímetros) de largura por 250 m (duzentos e cinquenta metros) de comprimento. A medida máxima da largura da bobina de papel deverá ser de 10,5 cm (dez vírgula cinco centímetros), sendo que o diâmetro da bobina não deverá ser superior a 25 cm (vinte e cinco centímetros), papel proveniente de florestas 100% plantadas e renováveis. <b>Marcas de referência:</b> Nobre, Sulleg, Softpaper, Inovatta-Santher	Rolo
23	Papel higiênico rolo com 30 metros, folha dupla, sem perfume, papel absorvente de primeira qualidade, macio, resistente, produzido através de 100 % fibras celulósicas e/ou naturais (não recicladas), branco, picotado e gofrado, rolos com 30m x 10cm, empacotados em embalagens de 4 unidades (rolos), acondicionados em fardos de 64 rolos. <b>Marcas de referência:</b> Fofinho, Personal, Neve	Rolo
24	Papel toalha de boa qualidade em bobina na cor branca, 100% fibras celulósicas e/ou naturais, nas dimensões de 20cm de largura por 100m de comprimento, com gramatura (g/m <sup>2</sup> ) de no mínimo 29, acondicionado em rolo e embalado em caixas contendo 8(oito) rolos cada. <b>Marcas de referência:</b> Jofel; Impel; Indaial.	Bobina
25	Papel toalha em pacote de boa qualidade, na cor branca, 100% fibras celulósicas e/ou naturais (não recicladas), medindo 20 cm a 22,5 cm de comprimento por 22 cm a 23 cm de largura, tipo interfolha com 2(duas) dobras, com gramatura mínima de 29 (g/m <sup>2</sup> ), acondicionados em pacotes de 250 folhas, embalados em fardos com 1.000 (mil) folhas cada. apresentação obrigatória de amostra idêntica à unidade de aquisição. <b>Marcas de referência:</b> Nopel, Jofel, Official	Fardo (1.000 folhas)
26	Aromatizante de ambientes (odorizador), em aerosol, aroma campos de lavanda, validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Bom Ar, Glade, Ultra Fresh	Frasco



		360 ml
27	Sabonete líquido cremoso, com viscosidade superior a 600 cps, perolizado, composição aromática suave, acondicionado em bombona de plástico resistente com capacidade de 5 litros, embalado em caixa de papelão resistente, constando na embalagem número do registro do produto no Ministério da Saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ), a embalagem também deve cumprir com as exigências legais quanto às informações (identificação do produto, modo de usar, registros legais, composição, providências em caso de ingestão, contato com olhos etc, segurança da embalagem, modo de armazenamento), validade mínima de 12 (doze) meses. <b>Marcas de referência:</b> Audax, Premisse, Max	Galão 5 litros
28	Sabonete com 90 gramas, composição aromática, embalagem individual de papel, constando na embalagem número do registro do produto no ministério da saúde, prazo de validade e o responsável técnico (nº do CRQ). <b>Marcas de Referência:</b> Francis, Protex, Lux	Unidade
29	Saco plástico para lixo em polietileno de boa qualidade, confeccionado com material virgem ou proveniente de aparas industriais, livre de odores fortes e/ou desagradáveis, com capacidade de 20 litros e/ou 3 kg. Pacote ou rolo contendo 100 unidades, medindo, no mínimo, 45 cm de largura e 54 cm de altura, espessura mínima de 0,06mm, na cor verde, azul, marrom ou preta, com fechamento individual. Resistência em conformidade com as normas NBR 9190, 9191 e 9195. Acondicionados em embalagem plástica contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões, advertências quanto ao uso indevido e quanto ao risco para crianças, reciclabilidade. <b>Marcas de referência:</b> Monte Fuji, Altaplast, VRC Plásticos	Pacote / Rolo
30	Saco plástico para lixo em polietileno, de boa qualidade, confeccionado com material virgem ou proveniente de aparas industriais, livre de odores fortes e/ou desagradáveis, com capacidade para 100 litros e/ou 20 kg, medindo 75cm de largura e 105cm de altura, com variação de no máximo 2 cm em ambas as dimensões, com espessura mínima de 0,07 mm, nas cores verde, azul, marrom ou preto, acondicionados em embalagens plásticas (pacotes ou rolos) com 100 unidades por embalagem, contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões (com unidades de medida), advertências quanto ao uso indevido, quanto ao risco para crianças, em	Pacote / Rolo



	conformidade às normas NBR 9190, 9191 e 9195. <b>Marcas de referência:</b> Castroneves, Altaplast, Bunzl.	
31	Saco para lixo 50 l – azul, saco plástico para lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros e/ou 10 kg, medindo 63 cm de largura por 80 cm de altura, com variação de, no máximo 2 cm em ambas as dimensões, com espessura mínima de 0,06mm, na cor verde, azul, marrom ou preta. Com fechamento individual. resistência em conformidade com a NBR 9195. Acondicionados em embalagem plástica (pacote) com 100 (cem) unidades contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões, advertências quanto ao uso indevido e quanto ao risco para crianças, reciclabilidade, respeito às normas NBR 9190 e 9191. <b>Marcas de referência:</b> Ultrapack, Bello Plastic	Pacote / Rolo
32	Saco plástico para lixo em polietileno, com capacidade para 50 litros e/ou 10 kg, medindo 63 cm de largura por 80 cm de altura, com variação de, no máximo 2 cm em ambas as dimensões, com espessura mínima de 0,06mm, na cor verde, azul, marrom ou preta. com fechamento individual. Resistência em conformidade com a nbr 9195. Acondicionados em embalagens plásticas (pacotes ou rolos) com 100 (cem) unidades, contendo informações referentes ao fabricante, capacidade em litros, dimensões, advertências quanto ao uso indevido e quanto ao risco para crianças, reciclabilidade, respeito às normas NBR 9190 e 9191. <b>Marcas de referência:</b> Ultrapack, Bello Plastic.	Pacote / Rolo



### ANEXO III

#### ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE LIMPEZA A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Região do Vale do Itajaí	
Relação dos locais (Unidades Judiciárias)	
1 – 2ª Vara do Trabalho de Blumenau	6 – Fórum Trabalhista de Brusque
2 – Segegem, 1ª, 3ª e 4ª VT's de Blumenau	7 – Fórum Trabalhista de Rio do Sul
3 – Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú	8 – Vara do Trabalho de Indaial
4 – Fórum Trabalhista de Itajaí	9 - Vara do Trabalho de Timbó
5 – Vara do Trabalho de Navegantes	

Região do Vale do Itajaí – Blumenau. Balneário Camboriú, Itajaí, Navegantes, Brusque, Rio do Sul, Indaial e Timbó											
Materiais de limpeza	Unidade	Preço Unitário estimado	Estimativa de consumo mensal por local								
			1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>Saneantes Domissanitários</b>											
ÁGUA SANITÁRIA	litro	R\$ 2.44	6	15	8	25	8	10	8	5	5
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500ml	R\$ 7.36	4	8	3	10	4	12	7	7	2
CERA IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA INCOLOR ALTO TRÂNSITO	750ml	R\$ 14.10	6	6	0	6	0	0	0	0	0
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750ml	R\$ 16.82	2	6	0	1	0	4	0	0	0
CERA LIQUIDA INCOLOR	750ml	R\$ 10.74	5	15	15	15	5	8	20	7	8
COLORO PARA LIMPEZA	5 litros	R\$ 16.63	1	3	1	5	1	2	2	1	1
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	R\$ 3.42	1	1	0	5	0	0	1	0	1
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	R\$ 2.03	4	12	6	20	6	12	5	5	2
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	R\$ 1.89	1	1	0	5	0	0	1	0	1
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 110X75X20MM )	unidade	R\$ 0.78	4	12	6	20	6	12	5	5	2
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM.)	unidade	R\$ 2.78	4	12	1	32	2	12	4	5	0
LIMPA VIDROS	500ml	R\$ 3.30	1	1	0	2	0	0	0	1	0
LIMPADOR COM BRILHO	500ml	R\$ 12.56	0	18	3	8	0	8	13	0	0
LIMPADOR SPRAY PARA INOX	400 ml	R\$ 48.61	0	1	0	0	0	0	1	0	0
LUSTRA MOVEIS	200 ml	R\$ 5.26	1	1	0	6	2	0	0	0	1
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 70 CM)	unidade	R\$ 3.55	3	9	2	18	3	8	5	5	5
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	R\$ 14.33	1	1	0	22	0	0	0	0	0
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	R\$ 2.27	2	4	2	18	0	4	2	1	2
SABÃO EM PÓ	1 kg	R\$ 8.82	1	3	2	6	1	4	2	3	1
SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	R\$ 5.93	3	9	2	12	2	8	8	4	2
SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	R\$ 5.69	2	4	0	10	0	4	6	4	2
<b>Materiais de limpeza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço</b>	<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>								



Complementares		Unitário estimado	1	2	3	4	5	6	7	8	9
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	R\$ 12.74	4	4	4	4	4	6	12	0	0
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	R\$ 1.54	48	128	56	128	12	0	12	52	32
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	R\$ 6.75	1	1	0	8	0	2	5	0	0
PAPEL TOALHA EM PACOTE 20 CM A 22,5 CM X 22 A 23 CM	fardo (1.000 folhas)	R\$ 22.38	9	27	18	0	7	8	16	4	6
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400 ml	R\$ 9.56	1	1	1	2	1	0	0	0	0
SABONETE LÍQUIDO EM BOMBONA	5 litros	R\$ 23.61	0.5	1	0.2	0.2	1	0.2	0.5	0.3	0.3
SACO P/ LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 16.55	0.2	1	0.6	4	1.2	0.2	2	0.4	0.7
SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 56.02	0.4	1	0.6	2	0.5	0.4	1	0.5	0.4
SACO PARA LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 35.10	0.3	1	0.5	0.6	0.5	0.2	0.2	0.2	0.2

Região Norte	
Relação dos locais (Unidades Judiciárias)	
<b>1 – Fórum Trabalhista de Joinville</b>	
<b>2 – Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul</b>	
<b>3 – Vara do Trabalho de São Bento do Sul</b>	
<b>4 – Vara do Trabalho de Mafra</b>	
<b>5 – Vara do Trabalho de Canoinhas</b>	

Região Norte – Joinville, Jaraguá do Sul, São Bento do Sul, Mafra e Canoinhas							
Materiais de limpeza		Estimativa de consumo mensal por local					
Saneantes Domissanitários	Unidade	Preço Unitário estimado	1	2	3	4	5
ÁGUA SANITÁRIA	litro	R\$ 2.44	24	5	6	5	6
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500 ml	R\$ 7.36	40	8	3	4	3
CERA INCOLOR ALTO TRÂNSITO PARA PAVIFLEX	750 ml	R\$ 14.10	6	0	6	0	0
CERA LIQUIDA INCOLOR	750 ml	R\$ 10.74	12	0	0	0	2
CLORO PARA LIMPEZA	5 litros	R\$ 16.63	0	1	0	0	0.5
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	R\$ 3.42	28	15	6	3	10
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	R\$ 2.03	35	5	2	5	5
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	R\$ 1.89	1	0	0	0	0.5
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 115 X 77 X 21 MM)	unidade	R\$ 0.78	32	5	2	4	2
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM)	unidade	R\$ 2.78	29	1	3	4	5
LIMPA VIDROS	500 ml	R\$ 3.30	1	0	0	0	2
LIMPADOR COM BRILHO	500 ml	R\$ 12.56	18	0	0	0	10
LIMPADOR SPRAY PARA INOX	400 ml	R\$ 48.61	1	0	0	0	0
LUSTRA MÓVEIS	200 ml	R\$ 5.26	2	1	0	0	1
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 70 CM)	unidade	R\$ 3.55	12	2	1	4	1
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	R\$ 14.33	21	0	2	0	0



SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	R\$ 2.27	6	1	1	0	0
SABÃO EM PÓ	1 Kg	R\$ 8.82	1	1	3	2	1
SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	R\$ 5.93	20	4	2	2	2
SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	R\$ 5.69	28	1	2	2	1
<b>Materiais de limpeza</b>			<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>				
<b>Complementares</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário estimado</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	R\$ 12.74	20	0	0	0	0
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	R\$ 1.54	164	52	24	24	24
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	R\$ 6.75	0	0	0	0	2
PAPEL TOALHA EM PACOTE 20 CM A 22,5 CM X 22 A 23 CM	fardo (1.000 folhas)	R\$ 22.38	35	9	2	6	3
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400 ml	R\$ 9.56	5	0	0	0	0
SABONETE LÍQUIDO EM BOMBONA	5 litros	R\$ 23.61	5	1	0.2	0.2	0.4
SABONETE (peça)	90 gr	R\$ 1.87	0	1	0	0	0
SACO PARA LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 16.55	8	0.5	0.8	0.7	1
SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 56.02	4	0.5	0.5	0.5	0.5
SACO PARA LIXO 50 LITROS - AZUL - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 19.68	0	0.3	0	0	0
SACO PARA LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 35.10	0,2	0,3	0,2	0,2	0,2

<b>Região do Planalto</b>	
<b>Relação dos locais (Unidades Judiciárias)</b>	
<b>1 – Fórum Trabalhista de Lages</b>	
<b>2 – Vara do Trabalho de Curitiba</b>	
<b>3 – Vara do Trabalho de Fraiburgo</b>	
<b>4 – Vara do Trabalho de Caçador</b>	
<b>5 – Vara do Trabalho de Videira</b>	

<b>Região do Planalto - Lages, Curitiba, Fraiburgo, Caçador e Videira</b>							
<b>Materiais de limpeza</b>	<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>						
<b>Saneantes Domissanitários</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário estimado</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
ÁGUA SANITÁRIA	litro	R\$ 2.44	12	4	4	4	4
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, CONCENTRAÇÃO 70%	500 ml	R\$ 7.36	6	4	4	4	4
CERA LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE VERMELHA	750 ml	R\$ 16,82	1	0	0	0	0
CERA LIQUIDA INCOLOR	750 ml	R\$ 10.74	4	0	1	1	0
DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL	750 ml	R\$ 3.42	3	4	4	3	3
DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	500 ml	R\$ 2.03	7	3	4	4	4
ESPONJA DE AÇO ( 08 UNIDADES)	pacote	R\$ 1.89	1	1	1	1	1
ESPONJA PARA LIMPEZA ( 115 X 77 X 21 MM)	unidade	R\$ 0.78	8	3	3	3	3
FLANELA PARA LIMPEZA ( 30 X 50 CM)	unidade	R\$ 2.78	9	5	2	5	4
LIMPA VIDROS	500 ml	R\$ 3.30	0	1	1	1	1



LIMPADOR COM BRILHO	500 ml	R\$ 12.56	10	3	3	0	0
LUSTRA MÓVEIS	200 ml	R\$ 5.26	1	1	2	0	0
PANO DE COPA (TAMANHO APROXIMADO 40 CM X 70 CM)	unidade	R\$ 3.55	4	4	1	4	3
REMOVEDOR CERAS PISOS DE MADEIRA, CERÂMICOS, PAVIFLEX	litro	R\$ 14.33	0	2	2	0	0
SABÃO EM PEDAÇO (Barra)	200 gr	R\$ 2.27	0	2	1	2	2
SABÃO EM PÓ	1 Kg	R\$ 8.82	1	2	2	2	2
SACO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA (PANO DE CHÃO)	unidade	R\$ 5.93	7	3	3	3	3
SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - FRASCO PLÁSTICO	300 ml	R\$ 5.69	1	2	3	1	1
<b>Materiais de limpeza</b>			<b>Estimativa de consumo mensal por local</b>				
<b>Complementares</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário estimado</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
PAPEL HIGIÊNICO 250 M, FOLHA DUPLA	rolo	R\$ 12.74	2	2	2	2	5
PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 30 METROS	rolo	R\$ 1.54	64	32	20	20	20
PAPEL TOALHA EM BOBINA	bobina	R\$ 6.75	3	2	0	0,5	0
PAPEL TOALHA EM PACOTE 20 CM A 22,5 CM X 22 A 23 CM	fardo (1.000 folhas)	R\$ 22.38	9	3	2	3	3
AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM AEROSOL	400 ml	R\$ 9.56	1	0	1	0	1
SABONETE LÍQUIDO EM BOMBONA	5 litros	R\$ 23.61	1	0,3	1	0,2	0,4
SACO PARA LIXO - 20 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 16.55	1	0,2	0,4	0,5	0,5
SACO PARA LIXO 100 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 56.02	0,7	0,4	0,3	0,3	0,3
SACO PARA LIXO 50 LITROS - PCT 100 UNIDADES	pacote	R\$ 35.10	1	0,2	0,2	0,2	0,2



**ANEXO IV**  
**UNIFORMES**

<b>UNIFORME PARA O POSTO DE SERVIÇO DE GARÇOM</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>
Calça social oxford, 100% poliéster, preta	unidade	4
Camisa social de manga longa, na cor branca	unidade	2
Camisa social de manga curta, na cor branca	unidade	3
Blazer summer oxford, 100% poliéster, preto	unidade	1
Meia social	par	5
Sapato social, preto	par	2
Cinto em couro, preto	unidade	1
Gravata borboleta, preta	unidade	1

<b>UNIFORME PARA O POSTO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>
Calça comprida social na cor preta	unidade	4
Camisa social de manga curta, na cor branca	unidade	5
Blazer tradicional, do mesmo tecido da calça, com a logomarca da contratada	unidade	2
Prendedor de cabelo tipo laço com rede	unidade	2
Meia social ¾, cor preta	par	5
Calçado em couro preto, tipo social, com palmilha confortável	par	2

<b>UNIFORME/EPI PARA O POSTO DE SERVIÇO DE SERVENTE DE LIMPEZA</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>
Luva, na cor azul, para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em	par	24 (2 pares por mês)



conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI)		
Luva, na cor amarela, para limpeza em borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 (EPI)	par	<b>24 (2 pares por mês)</b>
Bota de borracha/PVC, cano médio, antiderrapante, impermeável (EPI)	par	<b>1</b>
Calça comprida em gabardine com elástico, cordão e bolsos chapados frontais	unidade	<b>4</b>
Camiseta malha fria, de manga curta, com logomarca e nome da contratada	unidade	<b>4</b>
Camiseta malha fria, de manga longa, com logomarca e nome da contratada	unidade	<b>2</b>
Moletom de manga longa com a logomarca e nome da contratada visível	unidade	<b>1</b>
Meia em algodão, tipo soquete	par	<b>5</b>
Calçado fechado de couro, solado baixo, antiderrapante e com palmilha antibacteriana	par	<b>2</b>

**Observação 1:** A estimativa da quantidade de uniformes para cada posto de serviço foi realizada com base nas contratações atuais do TRT/SC.

**Observação 2:** Enquanto perdurar a pandemia do coronavírus – COVID-19, a empresa deverá fornecer, bem como orientar o uso dos seguintes itens:

- Máscaras de proteção facial, as quais devem ser trocadas a cada 3 horas ou quando estiverem com sujidades ou úmidas;
- Face shield ou óculos de proteção (ambos de uso individual); usar junto com a máscara de pano;
- Luvas, se necessário (por exemplo, quando forem manusear objetos de outrem).



**ANEXO V**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>			
CONTRATO/PROAD Nº:	UNIDADE:		
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:			
FISCAL DO CONTRATO:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
<b>Acompanhamento da execução contratual:</b>			
1. Os serviços foram realizados em conformidade com as obrigações previstas no contrato?			
2. O(s) empregado(s) da contratada estava(m) devidamente uniformizado(s) e identificado(s)?			
3. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?			
4. A contratada entregou os materiais devidamente acondicionados e embalados a fim de protegê-los e manter sua integridade?			
5. A contratada cuidou da disciplina e da apresentação pessoal de seus empregados?			
6. O(s) empregado(s) da contratada estava(m) utilizando os EPI's exigidos em contrato?			
7. A contratada manteve a continuidade na prestação dos serviços, cumprindo com as especificações do contrato e legislação acessória (concessionárias de serviço público)?			
8. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente a demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?			
9. No caso de inobservância de algum dos itens acima bem como de <b>outras ocorrências em descumprimento ao contrato</b> , relatar abaixo:			
10. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância as determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)			

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do contrato  
(informar nome/carimbo)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## ANEXO VI

### ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL			
CONTRATO/PROAD Nº:	UNIDADE:		
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
RESPONSÁVEL:			
Item	SI M	NÃO	Não se aplic a
<b>1. NO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:</b>			
1.1 Houve anotações em Carteira de Trabalho e Previdência Social			
1.2 Abertura de conta-depósito vinculada			
1.3 Apresentação da garantia contratual			
1.4 Relação de todos os empregados que prestarão serviço			
1.5 Houve o encaminhamento dos exames admissionais dos empregados			
1.6 Outros documentos exigidos no edital/contrato			
<b>2. NA LIQUIDAÇÃO MENSAL DA NOTA FISCAL:</b>			
2.1 O Fiscal de Contrato atestou a conformidade na prestação dos serviços (Caso afirmativo informar o número do marcador do referido documento do respectivo proad)			
2.2 Valor da Nota Fiscal corresponde ao valor contratual mensal			
2.3 Verificar se o CNPJ da contratada contido na Nota Fiscal é o mesmo que consta da Nota de Empenho)			
2.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre corresponde ao mês anterior ao da fatura)			
2.5 Caso haja falta informada pelo Fiscal do Contrato verificar se houve desconto respectivo na Nota Fiscal			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

<b>3. A CONTRATADA FORNECEU TODA A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA MÃO DE OBRA DIRETAMENTE ENVOLVIDA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:</b>			
3.1 Aviso de férias e os respectivos comprovantes de quitação ao trabalhador			
3.2 Comprovantes de pagamento dos salários, vale-transporte e auxílio-alimentação dos empregados e cartão ponto			
3.3 Verificar se a empresa realizou a retenção da contribuição previdenciária			
3.4 Verificar se a empresa realizou o recolhimento dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço			
<b>4. COMPROVANTE DOS RECOLHIMENTOS DO FGTS POR MEIO DE:</b>			
4.1 Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP)			
4.2 Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante do recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet			
4.3 Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SFFIP (RE)			
4.4 Cópia da relação de Tomadores/Obras (RET)			
<b>5. COMPROVANTE DOS RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES AO INSS POR MEIO DE:</b>			
5.1 Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP)			
5.2 Cópia do comprovante de declaração à Previdência			
5.3 Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante do recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet			
5.4 Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SFFIP (RE)			
5.5 Cópia da relação de Tomadores/Obras (RET)			
<b>6. NA ADMISSÃO/SUBSTITUIÇÃO DE TRABALHADORES:</b>			
6.1 Houve anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social?			
6.2 Houve encaminhamento dos exames admissionais dos empregados?			
<b>7. NA DISPENSA DE TRABALHADORES:</b>			
7.1 Termo de rescisão de contrato de trabalho, devidamente homologado pelo Sindicato da categoria profissional do			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

7.2 Comprovante das verbas rescisórias devidamente assinado			
7.3 Exames médicos demissionais dos empregados			
7.4 Notificação de aviso prévio			
<b>8. VALIDADE DAS CERTIDÕES NEGATIVAS:</b>			
8.1 Certidão negativa de débitos trabalhistas			
8.2 GPS (INSS)			
8.3 GRF (GFTS)			
8.4 Certidão conjunta de débitos relativos as Tributos Federais			
8.5 Certidão Dívida Ativa da União			
8.6 Certidão Negativa de Débitos Salariais			
8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual			
8.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal			
<b>9. OUTROS ITENS PREVISTOS NO EDITAL/CONTRATO</b>			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ANEXO VII**

<b>TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>			
CONTRATO/PROAD N°:	UNIDADE:		
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
GESTOR DO CONTRATO			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. Os fiscais de contrato foram consultados sobre a possibilidade de renovação contratual?			
2. Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
3. Existe algum Proad tramitando, com relação à empresa contratada, referente à aplicação de penalidade? (Caso afirmativo relatar no item 7)			
4. Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 7)			
5. Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 7)			
6. Pendências contratuais:			
7. Outras observações:			
8. Atesto que não há pendências relativas a execução do objeto contratado. A empresa contratada prestou os serviços durante a vigência contratual em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato.			





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**ANEXO VIII**

TERMO FINAL DE CONFORMIDADE			
CONTRATO/PROAD Nº:	UNIDADE:		
EMPRESA CONTRATADA:			
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:			
RESPONSÁVEL:			
Item	SIM	NÃO	Não se aplica
1. Existe alguma pendência na validade das certidões negativas? (Caso afirmativo relatar no item 4)			
2. Existem pendências relativas a apresentação da documentação obrigatória, da mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços? (Caso afirmativo relatar no item 5)			
3. No término do contrato e/ou rescisão a empresa apresentou toda a documentação relativa a dispensa de trabalhadores? (Caso negativo relatar no item 5)			
4. Pendências de Certidões Negativas:			
5. Pendências relativas a documentação obrigatória, da mão de obra envolvida e na dispensa de trabalhadores:			
6. Atesto que não há pendências relativas a documentação das obrigações trabalhistas e demais obrigações referentes as condições de habilitação e qualificação exigidas, nos termos do inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/93.			
7. Observações:			

